



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.837 Campo Grande, quinta-feira, 19 de maio de 2022. 229 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	113
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	141
ATOS DE LICITAÇÃO	146
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	168
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	207
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	227

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, trecho Entrº MS-156/ Entrº BR-163/ Entrº MS-378, no Município de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 39.522 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 20.239, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Francisco Biazi Filho e Olívio Biazi, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/009.111/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 39.522 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-80, de coordenadas N 7.510.860,50 m. e E 721.250,02 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 92º48'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-79, de coordenadas N 7.510.859,52 m. e E 721.269,99 m.; deste, segue com azimute de 95º40'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-78, de coordenadas N 7.510.857,54 m. e E 721.289,89 m.; deste, segue com azimute de 98º37'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-77, de coordenadas N 7.510.854,54 m. e E 721.309,66 m.; deste, segue com azimute de 101º28'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-76, de coordenadas N 7.510.850,56 m. e E 721.329,26 m.; deste, segue com azimute de 104º25'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-75, de coordenadas N 7.510.845,58 m. e E 721.348,63 m.; deste, segue com azimute de 107º17'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-74, de coordenadas N 7.510.839,64 m. e E 721.367,72 m.; deste, segue com azimute de 110º12'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-73, de coordenadas N 7.510.832,73 m. e E 721.386,49 m.; deste, segue com azimute de 113º06'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-72, de coordenadas N 7.510.824,88 m. e E 721.404,88 m.; deste, segue com azimute de 116º00'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-71, de coordenadas N 7.510.816,11 m. e E 721.422,85 m.; deste, segue com azimute de 118º53'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-70, de coordenadas N 7.510.806,45 m. e E 721.440,36 m.; deste, segue com azimute de 121º47'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-69, de coordenadas N 7.510.795,91 m. e E 721.457,36 m.; deste, segue com azimute de 124º43'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-68, de coordenadas N 7.510.784,52 m. e E 721.473,79 m.; deste, segue com azimute de 127º36'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-67, de coordenadas N 7.510.772,31 m. e E 721.489,64 m.; deste, segue com azimute de 130º29'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-66, de coordenadas N 7.510.759,33 m. e E 721.504,84 m.; deste, segue com azimute de 133º09'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-65, de coordenadas N 7.510.745,65 m. e E 721.519,43 m.; deste, segue com azimute de 135º23'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-64, de coordenadas N 7.510.731,41 m. e E 721.533,48 m.; deste, segue com azimute de 137º06'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-63, de coordenadas N 7.510.716,76 m. e E 721.547,09 m.; deste, segue com azimute de 138º26'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-62, de coordenadas N 7.510.701,79 m. e E 721.560,36 m.; deste, segue com azimute de 139º17'35" e distância de 25,31 m., confrontando neste trecho com o vértice V-61, de coordenadas N 7.510.682,60 m. e E 721.576,87 m.; deste, segue com azimute de 226º29'40" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com o vértice V-60, de coordenadas N 7.510.675,88 m. e E 721.569,79 m.; deste, segue com azimute de 319º04'32" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com o vértice V-59, de coordenadas N 7.510.684,60 m. e E 721.562,23 m.; deste, segue com azimute de 308º19'38" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com o vértice V-58, de coordenadas N 7.510.700,79 m. e E 721.541,75 m.; deste, segue com azimute de 281º39'28" e distância de 19,05 m., confrontando neste trecho com o vértice V-57, de coordenadas N 7.510.704,64 m. e E 721.523,09 m.; deste, segue com azimute de 271º30'02" e distância de 19,86 m., confrontando neste trecho com o vértice V-56, de coordenadas N 7.510.705,16 m. e E 721.503,24 m.; deste, segue com azimute de 314º35'08" e distância de 28,35 m., confrontando neste trecho com o vértice V-55, de coordenadas N 7.510.725,06 m. e E 721.483,05 m.; deste, segue com azimute de 311º23'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-54, de coordenadas N 7.510.738,28 m. e E 721.468,05 m.; deste, segue com azimute de 308º11'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-53, de coordenadas N 7.510.750,65 m. e E 721.452,33 m.; deste, segue com azimute de 304º58'41" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-52,

de coordenadas N 7.510.762,11 m. e E 721.435,95 m.; deste, segue com azimute de 301°44'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-51, de coordenadas N 7.510.772,63 m. e E 721.418,94 m.; deste, segue com azimute de 298°31'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-50, de coordenadas N 7.510.782,18 m. e E 721.401,37 m.; deste, segue com azimute de 295°17'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-49, de coordenadas N 7.510.790,72 m. e E 721.383,29 m.; deste, segue com azimute de 292°03'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-48, de coordenadas N 7.510.798,23 m. e E 721.364,76 m.; deste, segue com azimute de 288°50'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-47, de coordenadas N 7.510.804,69 m. e E 721.345,83 m.; deste, segue com azimute de 285°36'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-46, de coordenadas N 7.510.810,07 m. e E 721.326,57 m.; deste, segue com azimute de 282°23'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-45, de coordenadas N 7.510.814,36 m. e E 721.307,04 m.; deste, segue com azimute de 279°09'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-44, de coordenadas N 7.510.817,54 m. e E 721.287,30 m.; deste, segue com azimute de 275°54'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-43, de coordenadas N 7.510.819,60 m. e E 721.267,40 m.; deste, segue com azimute de 272°41'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-42, de coordenadas N 7.510.820,54 m. e E 721.247,43 m.; deste, segue com azimute de 269°29'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-41, de coordenadas N 7.510.820,36 m. e E 721.227,43 m.; deste, segue com azimute de 266°14'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-40, de coordenadas N 7.510.819,05 m. e E 721.207,48 m.; deste, segue com azimute de 262°59'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-39, de coordenadas N 7.510.816,61 m. e E 721.187,63 m.; deste, segue com azimute de 259°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-38, de coordenadas N 7.510.813,07 m. e E 721.167,95 m.; deste, segue com azimute de 256°33'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-37, de coordenadas N 7.510.808,42 m. e E 721.148,50 m.; deste, segue com azimute de 253°37'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-36, de coordenadas N 7.510.802,78 m. e E 721.129,31 m.; deste, segue com azimute de 251°14'20" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-35, de coordenadas N 7.510.796,35 m. e E 721.110,38 m.; deste, segue com azimute de 249°25'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-34, de coordenadas N 7.510.789,32 m. e E 721.091,65 m.; deste, segue com azimute de 248°09'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-33, de coordenadas N 7.510.781,88 m. e E 721.073,09 m.; deste, segue com azimute de 247°26'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-32, de coordenadas N 7.510.774,21 m. e E 721.054,62 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-31, de coordenadas N 7.510.766,46 m. e E 721.036,18 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-30, de coordenadas N 7.510.758,72 m. e E 721.017,74 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-29, de coordenadas N 7.510.750,97 m. e E 720.999,30 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-28, de coordenadas N 7.510.743,22 m. e E 720.980,86 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-27, de coordenadas N 7.510.735,48 m. e E 720.962,42 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-26, de coordenadas N 7.510.727,73 m. e E 720.943,98 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-25, de coordenadas N 7.510.719,99 m. e E 720.925,54 m.; deste, segue com azimute de 247°11'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-24, de coordenadas N 7.510.712,24 m. e E 720.907,11 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-23, de coordenadas N 7.510.704,49 m. e E 720.888,67 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-22, de coordenadas N 7.510.696,75 m. e E 720.870,23 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-21, de coordenadas N 7.510.689,00 m. e E 720.851,79 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-20, de coordenadas N 7.510.681,26 m. e E 720.833,35 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-19, de coordenadas N 7.510.673,51 m. e E 720.814,91 m.; deste, segue com azimute de 247°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-18, de coordenadas N 7.510.665,76 m. e E 720.796,47 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-17, de coordenadas N 7.510.658,02 m. e E 720.778,03 m.; deste, segue com azimute de 247°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-16, de coordenadas N 7.510.650,28 m. e E 720.759,59 m.; deste, segue com azimute de 247°25'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-15, de coordenadas N 7.510.642,60 m. e E 720.741,12 m.; deste, segue com azimute de 247°51'47" e distância de 23,46 m., confrontando neste trecho com o vértice V-14, de coordenadas N 7.510.633,76 m. e E 720.719,39 m.; deste, segue com azimute de 264°43'38" e distância de 16,54 m., confrontando neste trecho com o vértice V-13, de coordenadas N 7.510.632,24 m. e E 720.702,92 m.; deste, segue com azimute de 264°43'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-12, de coordenadas N 7.510.630,40 m. e E 720.683,01 m.; deste, segue com azimute de 264°43'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-11, de coordenadas N 7.510.628,56 m. e E 720.663,09 m.; deste, segue com azimute de 264°43'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-10, de coordenadas N 7.510.626,72 m. e E 720.643,18 m.; deste, segue com azimute de 264°43'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-09, de coordenadas N 7.510.624,88 m. e E 720.623,26 m.; deste, segue com azimute de 264°43'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-08, de coordenadas N 7.510.623,04 m. e E 720.603,35 m.; deste, segue com azimute de 265°00'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-07, de coordenadas N 7.510.621,30 m. e E 720.583,42 m.; deste, segue com azimute de 265°22'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-06,

de coordenadas N 7.510.619,69 m. e E 720.563,49 m.; deste, segue com azimute de 265°21'19" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-05, de coordenadas N 7.510.618,07 m. e E 720.543,55 m.; deste, segue com azimute de 265°22'34" e distância de 27,91 m., confrontando neste trecho com o vértice V-04, de coordenadas N 7.510.615,82 m. e E 720.515,73 m.; deste, segue com azimute de 79°27'43" e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com o vértice V-03, de coordenadas N 7.510.618,03 m. e E 720.527,61 m.; deste, segue com azimute de 78°25'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-02, de coordenadas N 7.510.622,04 m. e E 720.547,20 m.; deste, segue com azimute de 77°26'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-01, de coordenadas N 7.510.626,39 m. e E 720.566,72 m.; deste, segue com azimute de 75°58'28" e distância de 26,24 m., confrontando neste trecho com o vértice V-115, de coordenadas N 7.510.632,75 m. e E 720.592,18 m.; deste, segue com azimute de 74°18'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-114, de coordenadas N 7.510.638,16 m. e E 720.611,43 m.; deste, segue com azimute de 72°59'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-113, de coordenadas N 7.510.644,01 m. e E 720.630,56 m.; deste, segue com azimute de 71°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-112, de coordenadas N 7.510.650,29 m. e E 720.649,55 m.; deste, segue com azimute de 70°25'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-111, de coordenadas N 7.510.656,99 m. e E 720.668,39 m.; deste, segue com azimute de 69°21'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-110, de coordenadas N 7.510.664,04 m. e E 720.687,11 m.; deste, segue com azimute de 68°29'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-109, de coordenadas N 7.510.671,37 m. e E 720.705,71 m.; deste, segue com azimute de 67°53'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-108, de coordenadas N 7.510.678,90 m. e E 720.724,24 m.; deste, segue com azimute de 67°25'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-107, de coordenadas N 7.510.686,58 m. e E 720.742,71 m.; deste, segue com azimute de 67°15'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-106, de coordenadas N 7.510.694,31 m. e E 720.761,15 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-105, de coordenadas N 7.510.702,06 m. e E 720.779,59 m.; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-104, de coordenadas N 7.510.709,80 m. e E 720.798,03 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-103, de coordenadas N 7.510.717,55 m. e E 720.816,47 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-102, de coordenadas N 7.510.725,30 m. e E 720.834,91 m.; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-101, de coordenadas N 7.510.733,04 m. e E 720.853,35 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-100, de coordenadas N 7.510.740,79 m. e E 720.871,79 m.; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-99, de coordenadas N 7.510.748,53 m. e E 720.890,23 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-98, de coordenadas N 7.510.756,28 m. e E 720.908,67 m.; deste, segue com azimute de 67°11'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-97, de coordenadas N 7.510.764,03 m. e E 720.927,10 m.; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-96, de coordenadas N 7.510.771,77 m. e E 720.945,54 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-95, de coordenadas N 7.510.779,52 m. e E 720.963,98 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-94, de coordenadas N 7.510.787,27 m. e E 720.982,42 m.; deste, segue com azimute de 67°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-93, de coordenadas N 7.510.795,01 m. e E 721.000,86 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-92, de coordenadas N 7.510.802,76 m. e E 721.019,30 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-91, de coordenadas N 7.510.810,51 m. e E 721.037,74 m.; deste, segue com azimute de 67°24'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-90, de coordenadas N 7.510.818,19 m. e E 721.056,20 m.; deste, segue com azimute de 68°04'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-89, de coordenadas N 7.510.825,66 m. e E 721.074,76 m.; deste, segue com azimute de 69°11'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-88, de coordenadas N 7.510.832,76 m. e E 721.093,45 m.; deste, segue com azimute de 70°49'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-87, de coordenadas N 7.510.839,33 m. e E 721.112,34 m.; deste, segue com azimute de 72°54'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-86, de coordenadas N 7.510.845,21 m. e E 721.131,46 m.; deste, segue com azimute de 75°25'43" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-85, de coordenadas N 7.510.850,24 m. e E 721.150,81 m.; deste, segue com azimute de 78°18'49" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-84, de coordenadas N 7.510.854,29 m. e E 721.170,39 m.; deste, segue com azimute de 81°10'24" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-83, de coordenadas N 7.510.857,36 m. e E 721.190,16 m.; deste, segue com azimute de 84°06'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-82, de coordenadas N 7.510.859,41 m. e E 721.210,05 m.; deste, segue com azimute de 86°59'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-81, de coordenadas N 7.510.860,46 m. e E 721.230,02 m.; deste, segue com azimute de 89°53'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-80, de coordenadas N 7.510.860,50 m. e E 721.250,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 98, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 21.676 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Angical, registrado nas matrículas nº 2.677 e nº 2.665, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Anees Salim Saad, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.284/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 21.676 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-37, de coordenadas N: 7.709.361,44 m. e E: 597.597,38 m., deste, segue com azimute de 90º20'12" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.709.361,32 m. e E: 597.617,80 m.; deste, segue com azimute de 90º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.709.361,20 m. e E: 597.637,80 m.; deste, segue com azimute de 90º18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.709.361,09 m. e E: 597.657,80 m.; deste, segue com azimute de 90º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.709.360,97 m. e E: 597.677,80 m.; deste, segue com azimute de 90º18'48" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.709.360,92 m. e E: 597.686,94 m.; deste, segue com azimute de 180º19'00" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.709.350,06 m. e E: 597.686,88 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.709.330,07 m. e E: 597.686,76 m.; deste, segue com azimute de 180º18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.709.310,07 m. e E: 597.686,65 m.; deste, segue com azimute de 180º21'23" e distância de 17,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.709.292,38 m. e E: 597.686,54 m.; deste, segue com azimute de 199º13'22" e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.709.290,86 m. e E: 597.686,01 m.; deste, segue com azimute de 270º19'51" e distância de 19,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.709.290,97 m. e E: 597.666,96 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.709.270,97 m. e E: 597.666,84 m.; deste, segue com azimute de 180º18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.709.250,97 m. e E: 597.666,73 m.; deste, segue com azimute de 180º20'05" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.709.235,56 m. e E: 597.666,64 m.; deste, segue com azimute de 199º18'02" e distância de 15,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.709.220,94 m. e E: 597.661,52 m.; deste, segue com azimute de 270º21'16" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.709.221,03 m. e E: 597.646,97 m.; deste, segue com azimute de 180º18'53" e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.709.206,47 m. e E: 597.646,89 m.; deste, segue com azimute de 180º19'50" e distância de 27,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.709.178,73 m. e E: 597.646,73 m.; deste, segue com

azimute de 199°19'13" e distância de 18,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.709.160,96 m. e E: 597.640,50 m.; deste, segue com azimute de 270°20'29" e distância de 13,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.709.161,04 m. e E: 597.627,07 m.; deste, segue com azimute de 270°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.709.161,16 m. e E: 597.607,07 m.; deste, segue com azimute de 270°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.709.161,27 m. e E: 597.587,07 m.; deste, segue com azimute de 270°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.709.161,39 m. e E: 597.567,07 m.; deste, segue com azimute de 270°19'10" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.709.161,53 m. e E: 597.541,97 m.; deste, segue com azimute de 0°20'46" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.709.176,43 m. e E: 597.542,06 m.; deste, segue com azimute de 0°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.709.196,43 m. e E: 597.542,17 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.709.216,43 m. e E: 597.542,29 m.; deste, segue com azimute de 0°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.709.236,43 m. e E: 597.542,40 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.709.256,43 m. e E: 597.542,52 m.; deste, segue com azimute de 0°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.709.276,43 m. e E: 597.542,63 m.; deste, segue com azimute de 0°21'05" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.709.300,88 m. e E: 597.542,78 m.; deste, segue com azimute de 90°19'55" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.709.300,79 m. e E: 597.558,32 m.; deste, segue com azimute de 90°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.709.300,67 m. e E: 597.578,32 m.; deste, segue com azimute de 90°20'13" e distância de 18,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.709.300,56 m. e E: 597.597,03 m.; deste, segue com azimute de 0°19'23" e distância de 21,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.709.321,85 m. e E: 597.597,15 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.709.341,85 m. e E: 597.597,27 m.; deste, segue com azimute de 0°19'18" e distância de 19,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.709.361,44 m. e E: 597.597,38 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 99, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 19.634 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Cerro Azul, registrado nas matrículas nº 6.222 e nº 6.223, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Sacchi, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.283/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 19.634 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-31, de coordenadas N: 7.714.853,83 m. e E: 601.720,49 m., deste, segue com azimute de 90º19'16" e distância de 14,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.714.853,75 m. e E: 601.734,76 m.; deste, segue com azimute de 90º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.714.853,63 m. e E: 601.754,76 m.; deste, segue com azimute de 90º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.714.853,51 m. e E: 601.774,76 m.; deste, segue com azimute de 90º20'12" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.714.853,45 m. e E: 601.784,97 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.714.833,45 m. e E: 601.784,85 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.714.813,45 m. e E: 601.784,73 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.714.793,45 m. e E: 601.784,61 m.; deste, segue com azimute de 180º20'40" e distância de 16,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.714.776,81 m. e E: 601.784,51 m.; deste, segue com azimute de 209º01'00" e distância de 19,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.714.760,17 m. e E: 601.775,28 m.; deste, segue com azimute de 209º01'52" e distância de 19,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.714.743,54 m. e E: 601.766,05 m.; deste, segue com azimute de 270º21'10" e distância de 21,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.714.743,67 m. e E: 601.744,94 m.; deste, segue com azimute de 180º21'22" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.714.724,37 m. e E: 601.744,82 m.; deste, segue com azimute de 180º21'22" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.714.705,07 m. e E: 601.744,70 m.; deste, segue com azimute de 209º01'01" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.714.693,46 m. e E: 601.738,26 m.; deste, segue com azimute de 270º19'32" e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.714.693,53 m. e E: 601.725,94 m.; deste, segue com azimute de 270º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.714.693,65 m. e E: 601.705,94 m.; deste, segue com azimute de 270º21'53" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.714.693,72 m. e E: 601.694,94 m.; deste, segue com azimute de 180º19'05" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.714.684,71 m. e E: 601.694,89 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.714.664,71 m. e E: 601.694,77 m.; deste, segue com azimute de 180º21'02" e distância de 21,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.714.643,47 m. e E: 601.694,64 m.; deste, segue com azimute de 270º20'10" e distância de 18,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.714.643,58 m. e E: 601.675,89 m.; deste, segue com azimute de 270º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.714.643,70 m. e E: 601.655,89 m.; deste, segue com azimute de 270º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.714.643,82 m. e E: 601.635,89 m.; deste, segue com azimute de 270º21'34" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.714.643,92 m. e E: 601.619,95 m.; deste, segue com azimute de 0º21'26" e distância de 24,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.714.667,98 m. e E: 601.620,10 m.; deste, segue com azimute de 0º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.714.687,98 m. e E: 601.620,22 m.; deste, segue com azimute de 0º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.714.707,98 m. e E: 601.620,34 m.; deste, segue com azimute de 0º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.714.727,98 m. e E: 601.620,46 m.; deste,

segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.714.747,98 m. e E: 601.620,58 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.714.767,98 m. e E: 601.620,70 m.; deste, segue com azimute de 0°19'00" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.714.773,41 m. e E: 601.620,73 m.; deste, segue com azimute de 90°21'15" e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.714.773,32 m. e E: 601.635,29 m.; deste, segue com azimute de 90°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.714.773,20 m. e E: 601.655,29 m.; deste, segue com azimute de 90°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.714.773,08 m. e E: 601.675,29 m.; deste, segue com azimute de 90°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.714.772,96 m. e E: 601.695,29 m.; deste, segue com azimute de 90°19'29" e distância de 24,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.714.772,82 m. e E: 601.720,00 m.; deste, segue com azimute de 0°22'30" e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.714.788,10 m. e E: 601.720,10 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.714.808,10 m. e E: 601.720,22 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.714.828,10 m. e E: 601.720,34 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.714.848,10 m. e E: 601.720,46 m.; deste, segue com azimute de 0°18'00" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.714.853,83 m. e E: 601.720,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 100, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada às obras das estradas municipais Dourados-Itaporã-MS, trecho Entrº MS-162 – Entrº MS-156 – Entrº MS-379, a área de terras

medindo 57.485,821 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Sítio Laranja Lima, registrado na matrícula nº 13.466, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Silvio Sotolani Ferreira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.281/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 57.485,821 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição no ponto alocado na coordenada N= 7541881.353 com a coordenada E= 745545.159; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 83.607 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 W por uma distância de 40.025 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 105.729 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 W por uma distância de 14.402 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 87.896 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 50-3-53.518 W por uma distância de 148.728 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-0- 0.000 E por uma distância de 177.574 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 55-9-4.584 W por uma distância de 106.890 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 55-6-3.463 W por uma distância de 14.032 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 59-56-4.148 W por uma distância de 20.461 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65-40-3.000 W por uma distância de 20.460 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 71-23-59.843 W por uma distância de 20.458 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 77-7-54.602 W por uma distância de 20.456 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 82-52-13.052 W por uma distância de 20.454 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 88-35-3.588 W por uma distância de 20.452 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 85-44-9.416 W por uma distância de 20.090 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 79-55-5.022 W por uma distância de 20.807 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 74-11-32.336 W por uma distância de 20.443 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 68-32-39.691 W por uma distância de 20.441 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 62-48-53.210 W por uma distância de 20.441 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 57-5-6.730 W por uma distância de 20.441 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 51-26-38.541 W por uma distância de 20.443 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 45-35-3.385 W por uma distância de 20.444 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 39-2-57.986 W por uma distância de 1810.911 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 50-57-53.087 E por uma distância de 9.117 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 39-2-55.846 E por uma distância de 1810.318 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 45-34-52.020 E por uma distância de 19.533 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 51-30-23.043 E por uma distância de 19.531 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 57-3-5.925 E por uma distância de 19.529 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 62-46-45.885 E por uma distância de 19.530 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 68-30-27.212 E por uma distância de 19.531 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 74-14-9.940 E por uma distância de 19.532 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 80-0-3.518 E por uma distância de 19.878 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo S 85-38-33.668 E por uma distância de 19.193 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 88-35-3.922 E por uma distância de 19.540 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 82-49-34.392 E por uma distância de 19.542 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 74-12-48.185 E por uma distância de 39.035 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 64-9-11.949 E por uma distância de 19.523 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 53-28-0.675 E por uma distância de 201.113 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 0-0-0.000 E por uma distância de 146.153 metros até o próximo ponto ; Segue com rumo N 90-0-0.000 E por uma distância de 128.244 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 57.485,821 m² ou (5,75 hectares) e um perímetro de 5.424,93m.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 101, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-357, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, trecho Entrº BR-262-MS (Ribas do Rio Pardo-MS) – Entrº MS-338, a área de terras medindo 47.563 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Jerônimo, registrado nas matrículas nº 21.371, nº 21.372, nº 21.373, nº 21.374, nº 11.650 e nº 16.756, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cerrado Agrícola Ltda, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.565/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 47.563 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-05, de coordenadas N: 7.744.107,30 m. e E: 218.886,00 m., deste, segue com azimute de 179º04'12" e distância de 22,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.744.085,12 m. e E: 218.886,36 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.744.065,12 m. e E: 218.886,69 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.744.045,12 m. e E: 218.887,02 m.; deste, segue com azimute de 179º04'03" e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.744.030,99 m. e E: 218.887,25 m.; deste, segue com azimute de 89º04'10" e distância de 25,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.744.031,41 m. e E: 218.913,11 m.; deste, segue com azimute de 89º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.744.031,74 m. e E: 218.933,11 m.; deste, segue com azimute de 89º03'16" e distância de 27,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.744.032,20 m. e E: 218.960,98 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 12,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.744.020,08 m. e E: 218.961,18 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.744.000,08 m. e E: 218.961,51 m.; deste, segue com azimute de 179º03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.743.980,09 m. e E: 218.961,84 m.; deste, segue com azimute de 179º06'42" e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.743.971,06 m. e E: 218.961,98 m.; deste, segue com azimute de 269º03'36" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.743.970,88 m. e E: 218.951,01 m.; deste, segue com azimute de 269º03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.743.970,55 m. e E: 218.931,02 m.; deste, segue com azimute de 269º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.743.970,22 m. e E: 218.911,02 m.; deste, segue com azimute de 179º03'36" e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.743.956,81 m. e E: 218.911,24 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51,

de coordenadas N: 7.743.936,81 m. e E: 218.911,57 m.; deste, segue com azimute de 179°04'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.743.916,82 m. e E: 218.911,89 m.; deste, segue com azimute de 179°02'55" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.743.905,98 m. e E: 218.912,07 m.; deste, segue com azimute de 269°03'46" e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.743.905,83 m. e E: 218.902,90 m.; deste, segue com azimute de 269°04'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.743.905,51 m. e E: 218.882,91 m.; deste, segue com azimute de 269°03'31" e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.743.905,15 m. e E: 218.861,00 m.; deste, segue com azimute de 179°03'00" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.743.887,06 m. e E: 218.861,30 m.; deste, segue com azimute de 179°05'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.743.867,06 m. e E: 218.861,62 m.; deste, segue com azimute de 179°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.743.847,06 m. e E: 218.861,95 m.; deste, segue com azimute de 179°04'11" e distância de 16,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.743.831,05 m. e E: 218.862,21 m.; deste, segue com azimute de 269°03'34" e distância de 25,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.743.830,63 m. e E: 218.836,63 m.; deste, segue com azimute de 269°03'35" e distância de 25,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.743.830,21 m. e E: 218.811,04 m.; deste, segue com azimute de 179°03'22" e distância de 29,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.743.801,08 m. e E: 218.811,52 m.; deste, segue com azimute de 269°03'22" e distância de 23,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.743.800,69 m. e E: 218.787,85 m.; deste, segue com azimute de 269°05'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.743.800,37 m. e E: 218.767,85 m.; deste, segue com azimute de 269°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.743.800,04 m. e E: 218.747,86 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.743.799,71 m. e E: 218.727,86 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.743.799,38 m. e E: 218.707,86 m.; deste, segue com azimute de 269°04'44" e distância de 21,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.743.799,03 m. e E: 218.686,09 m.; deste, segue com azimute de 359°03'24" e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.743.817,25 m. e E: 218.685,79 m.; deste, segue com azimute de 359°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.743.837,24 m. e E: 218.685,46 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.743.857,24 m. e E: 218.685,13 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.743.877,24 m. e E: 218.684,80 m.; deste, segue com azimute de 359°05'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.743.897,24 m. e E: 218.684,48 m.; deste, segue com azimute de 359°02'33" e distância de 13,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.743.911,00 m. e E: 218.684,25 m.; deste, segue com azimute de 89°03'39" e distância de 26,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.743.911,43 m. e E: 218.710,48 m.; deste, segue com azimute de 89°03'32" e distância de 25,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.743.911,85 m. e E: 218.736,05 m.; deste, segue com azimute de 359°05'10" e distância de 14,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.743.926,27 m. e E: 218.735,82 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.743.946,27 m. e E: 218.735,49 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.743.966,27 m. e E: 218.735,16 m.; deste, segue com azimute de 359°03'01" e distância de 13,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.743.979,54 m. e E: 218.734,94 m.; deste, segue com azimute de 37°35'54" e distância de 21,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.743.996,24 m. e E: 218.747,80 m.; deste, segue com azimute de 89°02'46" e distância de 28,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.743.996,71 m. e E: 218.776,03 m.; deste, segue com azimute de 359°03'33" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.744.018,02 m. e E: 218.775,68 m.; deste, segue com azimute de 359°03'33" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.744.039,33 m. e E: 218.775,33 m.; deste, segue com azimute de 28°08'13" e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.744.048,10 m. e E: 218.780,02 m.; deste, segue com azimute de 13°04'05" e distância de 8,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.744.056,07 m. e E: 218.781,87 m.; deste, segue com azimute de 89°02'38" e distância de 14,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.744.056,32 m. e E: 218.796,85 m.; deste, segue com azimute de 89°04'53" e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.744.056,56 m. e E: 218.811,82 m.; deste, segue com azimute de 359°04'28" e distância de 24,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.744.081,32 m. e E: 218.811,42 m.; deste, segue com azimute de 359°03'03" e distância de 24,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.744.106,07 m. e E: 218.811,01 m.; deste, segue com azimute de 89°01'59" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.744.106,36 m. e E: 218.828,19 m.; deste, segue com azimute de 89°05'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.744.106,68 m. e E: 218.848,19 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.744.107,01 m. e E: 218.868,19 m.; deste,

segue com azimute de 89°04'02" e distância de 17,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.744.107,30 m. e E: 218.886,00 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 102, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, trecho Entrº br-060 (Lagoa Sangues-suga) – Entrº MS-357, a área de terras medindo 46.486 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Imbirussu, registrado na matrícula nº 21.650, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Luciana Sad Buchalla, Maria Carolina Buchalla Andorfato Prado e Gabriela Maria Buchalla Andorfato, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.561/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 46.486 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-125, de coordenadas N: 7.738.484,12 m. e E: 270.977,83 m., deste, segue com azimute de 97°18'25" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.738.482,63 m. e E: 270.989,45 m.; deste, segue com azimute de 147°26'56" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.738.473,81 m. e E: 270.995,08 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.738.456,95 m. e E: 271.005,84 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.738.440,09 m. e E: 271.016,60 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.738.423,24 m. e E:

271.027,36 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.738.406,38 m. e E: 271.038,11 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.738.389,52 m. e E: 271.048,87 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.738.372,66 m. e E: 271.059,63 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.738.355,80 m. e E: 271.070,39 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.738.338,94 m. e E: 271.081,15 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.738.322,08 m. e E: 271.091,91 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.738.305,22 m. e E: 271.102,67 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.738.288,36 m. e E: 271.113,43 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.738.271,50 m. e E: 271.124,19 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.738.254,64 m. e E: 271.134,95 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.738.237,78 m. e E: 271.145,71 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.738.220,92 m. e E: 271.156,47 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.738.204,06 m. e E: 271.167,22 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.738.187,20 m. e E: 271.177,98 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.738.170,34 m. e E: 271.188,74 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.738.153,48 m. e E: 271.199,50 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.738.136,62 m. e E: 271.210,26 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.738.119,77 m. e E: 271.221,02 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.738.102,91 m. e E: 271.231,78 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.738.086,05 m. e E: 271.242,54 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.738.069,19 m. e E: 271.253,30 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.738.052,33 m. e E: 271.264,06 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.738.035,47 m. e E: 271.274,82 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.738.018,61 m. e E: 271.285,58 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.738.001,75 m. e E: 271.296,33 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.737.984,89 m. e E: 271.307,09 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.737.968,03 m. e E: 271.317,85 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.737.951,17 m. e E: 271.328,61 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.737.934,31 m. e E: 271.339,37 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.737.917,45 m. e E: 271.350,13 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.737.900,59 m. e E: 271.360,89 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.737.883,73 m. e E: 271.371,65 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.737.866,87 m. e E: 271.382,41 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.737.850,01 m. e E: 271.393,17 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.737.833,16 m. e E: 271.403,93 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.737.816,30 m. e E: 271.414,69 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.737.799,44 m. e E: 271.425,44 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.737.782,58 m. e E: 271.436,20 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.737.765,72 m. e E: 271.446,96 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.737.748,86 m. e E: 271.457,72 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.737.732,00 m. e E: 271.468,48 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.737.715,14 m. e E: 271.479,24 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.737.698,28 m. e E: 271.490,00 m.; deste,

segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.737.681,42 m. e E: 271.500,76 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.737.664,56 m. e E: 271.511,52 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.737.647,70 m. e E: 271.522,28 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.737.630,84 m. e E: 271.533,04 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.737.613,98 m. e E: 271.543,80 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}28'42''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.737.597,12 m. e E: 271.554,55 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.737.580,26 m. e E: 271.565,31 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.737.563,40 m. e E: 271.576,07 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}27'15''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.737.546,54 m. e E: 271.586,83 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}23'59''$ e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.737.542,24 m. e E: 271.589,58 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}13'50''$ e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.737.557,13 m. e E: 271.589,38 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.737.577,13 m. e E: 271.589,11 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.737.597,13 m. e E: 271.588,85 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.737.617,13 m. e E: 271.588,58 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}13'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.737.637,12 m. e E: 271.588,31 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.737.657,12 m. e E: 271.588,05 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}12'55''$ e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.737.674,64 m. e E: 271.587,81 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}14'08''$ e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.737.674,94 m. e E: 271.610,29 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.737.675,21 m. e E: 271.630,29 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.737.675,47 m. e E: 271.650,29 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.737.675,74 m. e E: 271.670,29 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.737.676,01 m. e E: 271.690,29 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}15'17''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.737.676,27 m. e E: 271.710,28 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.737.676,54 m. e E: 271.730,28 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.737.676,81 m. e E: 271.750,28 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}14'59''$ e distância de 17,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.737.677,04 m. e E: 271.767,84 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}14'08''$ e distância de 17,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.737.659,80 m. e E: 271.768,07 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.737.639,81 m. e E: 271.768,34 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.737.619,81 m. e E: 271.768,61 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.737.599,81 m. e E: 271.768,87 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.737.579,81 m. e E: 271.769,14 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.737.559,81 m. e E: 271.769,41 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.737.539,81 m. e E: 271.769,67 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.737.519,82 m. e E: 271.769,94 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.737.499,82 m. e E: 271.770,21 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}14'58''$ e distância de 25,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.737.474,63 m. e E: 271.770,54 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}15'54''$ e distância de 14,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.737.474,44 m. e E: 271.755,73 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.737.474,17 m. e E: 271.735,73 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}13'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.737.473,90 m. e E: 271.715,74 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.737.473,63 m. e E: 271.695,74 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}15'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.737.473,37 m. e E: 271.675,74 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.737.473,10 m. e E: 271.655,74 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}13'36''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.737.472,83 m. e E: 271.635,74 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}15'19''$ e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.737.472,57 m. e E: 271.615,74 m.; deste, segue com azimute de 269°12'58" e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.737.472,26 m. e E: 271.593,08 m.; deste, segue com azimute de 39°09'54" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.737.479,54 m. e E: 271.599,01 m.; deste, segue com azimute de 327°27'32" e distância de 16,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.737.493,30 m. e E: 271.590,23 m.; deste, segue com azimute de 359°14'41" e distância de 15,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.737.509,23 m. e E: 271.590,02 m.; deste, segue com azimute de 359°14'39" e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.737.525,15 m. e E: 271.589,81 m.; deste, segue com azimute de 327°27'04" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.737.541,82 m. e E: 271.579,17 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.737.558,68 m. e E: 271.568,41 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.737.575,54 m. e E: 271.557,65 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.737.592,40 m. e E: 271.546,89 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.737.609,26 m. e E: 271.536,13 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.737.626,12 m. e E: 271.525,37 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.737.642,98 m. e E: 271.514,61 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.737.659,84 m. e E: 271.503,85 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.737.676,70 m. e E: 271.493,10 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.737.693,56 m. e E: 271.482,34 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.737.710,42 m. e E: 271.471,58 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.737.727,28 m. e E: 271.460,82 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.737.744,14 m. e E: 271.450,06 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.737.761,00 m. e E: 271.439,30 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.737.777,86 m. e E: 271.428,54 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.737.794,72 m. e E: 271.417,78 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.737.811,57 m. e E: 271.407,02 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.737.828,43 m. e E: 271.396,26 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.737.845,29 m. e E: 271.385,50 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.737.862,15 m. e E: 271.374,74 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.737.879,01 m. e E: 271.363,99 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.737.895,87 m. e E: 271.353,23 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.737.912,73 m. e E: 271.342,47 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.737.929,59 m. e E: 271.331,71 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.737.946,45 m. e E: 271.320,95 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.737.963,31 m. e E: 271.310,19 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.737.980,17 m. e E: 271.299,43 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.737.997,03 m. e E: 271.288,67 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.738.013,89 m. e E: 271.277,91 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.738.030,75 m. e E: 271.267,15 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.738.047,61 m. e E: 271.256,39 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.738.064,47 m. e E: 271.245,63 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.738.081,33 m. e E: 271.234,88 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.738.098,18 m. e E: 271.224,12 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.738.115,04 m. e E: 271.213,36 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.738.131,90 m. e E: 271.202,60 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.738.148,76 m. e E: 271.191,84 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.738.165,62 m. e E: 271.181,08 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.738.182,48 m. e E: 271.170,32 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.738.199,34 m. e E: 271.159,56 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.738.216,20 m. e E: 271.148,80 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.738.233,06 m. e E: 271.138,04 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.738.249,92 m. e E: 271.127,28 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.738.266,78 m. e E: 271.116,52 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.738.283,64 m. e E: 271.105,77 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.738.300,50 m. e E: 271.095,01 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.738.317,36 m. e E: 271.084,25 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.738.334,22 m. e E: 271.073,49 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.738.351,08 m. e E: 271.062,73 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.738.367,94 m. e E: 271.051,97 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.738.384,80 m. e E: 271.041,21 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.738.401,65 m. e E: 271.030,45 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.738.418,51 m. e E: 271.019,69 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.738.435,37 m. e E: 271.008,93 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.738.452,23 m. e E: 270.998,17 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.738.469,09 m. e E: 270.987,41 m.; deste, segue com azimute de 327°29'13" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.738.484,12 m. e E: 270.977,83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, trecho Entrº br-060 (Lagoa Sanguesuga) – Entrº MS-357, a área de terras medindo 32.581 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Imbirussu, registrado na matrícula nº 21.649, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Reis & Reis Ltda., Maria Carolina Buchalla Andorfato Prado e Gabriela Maria Buchalla Andorfato, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.561/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 32.581 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-295, de coordenadas N: 7.741.462,13 m. e E: 271.338,70 m., deste, segue com azimute de 97º08'25" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.741.460,97 m. e E: 271.347,96 m.; deste, segue com azimute de 202º30'51" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.741.453,66 m. e E: 271.344,93 m.; deste, segue com azimute de 202º31'08" e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-378, de coordenadas N: 7.741.440,37 m. e E: 271.339,42 m.; deste, segue com azimute de 205º59'36" e distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.741.429,09 m. e E: 271.333,92 m.; deste, segue com azimute de 212º00'42" e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-377, de coordenadas N: 7.741.420,98 m. e E: 271.328,85 m.; deste, segue com azimute de 217º33'08" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.741.412,59 m. e E: 271.322,40 m.; deste, segue com azimute de 223º37'43" e distância de 11,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-376, de coordenadas N: 7.741.404,25 m. e E: 271.314,45 m.; deste, segue com azimute de 226º47'12" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-375, de coordenadas N: 7.741.388,41 m. e E: 271.297,59 m.; deste, segue com azimute de 226º47'12" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-374, de coordenadas N: 7.741.372,57 m. e E: 271.280,73 m.; deste, segue com azimute de 225º54'43" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-373, de coordenadas N: 7.741.362,06 m. e E: 271.269,88 m.; deste, segue com azimute de 223º53'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-372, de coordenadas N: 7.741.347,65 m. e E: 271.256,02 m.; deste, segue com azimute de 222º04'26" e distância de 10,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.741.339,63 m. e E: 271.248,78 m.; deste, segue com azimute de 220º40'51" e distância de 14,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-371, de coordenadas N: 7.741.328,95 m. e E: 271.239,60 m.; deste, segue com azimute de 218º57'21" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-370, de coordenadas N: 7.741.317,20 m. e E: 271.230,10 m.; deste, segue com azimute de 216º58'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.741.301,22 m. e E: 271.218,07 m.; deste, segue com azimute de 216º10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367, de coordenadas N: 7.741.285,08 m. e E: 271.206,27 m.; deste, segue com azimute de 216º09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.741.268,93 m. e E: 271.194,47 m.; deste, segue com azimute de 216º10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.741.252,78 m. e E: 271.182,66 m.; deste, segue com azimute de 216º10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-364, de coordenadas N: 7.741.236,64 m. e E: 271.170,86 m.; deste, segue com azimute de 216º09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.741.220,49 m. e E: 271.159,06 m.; deste, segue com azimute de 216º09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.741.204,34 m. e E: 271.147,26 m.; deste, segue com azimute de 216º11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.741.188,20 m. e E: 271.135,45 m.; deste, segue com azimute de 216º09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.741.172,05 m. e E: 271.123,65 m.; deste, segue com azimute de 216º09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.741.155,90 m. e E: 271.111,85 m.; deste, segue com azimute de 216º10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.741.139,76 m. e E: 271.100,05 m.; deste, segue com azimute de 216º10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.741.123,61 m. e E: 271.088,24 m.; deste, segue com azimute de 216º10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N:

7.741.107,47 m. e E: 271.076,44 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.741.091,32 m. e E: 271.064,64 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-353, de coordenadas N: 7.741.075,17 m. e E: 271.052,84 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.741.059,03 m. e E: 271.041,04 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.741.042,88 m. e E: 271.029,23 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.741.026,73 m. e E: 271.017,43 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.741.010,59 m. e E: 271.005,63 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.740.994,44 m. e E: 270.993,83 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.740.978,29 m. e E: 270.982,02 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.740.962,15 m. e E: 270.970,22 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.740.946,00 m. e E: 270.958,42 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.740.929,86 m. e E: 270.946,62 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.740.913,71 m. e E: 270.934,81 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.740.897,56 m. e E: 270.923,01 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.740.881,42 m. e E: 270.911,21 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.740.865,27 m. e E: 270.899,41 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.740.849,12 m. e E: 270.887,60 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.740.832,98 m. e E: 270.875,80 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.740.816,83 m. e E: 270.864,00 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.740.800,68 m. e E: 270.852,20 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.740.784,54 m. e E: 270.840,40 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.740.768,39 m. e E: 270.828,59 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.740.752,25 m. e E: 270.816,79 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.740.736,10 m. e E: 270.804,99 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.740.719,95 m. e E: 270.793,19 m.; deste, segue com azimute de 216°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.740.703,81 m. e E: 270.781,38 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.740.687,66 m. e E: 270.769,58 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.740.671,51 m. e E: 270.757,78 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.740.655,37 m. e E: 270.745,98 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.740.639,22 m. e E: 270.734,17 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.740.623,07 m. e E: 270.722,37 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.740.606,93 m. e E: 270.710,57 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.740.590,78 m. e E: 270.698,77 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.740.574,63 m. e E: 270.686,97 m.; deste, segue com azimute de 216°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.740.558,49 m. e E: 270.675,16 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.740.542,34 m. e E: 270.663,36 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.740.526,20 m. e E: 270.651,56 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.740.510,05 m. e E: 270.639,76 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.740.493,90 m. e E: 270.627,95 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.740.477,76 m. e E: 270.616,15 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.740.461,61 m. e E: 270.604,35 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.740.445,46 m. e E: 270.592,55 m.; deste, segue com azimute de 216°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.740.429,32 m. e E: 270.580,74 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.740.413,17 m. e E:

270.568,94 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.740.397,02 m. e E: 270.557,14 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.740.380,88 m. e E: 270.545,34 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.740.364,73 m. e E: 270.533,54 m.; deste, segue com azimute de 216°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.740.348,59 m. e E: 270.521,73 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.740.332,44 m. e E: 270.509,93 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.740.316,29 m. e E: 270.498,13 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.740.300,15 m. e E: 270.486,33 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.740.284,00 m. e E: 270.474,52 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.740.267,85 m. e E: 270.462,72 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.740.251,71 m. e E: 270.450,92 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.740.235,56 m. e E: 270.439,12 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.740.219,41 m. e E: 270.427,31 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.740.203,27 m. e E: 270.415,51 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.740.187,12 m. e E: 270.403,71 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.740.170,98 m. e E: 270.391,91 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.740.154,83 m. e E: 270.380,11 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.740.138,68 m. e E: 270.368,30 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.740.122,54 m. e E: 270.356,50 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.740.106,39 m. e E: 270.344,70 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.740.090,24 m. e E: 270.332,90 m.; deste, segue com azimute de 216°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.740.074,10 m. e E: 270.321,09 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.740.057,95 m. e E: 270.309,29 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.740.041,80 m. e E: 270.297,49 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.740.025,66 m. e E: 270.285,69 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.740.009,51 m. e E: 270.273,88 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-368, de coordenadas N: 7.739.993,37 m. e E: 270.262,08 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-357, de coordenadas N: 7.739.977,22 m. e E: 270.250,28 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.739.961,07 m. e E: 270.238,48 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.739.944,93 m. e E: 270.226,68 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.739.928,78 m. e E: 270.214,87 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.739.912,63 m. e E: 270.203,07 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.739.896,49 m. e E: 270.191,27 m.; deste, segue com azimute de 216°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.739.880,34 m. e E: 270.179,47 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.739.864,19 m. e E: 270.167,66 m.; deste, segue com azimute de 216°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.739.848,05 m. e E: 270.155,86 m.; deste, segue com azimute de 211°20'20" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.739.840,89 m. e E: 270.151,50 m.; deste, segue com azimute de 201°36'16" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.739.832,86 m. e E: 270.148,32 m.; deste, segue com azimute de 189°13'44" e distância de 12,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.739.820,12 m. e E: 270.146,25 m.; deste, segue com azimute de 173°06'54" e distância de 15,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.739.805,13 m. e E: 270.148,06 m.; deste, segue com azimute de 155°57'03" e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.739.791,64 m. e E: 270.154,08 m.; deste, segue com azimute de 147°27'23" e distância de 21,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.739.773,76 m. e E: 270.165,49 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.739.756,90 m. e E: 270.176,25 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.739.740,04 m. e E: 270.187,01 m.; deste,

segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.739.723,18 m. e E: 270.197,77 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.739.706,32 m. e E: 270.208,53 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.739.689,46 m. e E: 270.219,29 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.739.672,60 m. e E: 270.230,05 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.739.655,74 m. e E: 270.240,81 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.739.638,88 m. e E: 270.251,57 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.739.622,02 m. e E: 270.262,33 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.739.605,16 m. e E: 270.273,09 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.739.588,30 m. e E: 270.283,84 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.739.571,44 m. e E: 270.294,60 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.739.554,58 m. e E: 270.305,36 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.739.537,72 m. e E: 270.316,12 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.739.520,87 m. e E: 270.326,88 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.739.504,01 m. e E: 270.337,64 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.739.487,15 m. e E: 270.348,40 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.739.470,29 m. e E: 270.359,16 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.739.453,43 m. e E: 270.369,92 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.739.436,57 m. e E: 270.380,68 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.739.419,71 m. e E: 270.391,44 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.739.402,85 m. e E: 270.402,20 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.739.385,99 m. e E: 270.412,95 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.739.369,13 m. e E: 270.423,71 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.739.352,27 m. e E: 270.434,47 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.739.335,41 m. e E: 270.445,23 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.739.318,55 m. e E: 270.455,99 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.739.301,69 m. e E: 270.466,75 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.739.284,83 m. e E: 270.477,51 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.739.267,97 m. e E: 270.488,27 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.739.251,11 m. e E: 270.499,03 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.739.234,26 m. e E: 270.509,79 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.739.217,40 m. e E: 270.520,55 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.739.200,54 m. e E: 270.531,31 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.739.183,68 m. e E: 270.542,06 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.739.166,82 m. e E: 270.552,82 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.739.149,96 m. e E: 270.563,58 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.739.133,10 m. e E: 270.574,34 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.739.116,24 m. e E: 270.585,10 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.739.099,38 m. e E: 270.595,86 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.739.082,52 m. e E: 270.606,62 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.739.065,66 m. e E: 270.617,38 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.739.048,80 m. e E: 270.628,14 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.739.031,94 m. e E: 270.638,90 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.739.015,08 m. e E: 270.649,66 m.; deste, segue com azimute de

147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.738.998,22 m. e E: 270.660,42 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.738.981,36 m. e E: 270.671,17 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.738.964,50 m. e E: 270.681,93 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.738.947,64 m. e E: 270.692,69 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.738.930,79 m. e E: 270.703,45 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.738.913,93 m. e E: 270.714,21 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.738.897,07 m. e E: 270.724,97 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.738.880,21 m. e E: 270.735,73 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.738.863,35 m. e E: 270.746,49 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.738.846,49 m. e E: 270.757,25 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.738.829,63 m. e E: 270.768,01 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.738.812,77 m. e E: 270.778,77 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.738.795,91 m. e E: 270.789,53 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.738.779,05 m. e E: 270.800,28 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.738.762,19 m. e E: 270.811,04 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.738.745,33 m. e E: 270.821,80 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.738.728,47 m. e E: 270.832,56 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.738.711,61 m. e E: 270.843,32 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.738.694,75 m. e E: 270.854,08 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.738.677,89 m. e E: 270.864,84 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.738.661,03 m. e E: 270.875,60 m.; deste, segue com azimute de 147°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.738.644,18 m. e E: 270.886,36 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.738.627,32 m. e E: 270.897,12 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.738.610,46 m. e E: 270.907,88 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.738.593,60 m. e E: 270.918,64 m.; deste, segue com azimute de 147°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.738.576,74 m. e E: 270.929,39 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.738.559,88 m. e E: 270.940,15 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.738.543,02 m. e E: 270.950,91 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.738.526,16 m. e E: 270.961,67 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.738.509,30 m. e E: 270.972,43 m.; deste, segue com azimute de 147°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.738.492,44 m. e E: 270.983,19 m.; deste, segue com azimute de 147°27'25" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.738.482,63 m. e E: 270.989,45 m.; deste, segue com azimute de 277°18'25" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.738.484,12 m. e E: 270.977,83 m.; deste, segue com azimute de 327°26'49" e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.738.498,14 m. e E: 270.968,88 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.738.515,00 m. e E: 270.958,12 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.738.531,86 m. e E: 270.947,36 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.738.548,72 m. e E: 270.936,60 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.738.565,58 m. e E: 270.925,84 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.738.582,44 m. e E: 270.915,08 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.738.599,30 m. e E: 270.904,32 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.738.616,15 m. e E: 270.893,56 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.738.633,01 m. e E: 270.882,80 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.738.649,87 m. e E: 270.872,05 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.738.666,73 m. e E: 270.861,29 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.738.683,59 m. e E: 270.850,53 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.738.700,45 m. e E: 270.839,77 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.738.717,31 m. e E: 270.829,01 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.738.734,17 m. e E: 270.818,25 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.738.751,03 m. e E: 270.807,49 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.738.767,89 m. e E: 270.796,73 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.738.784,75 m. e E: 270.785,97 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.738.801,61 m. e E: 270.775,21 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.738.818,47 m. e E: 270.764,45 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.738.835,33 m. e E: 270.753,69 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.738.852,19 m. e E: 270.742,94 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.738.869,05 m. e E: 270.732,18 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.738.885,91 m. e E: 270.721,42 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.738.902,76 m. e E: 270.710,66 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.738.919,62 m. e E: 270.699,90 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.738.936,48 m. e E: 270.689,14 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.738.953,34 m. e E: 270.678,38 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.738.970,20 m. e E: 270.667,62 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.738.987,06 m. e E: 270.656,86 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.739.003,92 m. e E: 270.646,10 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.739.020,78 m. e E: 270.635,34 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.739.037,64 m. e E: 270.624,58 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.739.054,50 m. e E: 270.613,83 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.739.071,36 m. e E: 270.603,07 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.739.088,22 m. e E: 270.592,31 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.739.105,08 m. e E: 270.581,55 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.739.121,94 m. e E: 270.570,79 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.739.138,80 m. e E: 270.560,03 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.739.155,66 m. e E: 270.549,27 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.739.172,52 m. e E: 270.538,51 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.739.189,37 m. e E: 270.527,75 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.739.206,23 m. e E: 270.516,99 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.739.223,09 m. e E: 270.506,23 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.739.239,95 m. e E: 270.495,47 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.739.256,81 m. e E: 270.484,72 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.739.273,67 m. e E: 270.473,96 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.739.290,53 m. e E: 270.463,20 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.739.307,39 m. e E: 270.452,44 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.739.324,25 m. e E: 270.441,68 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.739.341,11 m. e E: 270.430,92 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.739.357,97 m. e E: 270.420,16 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.739.374,83 m. e E: 270.409,40 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.739.391,69 m. e E: 270.398,64 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.739.408,55 m. e E: 270.387,88 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.739.425,41 m. e E: 270.377,12 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.739.442,27 m. e E: 270.366,36 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.739.459,13 m. e E: 270.355,61 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.739.475,99 m. e E: 270.344,85 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.739.492,84 m. e E: 270.334,09 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.739.509,70 m. e E: 270.323,33 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.739.526,56 m. e E: 270.312,57 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.739.543,42 m. e E: 270.301,81 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.739.560,28 m. e E: 270.291,05 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.739.577,14 m. e E: 270.280,29 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.739.594,00 m. e E: 270.269,53 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.739.610,86 m. e E: 270.258,77 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.739.627,72 m. e E: 270.248,01 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.739.644,58 m. e E: 270.237,25 m.; deste, segue com azimute de 327°28'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.739.661,44 m. e E: 270.226,50 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.739.678,30 m. e E: 270.215,74 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.739.695,16 m. e E: 270.204,98 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.739.712,02 m. e E: 270.194,22 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.739.728,88 m. e E: 270.183,46 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.739.745,74 m. e E: 270.172,70 m.; deste, segue com azimute de 327°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.739.762,60 m. e E: 270.161,94 m.; deste, segue com azimute de 327°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.739.779,45 m. e E: 270.151,18 m.; deste, segue com azimute de 327°27'30" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.739.786,80 m. e E: 270.146,49 m.; deste, segue com azimute de 332°58'49" e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.739.796,84 m. e E: 270.141,37 m.; deste, segue com azimute de 344°07'17" e distância de 11,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.739.808,16 m. e E: 270.138,15 m.; deste, segue com azimute de 355°50'41" e distância de 12,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.739.820,41 m. e E: 270.137,26 m.; deste, segue com azimute de 9°30'35" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.739.836,05 m. e E: 270.139,88 m.; deste, segue com azimute de 22°40'04" e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.739.846,25 m. e E: 270.144,14 m.; deste, segue com azimute de 32°05'58" e distância de 8,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.739.853,36 m. e E: 270.148,60 m.; deste, segue com azimute de 36°09'39" e distância de 20,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.739.869,93 m. e E: 270.160,71 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.739.886,08 m. e E: 270.172,51 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.739.902,23 m. e E: 270.184,31 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.739.918,37 m. e E: 270.196,12 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.739.934,52 m. e E: 270.207,92 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.739.950,66 m. e E: 270.219,72 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.739.966,81 m. e E: 270.231,52 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.739.982,96 m. e E: 270.243,33 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.739.999,10 m. e E: 270.255,13 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.740.015,25 m. e E: 270.266,93 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.740.031,40 m. e E: 270.278,73 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.740.047,54 m. e E: 270.290,54 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.740.063,69 m. e E: 270.302,34 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.740.079,84 m. e E: 270.314,14 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.740.095,98 m. e E: 270.325,94 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.740.112,13 m. e E: 270.337,74 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.740.128,28 m. e E: 270.349,55 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.740.144,42 m. e E: 270.361,35 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.740.160,57 m. e E: 270.373,15 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.740.176,71 m. e E: 270.384,95 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.740.192,86 m. e E: 270.396,76 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.740.209,01 m. e E: 270.408,56 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.740.225,15 m. e E: 270.420,36 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.740.241,30 m. e E: 270.432,16 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.740.257,45 m. e E: 270.443,97 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.740.273,59 m. e E: 270.455,77 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.740.289,74 m. e E: 270.467,57 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.740.305,89 m. e E: 270.479,37 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.740.322,03 m. e E: 270.491,18 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.740.338,18 m. e E: 270.502,98 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.740.354,32 m. e E: 270.514,78 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.740.370,47 m. e E: 270.526,58 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.740.386,62 m. e E: 270.538,38 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.740.402,76 m. e E: 270.550,19 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.740.418,91 m. e E: 270.561,99 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.740.435,06 m. e E: 270.573,79 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.740.451,20 m. e E: 270.585,59 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.740.467,35 m. e E: 270.597,40 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.740.483,50 m. e E: 270.609,20 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.740.499,64 m. e E: 270.621,00 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.740.515,79 m. e E: 270.632,80 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.740.531,93 m. e E: 270.644,61 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.740.548,08 m. e E: 270.656,41 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.740.564,23 m. e E: 270.668,21 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.740.580,37 m. e E: 270.680,01 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.740.596,52 m. e E: 270.691,81 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.740.612,67 m. e E: 270.703,62 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.740.628,81 m. e E: 270.715,42 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.740.644,96 m. e E: 270.727,22 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.740.661,11 m. e E: 270.739,02 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.740.677,25 m. e E: 270.750,83 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.740.693,40 m. e E: 270.762,63 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.740.709,54 m. e E: 270.774,43 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.740.725,69 m. e E: 270.786,23 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.740.741,84 m. e E: 270.798,04 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.740.757,98 m. e E: 270.809,84 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.740.774,13 m. e E: 270.821,64 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.740.790,28 m. e E: 270.833,44 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.740.806,42 m. e E: 270.845,24 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.740.822,57 m. e E: 270.857,05 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.740.838,72 m. e E: 270.868,85 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.740.854,86 m. e E: 270.880,65 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.740.871,01 m. e E: 270.892,45 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.740.887,15 m. e E: 270.904,26 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.740.903,30 m. e E: 270.916,06 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.740.919,45 m. e E: 270.927,86 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.740.935,59 m. e E: 270.939,66 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.740.951,74 m. e E: 270.951,47 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.740.967,89 m. e E: 270.963,27 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.740.984,03 m. e E: 270.975,07 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.741.000,18 m. e E: 270.986,87 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.741.016,33 m. e E: 270.998,67 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.741.032,47 m. e E: 271.010,48 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.741.048,62 m. e E: 271.022,28 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.741.064,76 m. e E: 271.034,08 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.741.080,91 m. e E: 271.045,88 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.741.097,06 m. e E: 271.057,69 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.741.113,20 m. e E: 271.069,49 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.741.129,35 m. e E: 271.081,29 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.741.145,50 m. e E: 271.093,09 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.741.161,64 m. e E: 271.104,90 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.741.177,79 m. e E: 271.116,70 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.741.193,94 m. e E: 271.128,50 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.741.210,08 m. e E: 271.140,30 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.741.226,23 m. e E: 271.152,10 m.; deste, segue com azimute de 36°11'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.741.242,37 m. e E: 271.163,91 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.741.258,52 m. e E: 271.175,71 m.; deste, segue com azimute de 36°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.741.274,67 m. e E: 271.187,51 m.; deste, segue com azimute de 36°10'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.741.290,81 m. e E: 271.199,31 m.; deste, segue com azimute de 36°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.741.306,96 m. e E: 271.211,12 m.; deste, segue com azimute de 36°59'25" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.741.322,93 m. e E: 271.223,15 m.; deste, segue com azimute de 39°01'06" e distância de 15,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.741.334,95 m. e E: 271.232,89 m.; deste, segue com azimute de 40°39'48" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.741.345,59 m. e E: 271.242,03 m.; deste, segue com azimute de 42°06'17" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.741.353,38 m. e E: 271.249,07 m.; deste, segue com azimute de 43°47'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.741.367,82 m. e E: 271.262,91 m.; deste, segue com azimute de 45°52'23" e distância de 16,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.741.379,13 m. e E: 271.274,57 m.; deste, segue com azimute de 46°47'12" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.741.394,97 m. e E: 271.291,43 m.; deste, segue com azimute de 46°46'11" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.741.410,81 m. e E: 271.308,28 m.; deste, segue com azimute de 43°12'33" e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.741.419,55 m. e E: 271.316,49 m.; deste, segue com azimute de 37°08'06" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.741.426,10 m. e E: 271.321,45 m.; deste, segue com azimute de 31°59'54" e distância de

8,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.741.433,51 m. e E: 271.326,08 m.; deste, segue com azimute de 25°57'42" e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.741.443,82 m. e E: 271.331,10 m.; deste, segue com azimute de 22°32'14" e distância de 17,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.741.459,58 m. e E: 271.337,64 m.; deste, segue com azimute de 22°34'19" e distância de 2,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.741.462,13 m. e E: 271.338,70 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, trecho Entrº MS-357/ Entrº BR-060 (Lagoa Sanguessuga), a área de terras medindo 62.201 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Rita, registrado na matrícula nº 15.735, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gentil Braghetto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.525/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 62.201 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-268, de coordenadas N: 7.813.754,08 m. e E: 201.730,94 m., deste, segue com azimute de 179°00'30" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.813.748,88 m. e E: 201.731,03 m.; deste, segue com azimute de 268°58'26" e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.813.748,82 m. e E: 201.727,68 m.; deste, segue com azimute de 179°03'22" e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.813.731,22 m. e E: 201.727,97 m.; deste,

segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.813.711,22 m. e E: 201.728,31 m.; deste, segue com azimute de 179°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.813.691,23 m. e E: 201.728,64 m.; deste, segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.813.671,23 m. e E: 201.728,98 m.; deste, segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.813.651,23 m. e E: 201.729,32 m.; deste, segue com azimute de 179°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.813.631,24 m. e E: 201.729,65 m.; deste, segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.813.611,24 m. e E: 201.729,99 m.; deste, segue com azimute de 179°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.813.591,24 m. e E: 201.730,32 m.; deste, segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.813.571,24 m. e E: 201.730,66 m.; deste, segue com azimute de 179°03'06" e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.813.548,89 m. e E: 201.731,03 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.813.549,19 m. e E: 201.748,68 m.; deste, segue com azimute de 89°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.813.549,52 m. e E: 201.768,67 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.813.549,86 m. e E: 201.788,67 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.813.550,20 m. e E: 201.808,67 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.813.550,53 m. e E: 201.828,67 m.; deste, segue com azimute de 89°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.813.550,87 m. e E: 201.848,66 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.813.551,20 m. e E: 201.868,66 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.813.551,54 m. e E: 201.888,66 m.; deste, segue com azimute de 89°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.813.551,88 m. e E: 201.908,65 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.813.552,21 m. e E: 201.928,65 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.813.552,55 m. e E: 201.948,65 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.813.552,88 m. e E: 201.968,65 m.; deste, segue com azimute de 88°59'17" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.813.553,01 m. e E: 201.976,01 m.; deste, segue com azimute de 179°03'02" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.813.535,51 m. e E: 201.976,30 m.; deste, segue com azimute de 179°01'04" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.813.518,01 m. e E: 201.976,60 m.; deste, segue com azimute de 269°01'30" e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.813.517,71 m. e E: 201.958,97 m.; deste, segue com azimute de 269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.813.517,37 m. e E: 201.938,97 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.813.517,04 m. e E: 201.918,97 m.; deste, segue com azimute de 269°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.813.516,70 m. e E: 201.898,98 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.813.516,37 m. e E: 201.878,98 m.; deste, segue com azimute de 269°02'33" e distância de 17,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.813.516,07 m. e E: 201.861,03 m.; deste, segue com azimute de 179°02'19" e distância de 22,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.813.494,02 m. e E: 201.861,40 m.; deste, segue com azimute de 179°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.813.474,02 m. e E: 201.861,74 m.; deste, segue com azimute de 179°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.813.454,02 m. e E: 201.862,07 m.; deste, segue com azimute de 179°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.813.434,03 m. e E: 201.862,41 m.; deste, segue com azimute de 179°02'54" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.813.428,01 m. e E: 201.862,51 m.; deste, segue com azimute de 269°00'59" e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.813.427,77 m. e E: 201.848,53 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.813.427,44 m. e E: 201.828,53 m.; deste, segue com azimute de 269°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.813.427,10 m. e E: 201.808,54 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.813.426,77 m. e E: 201.788,54 m.; deste, segue com azimute de 269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.813.426,43 m. e E: 201.768,54 m.; deste, segue com azimute de 199°48'44" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.813.421,85 m. e E: 201.766,89 m.; deste, segue com azimute de 199°55'16" e distância de 25,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.813.398,12 m. e E: 201.758,29 m.; deste, segue com azimute de 195°15'43" e distância de 14,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.813.383,90 m. e E: 201.754,41 m.; deste, segue com azimute de 184°18'38"

e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.813.364,00 m. e E: 201.752,91 m.; deste, segue com azimute de 171°44'10" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.813.344,24 m. e E: 201.755,78 m.; deste, segue com azimute de 159°07'53" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.813.325,59 m. e E: 201.762,89 m.; deste, segue com azimute de 146°32'56" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.813.308,94 m. e E: 201.773,89 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.813.293,44 m. e E: 201.786,53 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.813.277,94 m. e E: 201.799,17 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.813.262,44 m. e E: 201.811,81 m.; deste, segue com azimute de 140°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.813.246,95 m. e E: 201.824,45 m.; deste, segue com azimute de 140°46'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.813.231,45 m. e E: 201.837,10 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.813.215,95 m. e E: 201.849,74 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.813.200,45 m. e E: 201.862,38 m.; deste, segue com azimute de 140°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.813.184,96 m. e E: 201.875,02 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.813.169,46 m. e E: 201.887,66 m.; deste, segue com azimute de 140°46'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.813.153,96 m. e E: 201.900,31 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.813.138,46 m. e E: 201.912,95 m.; deste, segue com azimute de 140°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.813.122,96 m. e E: 201.925,59 m.; deste, segue com azimute de 140°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.813.107,47 m. e E: 201.938,23 m.; deste, segue com azimute de 140°47'00" e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.813.098,01 m. e E: 201.945,95 m.; deste, segue com azimute de 148°31'05" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.813.091,38 m. e E: 201.950,01 m.; deste, segue com azimute de 165°07'48" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.813.082,68 m. e E: 201.952,32 m.; deste, segue com azimute de 184°50'48" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.813.071,83 m. e E: 201.951,40 m.; deste, segue com azimute de 205°22'47" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.813.063,04 m. e E: 201.947,23 m.; deste, segue com azimute de 224°57'37" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.813.055,84 m. e E: 201.940,04 m.; deste, segue com azimute de 232°48'55" e distância de 17,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.813.045,28 m. e E: 201.926,12 m.; deste, segue com azimute de 244°16'35" e distância de 22,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.813.035,50 m. e E: 201.905,82 m.; deste, segue com azimute de 244°14'51" e distância de 17,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.813.028,10 m. e E: 201.890,48 m.; deste, segue com azimute de 248°48'26" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.813.024,75 m. e E: 201.881,84 m.; deste, segue com azimute de 257°47'35" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.813.022,79 m. e E: 201.872,78 m.; deste, segue com azimute de 262°16'41" e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.813.019,51 m. e E: 201.848,59 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.813.016,83 m. e E: 201.828,77 m.; deste, segue com azimute de 262°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.813.014,14 m. e E: 201.808,95 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.813.011,46 m. e E: 201.789,13 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.813.008,78 m. e E: 201.769,31 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.813.006,10 m. e E: 201.749,49 m.; deste, segue com azimute de 262°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.813.003,41 m. e E: 201.729,67 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.813.000,73 m. e E: 201.709,85 m.; deste, segue com azimute de 262°17'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.812.998,05 m. e E: 201.690,04 m.; deste, segue com azimute de 262°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.812.995,36 m. e E: 201.670,22 m.; deste, segue com azimute de 262°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.812.992,68 m. e E: 201.650,40 m.; deste, segue com azimute de 262°17'45" e distância de 32,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.812.988,32 m. e E: 201.618,17 m.; deste, segue com azimute de 268°04'41" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.812.987,92 m. e E: 201.606,25 m.; deste, segue com azimute de 279°39'36" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.812.989,92 m. e E: 201.594,50 m.; deste, segue com azimute de 285°29'06" e distância de 23,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.812.996,22 m. e E: 201.571,76 m.; deste, segue com azimute de 285°29'20" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.813.001,56 m. e E: 201.552,49 m.; deste, segue com azimute de 285°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.813.006,90 m. e E: 201.533,22 m.; deste, segue com azimute de 285°27'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.813.012,23 m. e E: 201.513,94 m.; deste, segue com azimute de 285°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.813.017,57 m. e E: 201.494,67 m.; deste, segue com azimute de 285°30'18" e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.813.020,58 m. e E: 201.483,82 m.; deste, segue com azimute de 292°20'23" e distância de 6,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.813.023,21 m. e E: 201.477,42 m.; deste, segue com azimute de 305°56'32" e distância de 6,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.813.027,27 m. e E: 201.471,82 m.; deste, segue com azimute de 312°54'50" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.813.035,47 m. e E: 201.463,00 m.; deste, segue com azimute de 312°50'48" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.813.043,66 m. e E: 201.454,17 m.; deste, segue com azimute de 296°33'54" e distância de 6,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.813.046,42 m. e E: 201.448,65 m.; deste, segue com azimute de 263°25'17" e distância de 6,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.813.045,69 m. e E: 201.442,32 m.; deste, segue com azimute de 228°57'05" e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.813.041,31 m. e E: 201.437,29 m.; deste, segue com azimute de 195°47'05" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.813.035,65 m. e E: 201.435,69 m.; deste, segue com azimute de 180°16'17" e distância de 25,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.813.010,32 m. e E: 201.435,57 m.; deste, segue com azimute de 180°15'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.812.990,32 m. e E: 201.435,48 m.; deste, segue com azimute de 180°15'30" e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.812.965,93 m. e E: 201.435,37 m.; deste, segue com azimute de 186°20'39" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.812.950,46 m. e E: 201.433,65 m.; deste, segue com azimute de 199°51'45" e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.812.939,00 m. e E: 201.429,51 m.; deste, segue com azimute de 210°44'36" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.812.930,19 m. e E: 201.424,27 m.; deste, segue com azimute de 220°04'11" e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.812.923,39 m. e E: 201.418,55 m.; deste, segue com azimute de 228°34'14" e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.812.917,68 m. e E: 201.412,08 m.; deste, segue com azimute de 236°56'42" e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.812.913,04 m. e E: 201.404,95 m.; deste, segue com azimute de 243°49'50" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.812.910,47 m. e E: 201.399,72 m.; deste, segue com azimute de 249°43'30" e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.812.908,32 m. e E: 201.393,90 m.; deste, segue com azimute de 252°44'21" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.812.902,55 m. e E: 201.375,33 m.; deste, segue com azimute de 252°43'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.812.896,61 m. e E: 201.356,23 m.; deste, segue com azimute de 252°42'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.812.890,67 m. e E: 201.337,14 m.; deste, segue com azimute de 252°45'24" e distância de 10,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.812.887,47 m. e E: 201.326,83 m.; deste, segue com azimute de 257°11'15" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.812.885,43 m. e E: 201.317,86 m.; deste, segue com azimute de 264°20'33" e distância de 5,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.812.884,90 m. e E: 201.312,51 m.; deste, segue com azimute de 269°48'44" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.812.884,88 m. e E: 201.306,41 m.; deste, segue com azimute de 276°56'59" e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.812.885,91 m. e E: 201.297,96 m.; deste, segue com azimute de 284°32'46" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.812.887,69 m. e E: 201.291,10 m.; deste, segue com azimute de 291°43'58" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.812.890,56 m. e E: 201.283,90 m.; deste, segue com azimute de 295°31'34" e distância de 25,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.812.901,40 m. e E: 201.261,20 m.; deste, segue com azimute de 295°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.812.910,01 m. e E: 201.243,15 m.; deste, segue com azimute de 295°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.812.918,63 m. e E: 201.225,10 m.; deste, segue com azimute de 295°30'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.812.927,24 m. e E: 201.207,06 m.; deste, segue com azimute de 295°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.812.935,86 m. e E: 201.189,01 m.; deste, segue com azimute de 295°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.812.944,47 m. e E: 201.170,96 m.; deste, segue com azimute de 295°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.812.953,09 m. e E: 201.152,91 m.; deste, segue com azimute de 295°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.812.961,70 m. e E: 201.134,86 m.; deste, segue com azimute de 295°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.812.970,32 m. e E: 201.116,81 m.; deste, segue com azimute de 295°33'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.812.978,95 m. e E: 201.098,77 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.812.987,61 m. e E: 201.080,74 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.812.996,27 m. e E: 201.062,71 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.813.004,92 m. e E: 201.044,68 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.813.013,58 m. e E: 201.026,65 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.813.022,24 m. e E: 201.008,62 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.813.030,90 m. e E: 200.990,59 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.813.039,55 m. e E: 200.972,56 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.813.048,21 m. e E: 200.954,53 m.; deste, segue com azimute de 295°40'04" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.813.056,87 m. e E: 200.936,51 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.813.065,52 m. e E: 200.918,48 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.813.074,18 m. e E: 200.900,45 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.813.082,84 m. e E: 200.882,42 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.813.091,49 m. e E: 200.864,39 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.813.100,15 m. e E: 200.846,36 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.813.108,81 m. e E: 200.828,33 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.813.117,46 m. e E: 200.810,30 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.813.126,12 m. e E: 200.792,27 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.813.134,78 m. e E: 200.774,24 m.; deste, segue com azimute de 295°39'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.813.143,44 m. e E: 200.756,21 m.; deste, segue com azimute de 295°36'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.813.152,08 m. e E: 200.738,18 m.; deste, segue com azimute de 295°13'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.813.160,61 m. e E: 200.720,08 m.; deste, segue com azimute de 295°13'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.813.169,13 m. e E: 200.701,99 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.813.177,66 m. e E: 200.683,90 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.813.186,19 m. e E: 200.665,81 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.813.194,72 m. e E: 200.647,72 m.; deste, segue com azimute de 295°13'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.813.203,24 m. e E: 200.629,63 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.813.211,77 m. e E: 200.611,54 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.813.220,30 m. e E: 200.593,45 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.813.228,83 m. e E: 200.575,36 m.; deste, segue com azimute de 295°13'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.813.237,35 m. e E: 200.557,27 m.; deste, segue com azimute de 295°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.813.245,88 m. e E: 200.539,18 m.; deste, segue com azimute de 295°13'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.813.254,41 m. e E: 200.521,08 m.; deste, segue com azimute de 294°50'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.813.262,81 m. e E: 200.502,93 m.; deste, segue com azimute de 293°09'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.813.270,67 m. e E: 200.484,55 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.813.278,54 m. e E: 200.466,16 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.813.286,41 m. e E: 200.447,77 m.; deste, segue com azimute de 293°08'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.813.294,27 m. e E: 200.429,38 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.813.302,14 m. e E: 200.410,99 m.; deste, segue com azimute de 293°09'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.813.310,00 m. e E: 200.392,61 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.813.317,87 m. e E: 200.374,22 m.; deste, segue com azimute de 293°11'55" e distância de 6,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.813.320,30 m. e E: 200.368,55 m.; deste, segue com azimute de 339°47'20" e distância de 10,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.813.329,97 m. e E: 200.364,99 m.; deste, segue com azimute de 339°44'03" e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25,

de coordenadas N: 7.813.331,92 m. e E: 200.364,27 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}10'14''$ e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.813.323,48 m. e E: 200.383,99 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}10'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.813.315,61 m. e E: 200.402,38 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}08'32''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.813.307,75 m. e E: 200.420,77 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}10'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.813.299,88 m. e E: 200.439,16 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}10'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.813.292,01 m. e E: 200.457,55 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}09'12''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.813.284,15 m. e E: 200.475,93 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}10'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.813.276,28 m. e E: 200.494,32 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}27'02''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.813.268,32 m. e E: 200.512,67 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}13'10''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.813.259,80 m. e E: 200.530,76 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.813.251,27 m. e E: 200.548,85 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.813.242,74 m. e E: 200.566,94 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.813.234,21 m. e E: 200.585,03 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}13'10''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.813.225,69 m. e E: 200.603,12 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}13'59''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.813.217,16 m. e E: 200.621,22 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.813.208,63 m. e E: 200.639,31 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.813.200,10 m. e E: 200.657,40 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}13'10''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.813.191,58 m. e E: 200.675,49 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.813.183,05 m. e E: 200.693,58 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.813.174,52 m. e E: 200.711,67 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}14'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.813.165,99 m. e E: 200.729,76 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}18'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.813.157,44 m. e E: 200.747,84 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.813.148,78 m. e E: 200.765,87 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}37'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.813.140,13 m. e E: 200.783,90 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.813.131,47 m. e E: 200.801,93 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.813.122,81 m. e E: 200.819,96 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.813.114,15 m. e E: 200.837,99 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}38'31''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.813.105,50 m. e E: 200.856,01 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.813.096,84 m. e E: 200.874,04 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.813.088,18 m. e E: 200.892,07 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}37'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.813.079,53 m. e E: 200.910,10 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.813.070,87 m. e E: 200.928,13 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.813.062,21 m. e E: 200.946,16 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}37'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.813.053,56 m. e E: 200.964,19 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.813.044,90 m. e E: 200.982,22 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.813.036,24 m. e E: 201.000,25 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}37'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.813.027,59 m. e E: 201.018,28 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.813.018,93 m. e E: 201.036,31 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.813.010,27 m. e E: 201.054,34 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.813.001,61 m. e E: 201.072,37 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}37'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.812.992,96 m. e E: 201.090,40 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}39'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.812.984,30 m. e E: 201.108,43 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}32'23''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.812.975,68 m. e E: 201.126,47 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}31'39''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N:

7.812.967,06 m. e E: 201.144,52 m.; deste, segue com azimute de 115°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.812.958,45 m. e E: 201.162,57 m.; deste, segue com azimute de 115°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.812.949,83 m. e E: 201.180,62 m.; deste, segue com azimute de 115°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.812.941,22 m. e E: 201.198,67 m.; deste, segue com azimute de 115°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.812.932,60 m. e E: 201.216,72 m.; deste, segue com azimute de 115°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.812.923,99 m. e E: 201.234,77 m.; deste, segue com azimute de 115°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.812.915,37 m. e E: 201.252,82 m.; deste, segue com azimute de 115°30'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.812.906,76 m. e E: 201.270,87 m.; deste, segue com azimute de 115°31'31" e distância de 18,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.812.898,69 m. e E: 201.287,77 m.; deste, segue com azimute de 110°47'00" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.812.895,76 m. e E: 201.295,49 m.; deste, segue com azimute de 102°31'07" e distância de 6,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.812.894,43 m. e E: 201.301,48 m.; deste, segue com azimute de 95°06'13" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.812.893,82 m. e E: 201.308,31 m.; deste, segue com azimute de 86°43'46" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.812.894,26 m. e E: 201.316,01 m.; deste, segue com azimute de 77°31'51" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.812.896,06 m. e E: 201.324,15 m.; deste, segue com azimute de 72°42'57" e distância de 23,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.812.903,17 m. e E: 201.347,00 m.; deste, segue com azimute de 72°45'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.812.909,10 m. e E: 201.366,10 m.; deste, segue com azimute de 72°43'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.812.915,04 m. e E: 201.385,20 m.; deste, segue com azimute de 72°46'14" e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.812.916,91 m. e E: 201.391,23 m.; deste, segue com azimute de 69°07'44" e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.812.919,11 m. e E: 201.397,00 m.; deste, segue com azimute de 61°23'00" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.812.922,70 m. e E: 201.403,58 m.; deste, segue com azimute de 51°18'16" e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.812.928,98 m. e E: 201.411,42 m.; deste, segue com azimute de 40°36'05" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.812.935,49 m. e E: 201.417,00 m.; deste, segue com azimute de 30°43'29" e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.812.942,91 m. e E: 201.421,41 m.; deste, segue com azimute de 18°28'40" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.812.954,94 m. e E: 201.425,43 m.; deste, segue com azimute de 4°55'28" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.812.965,85 m. e E: 201.426,37 m.; deste, segue com azimute de 0°15'24" e distância de 29,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.812.994,88 m. e E: 201.426,50 m.; deste, segue com azimute de 0°17'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.813.014,88 m. e E: 201.426,60 m.; deste, segue com azimute de 0°14'52" e distância de 20,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.813.035,69 m. e E: 201.426,69 m.; deste, segue com azimute de 9°42'20" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.813.042,18 m. e E: 201.427,80 m.; deste, segue com azimute de 28°40'23" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.813.047,94 m. e E: 201.430,95 m.; deste, segue com azimute de 43°21'48" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.813.050,64 m. e E: 201.433,50 m.; deste, segue com azimute de 57°43'13" e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.813.053,95 m. e E: 201.438,74 m.; deste, segue com azimute de 78°16'30" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.813.055,60 m. e E: 201.446,69 m.; deste, segue com azimute de 101°05'27" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.813.054,12 m. e E: 201.454,24 m.; deste, segue com azimute de 122°29'44" e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.813.050,26 m. e E: 201.460,30 m.; deste, segue com azimute de 132°54'50" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.813.042,06 m. e E: 201.469,12 m.; deste, segue com azimute de 132°50'48" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.813.033,87 m. e E: 201.477,95 m.; deste, segue com azimute de 126°03'14" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.813.031,06 m. e E: 201.481,81 m.; deste, segue com azimute de 113°18'39" e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.813.029,47 m. e E: 201.485,50 m.; deste, segue com azimute de 105°32'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.813.024,11 m. e E: 201.504,77 m.; deste, segue com azimute de 105°27'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.813.018,78 m. e E: 201.524,04 m.; deste, segue com azimute de 105°28'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.813.013,44 m. e E: 201.543,32 m.; deste, segue com azimute de 105°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.813.008,10 m. e E: 201.562,59 m.; deste, segue com azimute de 105°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.813.002,76 m. e E: 201.581,86 m.; deste, segue com azimute de

105°27'40" e distância de 15,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.812.998,60 m. e E: 201.596,90 m.; deste, segue com azimute de 99°41'10" e distância de 10,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.812.996,90 m. e E: 201.606,86 m.; deste, segue com azimute de 88°07'43" e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.812.997,23 m. e E: 201.616,96 m.; deste, segue com azimute de 82°17'33" e distância de 24,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.813.000,47 m. e E: 201.640,90 m.; deste, segue com azimute de 82°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.813.003,16 m. e E: 201.660,72 m.; deste, segue com azimute de 82°17'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.813.005,84 m. e E: 201.680,53 m.; deste, segue com azimute de 82°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.813.008,52 m. e E: 201.700,35 m.; deste, segue com azimute de 82°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.813.011,21 m. e E: 201.720,17 m.; deste, segue com azimute de 82°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.813.013,89 m. e E: 201.739,99 m.; deste, segue com azimute de 82°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.813.016,57 m. e E: 201.759,81 m.; deste, segue com azimute de 82°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.813.019,26 m. e E: 201.779,63 m.; deste, segue com azimute de 82°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.813.021,94 m. e E: 201.799,45 m.; deste, segue com azimute de 82°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.813.024,62 m. e E: 201.819,27 m.; deste, segue com azimute de 82°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.813.027,31 m. e E: 201.839,09 m.; deste, segue com azimute de 82°17'15" e distância de 32,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.813.031,71 m. e E: 201.871,58 m.; deste, segue com azimute de 77°47'17" e distância de 7,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.813.033,37 m. e E: 201.879,25 m.; deste, segue com azimute de 68°49'16" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.813.036,21 m. e E: 201.886,58 m.; deste, segue com azimute de 64°15'36" e distância de 11,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.813.041,20 m. e E: 201.896,93 m.; deste, segue com azimute de 64°16'28" e distância de 27,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.813.052,99 m. e E: 201.921,40 m.; deste, segue com azimute de 52°47'27" e distância de 12,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.813.060,75 m. e E: 201.931,62 m.; deste, segue com azimute de 46°33'39" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.813.069,14 m. e E: 201.940,48 m.; deste, segue com azimute de 20°42'17" e distância de 7,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.813.076,31 m. e E: 201.943,19 m.; deste, segue com azimute de 1°37'40" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.813.081,94 m. e E: 201.943,35 m.; deste, segue com azimute de 337°10'08" e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.813.092,32 m. e E: 201.938,98 m.; deste, segue com azimute de 320°47'10" e distância de 22,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.813.110,09 m. e E: 201.924,48 m.; deste, segue com azimute de 320°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.813.125,58 m. e E: 201.911,84 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.813.141,08 m. e E: 201.899,20 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.813.156,58 m. e E: 201.886,56 m.; deste, segue com azimute de 320°46'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.813.172,08 m. e E: 201.873,91 m.; deste, segue com azimute de 320°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.813.187,57 m. e E: 201.861,27 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.813.203,07 m. e E: 201.848,63 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.813.218,57 m. e E: 201.835,99 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.813.234,07 m. e E: 201.823,35 m.; deste, segue com azimute de 320°46'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.813.249,57 m. e E: 201.810,70 m.; deste, segue com azimute de 320°47'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.813.265,06 m. e E: 201.798,06 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.813.280,56 m. e E: 201.785,42 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.813.296,06 m. e E: 201.772,78 m.; deste, segue com azimute de 322°10'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.813.311,85 m. e E: 201.760,52 m.; deste, segue com azimute de 332°10'38" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.813.329,51 m. e E: 201.751,20 m.; deste, segue com azimute de 343°37'01" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.813.348,66 m. e E: 201.745,57 m.; deste, segue com azimute de 355°05'19" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.813.368,56 m. e E: 201.743,86 m.; deste, segue com azimute de 6°33'32" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.813.388,39 m. e E: 201.746,14 m.; deste, segue com azimute de 16°04'53" e distância de 13,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.813.401,19 m. e E: 201.749,83 m.; deste, segue com azimute de 19°54'08" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.813.413,73 m. e E: 201.754,37 m.; deste, segue com azimute de 19°54'08" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.813.426,27 m. e E: 201.758,91 m.; deste, segue com azimute de 269°01'26" e distância de 17,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.813.425,97 m. e E: 201.741,30 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.813.425,64 m. e E: 201.721,30 m.; deste, segue com azimute de 269°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.813.425,30 m. e E: 201.701,31 m.; deste, segue com azimute de 269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.813.424,96 m. e E: 201.681,31 m.; deste, segue com azimute de 269°03'32" e distância de 15,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.813.424,71 m. e E: 201.666,09 m.; deste, segue com azimute de 359°01'43" e distância de 24,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.813.449,48 m. e E: 201.665,67 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.813.469,48 m. e E: 201.665,34 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.813.489,48 m. e E: 201.665,00 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.813.509,48 m. e E: 201.664,67 m.; deste, segue com azimute de 359°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.813.529,47 m. e E: 201.664,33 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.813.549,47 m. e E: 201.663,99 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.813.569,47 m. e E: 201.663,66 m.; deste, segue com azimute de 359°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.813.589,46 m. e E: 201.663,32 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.813.609,46 m. e E: 201.662,99 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.813.629,46 m. e E: 201.662,65 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.813.649,46 m. e E: 201.662,31 m.; deste, segue com azimute de 359°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.813.669,45 m. e E: 201.661,98 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.813.689,45 m. e E: 201.661,64 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.813.709,45 m. e E: 201.661,31 m.; deste, segue com azimute de 359°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.813.729,44 m. e E: 201.660,97 m.; deste, segue com azimute de 359°02'51" e distância de 23,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.813.752,90 m. e E: 201.660,58 m.; deste, segue com azimute de 89°01'49" e distância de 16,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.813.753,18 m. e E: 201.677,12 m.; deste, segue com azimute de 89°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.813.753,51 m. e E: 201.697,11 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.813.753,85 m. e E: 201.717,11 m.; deste, segue com azimute de 89°02'50" e distância de 13,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.813.754,08 m. e E: 201.730,94 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, trecho Entrº MS-357/ Entrº BR-060 (Lagoa Sanguessuga), a área de terras medindo 6.403 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Rita, registrado na matrícula nº 15.735, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gentil Braghetto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.522/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 6.403 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-41, de coordenadas N: 7.813.721,34 m. e E: 201.996,82 m., deste, segue com azimute de 99º20'10" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.813.720,13 m. e E: 202.004,18 m.; deste, segue com azimute de 112º42'30" e distância de 5,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.813.717,82 m. e E: 202.009,70 m.; deste, segue com azimute de 118º35'44" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.813.710,51 m. e E: 202.023,11 m.; deste, segue com azimute de 114º18'26" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.813.707,94 m. e E: 202.028,80 m.; deste, segue com azimute de 107º54'59" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.813.707,08 m. e E: 202.031,46 m.; deste, segue com azimute de 102º11'52" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.813.705,93 m. e E: 202.036,78 m.; deste, segue com azimute de 95º45'30" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.813.705,57 m. e E: 202.040,35 m.; deste, segue com azimute de 93º19'41" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.813.705,01 m. e E: 202.049,98 m.; deste, segue com azimute de 93º21'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.813.703,84 m. e E: 202.069,95 m.; deste, segue com azimute de 93º21'05" e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.813.702,54 m. e E: 202.092,15 m.; deste, segue com azimute de 95º18'29" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.813.702,16 m. e E: 202.096,24 m.; deste, segue com azimute de 99º14'00" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.813.701,50 m. e E: 202.100,30 m.; deste, segue com azimute de 101º22'08" e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.813.699,62 m. e E: 202.109,65 m.; deste, segue com azimute de 101º19'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.813.695,69 m. e E: 202.129,26 m.; deste, segue com azimute de 101º18'15" e distância de 19,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.813.691,92 m. e E: 202.148,12 m.; deste, segue com azimute de 359º05'05" e distância de 3,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.813.695,05 m. e E: 202.148,07 m.; deste, segue com azimute de 89º01'30" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.813.695,39 m. e E: 202.168,05

m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}03'14''$ e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.813.695,72 m. e E: 202.188,03 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}02'23''$ e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.813.684,98 m. e E: 202.188,21 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}04'10''$ e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.813.685,14 m. e E: 202.198,06 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}02'02''$ e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.813.675,06 m. e E: 202.198,23 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}00'08''$ e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.813.675,23 m. e E: 202.207,99 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}02'39''$ e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.813.665,04 m. e E: 202.208,16 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}03'32''$ e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.813.665,35 m. e E: 202.227,03 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}00'58''$ e distância de 20,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.813.644,97 m. e E: 202.227,38 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}03'20''$ e distância de 26,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.813.644,53 m. e E: 202.200,69 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}02'03''$ e distância de 26,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.813.644,08 m. e E: 202.174,00 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}02'02''$ e distância de 16,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.813.628,07 m. e E: 202.174,27 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}04'08''$ e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.813.612,07 m. e E: 202.174,53 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}02'13''$ e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.813.611,78 m. e E: 202.157,28 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}02'13''$ e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.813.611,49 m. e E: 202.140,03 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}03'09''$ e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.813.619,35 m. e E: 202.139,90 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}03'17''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.813.639,35 m. e E: 202.139,57 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}01'34''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.813.659,35 m. e E: 202.139,23 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}02'50''$ e distância de 9,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.813.668,97 m. e E: 202.139,07 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}09'34''$ e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.813.668,91 m. e E: 202.134,98 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}02'02''$ e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.813.678,99 m. e E: 202.134,81 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}00'04''$ e distância de 9,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.813.678,82 m. e E: 202.125,06 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}00'37''$ e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.813.684,03 m. e E: 202.124,97 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}59'37''$ e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.813.683,89 m. e E: 202.117,00 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}59'20''$ e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.813.688,99 m. e E: 202.116,91 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}19'19''$ e distância de 18,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.813.692,67 m. e E: 202.098,53 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}14'46''$ e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.813.693,23 m. e E: 202.095,09 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}26'53''$ e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.813.693,56 m. e E: 202.091,63 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}19'52''$ e distância de 14,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.813.694,39 m. e E: 202.077,37 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}21'11''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.813.695,56 m. e E: 202.057,40 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}19'21''$ e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.813.696,58 m. e E: 202.039,83 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}26'05''$ e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.813.697,18 m. e E: 202.034,51 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}44'13''$ e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.813.698,43 m. e E: 202.028,98 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}18'31''$ e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.813.700,35 m. e E: 202.023,50 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}34'54''$ e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.813.702,60 m. e E: 202.018,80 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}37'42''$ e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.813.709,92 m. e E: 202.005,39 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}45'10''$ e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.813.712,12 m. e E: 201.998,91 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}42'06''$ e distância de 7,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.813.711,96 m. e E: 201.991,85 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}12'44''$ e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.813.708,91 m. e E: 201.984,59 m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}17'01''$ e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.813.706,93 m. e E: 201.982,12 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}44'36''$ e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.813.704,82 m. e E: 201.980,17 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}27'22''$ e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.813.700,69 m. e E: 201.976,89 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}01'11''$ e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.813.714,13 m. e E: 201.976,66 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}54'06''$ e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.813.717,28 m. e E: 201.980,98 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}34'40''$ e distância de

5,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.813.719,59 m. e E: 201.985,84 m.; deste, segue com azimute de 76°45'51" e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.813.721,18 m. e E: 201.992,60 m.; deste, segue com azimute de 87°49'43" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.813.721,34 m. e E: 201.996,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 15.545 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Carandá, registrado na matrícula nº 3.490, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João Ramos e Valentina Arguelho Ramos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.389/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 15.545 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.715.907,18 m. e E: 614.608,33 m., deste, segue com azimute de 90°22'38" e distância de 15,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.715.907,08 m. e E: 614.623,52 m.; deste, segue com azimute de 90°22'39" e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.715.906,98 m. e E: 614.638,70 m.; deste, segue com azimute de 180°23'28" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.715.889,40 m. e E: 614.638,58 m.; deste, segue com azimute de 180°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.715.869,40 m. e E: 614.638,45 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.715.849,40 m. e E:

614.638,31 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.715.829,40 m. e E: 614.638,17 m.; deste, segue com azimute de 180°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.715.809,40 m. e E: 614.638,04 m.; deste, segue com azimute de 180°23'45" e distância de 24,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.715.784,80 m. e E: 614.637,87 m.; deste, segue com azimute de 271°49'29" e distância de 15,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.715.785,29 m. e E: 614.622,49 m.; deste, segue com azimute de 271°50'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.715.785,93 m. e E: 614.602,50 m.; deste, segue com azimute de 271°51'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.715.786,58 m. e E: 614.582,51 m.; deste, segue com azimute de 271°50'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.715.787,22 m. e E: 614.562,52 m.; deste, segue com azimute de 271°50'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.715.787,86 m. e E: 614.542,53 m.; deste, segue com azimute de 271°50'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.715.788,50 m. e E: 614.522,54 m.; deste, segue com azimute de 271°50'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.715.789,14 m. e E: 614.502,55 m.; deste, segue com azimute de 271°51'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.715.789,79 m. e E: 614.482,56 m.; deste, segue com azimute de 271°50'03" e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.715.790,23 m. e E: 614.468,82 m.; deste, segue com azimute de 0°22'00" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.715.796,48 m. e E: 614.468,86 m.; deste, segue com azimute de 0°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.715.816,48 m. e E: 614.468,99 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.715.836,48 m. e E: 614.469,13 m.; deste, segue com azimute de 0°23'00" e distância de 17,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.715.854,42 m. e E: 614.469,25 m.; deste, segue com azimute de 69°14'45" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.715.856,94 m. e E: 614.475,90 m.; deste, segue com azimute de 90°23'00" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.715.856,84 m. e E: 614.490,85 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.715.856,70 m. e E: 614.510,85 m.; deste, segue com azimute de 90°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.715.856,57 m. e E: 614.530,85 m.; deste, segue com azimute de 90°23'02" e distância de 17,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.715.856,45 m. e E: 614.548,76 m.; deste, segue com azimute de 0°21'57" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.715.870,55 m. e E: 614.548,85 m.; deste, segue com azimute de 0°24'23" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.715.884,65 m. e E: 614.548,95 m.; deste, segue com azimute de 69°12'09" e distância de 13,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.715.889,58 m. e E: 614.561,93 m.; deste, segue com azimute de 69°14'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.715.896,67 m. e E: 614.580,63 m.; deste, segue com azimute de 69°12'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.715.903,77 m. e E: 614.599,33 m.; deste, segue com azimute de 69°14'56" e distância de 9,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.715.907,18 m. e E: 614.608,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, trecho Entrº MS-357/ Entrº BR-060 (Lagoa Sanguessuga), a área de terras medindo 49.600 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Rita, registrado na matrícula nº 15.735, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gentil Braghetto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.523/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.600 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-45, de coordenadas N: 7.813.752,99 m. e E: 201.976,01 m., deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.813.732,99 m. e E: 201.976,34 m.; deste, segue com azimute de 179º01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.813.713,00 m. e E: 201.976,68 m.; deste, segue com azimute de 179º01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.813.693,00 m. e E: 201.977,02 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.813.673,00 m. e E: 201.977,35 m.; deste, segue com azimute de 179º01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.813.653,00 m. e E: 201.977,69 m.; deste, segue com azimute de 179º03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.813.633,01 m. e E: 201.978,02 m.; deste, segue com azimute de 179º01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.813.613,01 m. e E: 201.978,36 m.; deste, segue com azimute de 179º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.813.593,01 m. e E: 201.978,69 m.; deste, segue com azimute de 179º01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.813.573,02 m. e E: 201.979,03 m.; deste, segue com azimute de 179º03'10" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.813.553,06 m. e E: 201.979,36 m.; deste, segue com azimute de 269º03'24" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.813.552,73 m. e E: 201.959,32 m.; deste, segue com azimute de 269º01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.813.552,39 m. e E: 201.939,33 m.; deste, segue com azimute de 269º01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.813.552,05 m. e E: 201.919,33 m.; deste, segue com azimute de 269º03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.813.551,72 m. e E: 201.899,33 m.; deste, segue com azimute de 269º01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.813.551,38 m. e E: 201.879,33 m.; deste, segue com azimute de 269º03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.813.551,05 m. e E: 201.859,34 m.; deste, segue com azimute de

269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.813.550,71 m. e E: 201.839,34 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.813.550,38 m. e E: 201.819,34 m.; deste, segue com azimute de 269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.813.550,04 m. e E: 201.799,34 m.; deste, segue com azimute de 269°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.813.549,70 m. e E: 201.779,35 m.; deste, segue com azimute de 269°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.813.549,37 m. e E: 201.759,35 m.; deste, segue com azimute de 269°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.813.549,03 m. e E: 201.739,35 m.; deste, segue com azimute de 269°02'10" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.813.548,89 m. e E: 201.731,03 m.; deste, segue com azimute de 359°04'05" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.813.560,57 m. e E: 201.730,84 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.813.580,57 m. e E: 201.730,50 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.813.600,57 m. e E: 201.730,17 m.; deste, segue com azimute de 359°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.813.620,56 m. e E: 201.729,83 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.813.640,56 m. e E: 201.729,49 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.813.660,56 m. e E: 201.729,16 m.; deste, segue com azimute de 359°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.813.680,55 m. e E: 201.728,82 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.813.700,55 m. e E: 201.728,49 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.813.720,55 m. e E: 201.728,15 m.; deste, segue com azimute de 359°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.813.740,55 m. e E: 201.727,82 m.; deste, segue com azimute de 359°01'49" e distância de 8,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.813.748,82 m. e E: 201.727,68 m.; deste, segue com azimute de 89°01'20" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.813.749,02 m. e E: 201.739,40 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.813.749,35 m. e E: 201.759,40 m.; deste, segue com azimute de 89°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.813.749,69 m. e E: 201.779,39 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.813.750,02 m. e E: 201.799,39 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.813.750,36 m. e E: 201.819,39 m.; deste, segue com azimute de 89°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.813.750,70 m. e E: 201.839,38 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.813.751,03 m. e E: 201.859,38 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.813.751,37 m. e E: 201.879,38 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.813.751,70 m. e E: 201.899,38 m.; deste, segue com azimute de 89°01'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.813.752,04 m. e E: 201.919,37 m.; deste, segue com azimute de 89°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.813.752,37 m. e E: 201.939,37 m.; deste, segue com azimute de 89°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.813.752,71 m. e E: 201.959,37 m.; deste, segue com azimute de 89°02'10" e distância de 16,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.813.752,99 m. e E: 201.976,01 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas altera-

ções.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 25.139 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Curitiba, registrado na matrícula nº 9.707, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo César Beppler, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.390/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 25.139 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-31, de coordenadas N: 7.715.114,93 m. e E: 606.856,27 m., deste, segue com azimute de 90º22'28" e distância de 4,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.715.114,90 m. e E: 606.860,86 m.; deste, segue com azimute de 90º22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.715.114,77 m. e E: 606.880,86 m.; deste, segue com azimute de 90º20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.715.114,65 m. e E: 606.900,86 m.; deste, segue com azimute de 90º22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.715.114,52 m. e E: 606.920,86 m.; deste, segue com azimute de 90º22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.715.114,39 m. e E: 606.940,86 m.; deste, segue com azimute de 90º20'51" e distância de 19,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.715.114,27 m. e E: 606.960,65 m.; deste, segue com azimute de 180º20'38" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.715.099,27 m. e E: 606.960,56 m.; deste, segue com azimute de 180º22'55" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.715.084,27 m. e E: 606.960,46 m.; deste, segue com azimute de 90º20'29" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.715.084,18 m. e E: 606.975,57 m.; deste, segue com azimute de 90º22'46" e distância de 15,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.715.084,08 m. e E: 606.990,67 m.; deste, segue com azimute de 180º20'48" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.715.069,20 m. e E: 606.990,58 m.; deste, segue com azimute de 180º20'47" e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.715.054,31 m. e E: 606.990,49 m.; deste, segue com azimute de 90º22'46" e distância de 15,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.715.054,21 m. e E: 607.005,59 m.; deste, segue com azimute de 90º20'29" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.715.054,12 m. e E: 607.020,70 m.; deste, segue com azimute de 180º23'01" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.715.039,18 m. e E: 607.020,60 m.; deste, segue com azimute de 180º20'42" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.715.024,23 m. e E: 607.020,51 m.; deste, segue com azimute de 90º21'55" e distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.715.024,15 m. e E: 607.033,06 m.; deste, segue com azimute de 90º21'55" e distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.715.024,07 m. e E: 607.045,61 m.; deste, segue com azimute de 180º19'40" e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.715.015,33 m. e E: 607.045,56 m.; deste, segue com azimute de 180º22'21" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.714.995,34 m. e E: 607.045,43 m.; deste, segue com azimute de

180°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.714.975,34 m. e E: 607.045,30 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.714.955,34 m. e E: 607.045,18 m.; deste, segue com azimute de 180°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.714.935,34 m. e E: 607.045,05 m.; deste, segue com azimute de 180°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.714.915,34 m. e E: 607.044,92 m.; deste, segue com azimute de 180°21'50" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.714.904,32 m. e E: 607.044,85 m.; deste, segue com azimute de 270°19'10" e distância de 8,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.714.904,37 m. e E: 607.035,88 m.; deste, segue com azimute de 270°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.714.904,50 m. e E: 607.015,88 m.; deste, segue com azimute de 270°22'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.714.904,63 m. e E: 606.995,88 m.; deste, segue com azimute de 270°22'02" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.714.904,71 m. e E: 606.983,40 m.; deste, segue com azimute de 319°44'45" e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.714.910,45 m. e E: 606.978,54 m.; deste, segue com azimute de 319°49'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.714.925,73 m. e E: 606.965,64 m.; deste, segue com azimute de 319°48'21" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.714.937,27 m. e E: 606.955,89 m.; deste, segue com azimute de 0°19'37" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.714.944,28 m. e E: 606.955,93 m.; deste, segue com azimute de 270°22'55" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.714.944,32 m. e E: 606.949,93 m.; deste, segue com azimute de 319°46'50" e distância de 11,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.714.953,39 m. e E: 606.942,26 m.; deste, segue com azimute de 319°48'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.714.968,67 m. e E: 606.929,35 m.; deste, segue com azimute de 319°48'33" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.714.983,94 m. e E: 606.916,45 m.; deste, segue com azimute de 319°48'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.714.999,22 m. e E: 606.903,54 m.; deste, segue com azimute de 319°48'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.715.014,50 m. e E: 606.890,63 m.; deste, segue com azimute de 319°44'43" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.715.020,11 m. e E: 606.885,88 m.; deste, segue com azimute de 0°24'33" e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.715.024,31 m. e E: 606.885,91 m.; deste, segue com azimute de 270°19'09" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.715.024,33 m. e E: 606.882,32 m.; deste, segue com azimute de 319°45'24" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.715.028,04 m. e E: 606.879,18 m.; deste, segue com azimute de 319°48'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.715.043,32 m. e E: 606.866,27 m.; deste, segue com azimute de 319°47'35" e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.715.055,60 m. e E: 606.855,89 m.; deste, segue com azimute de 0°23'00" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.715.079,52 m. e E: 606.856,05 m.; deste, segue com azimute de 0°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.715.099,52 m. e E: 606.856,17 m.; deste, segue com azimute de 0°22'18" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.715.114,93 m. e E: 606.856,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 38.659 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Eva da Silva, registrado na matrícula nº 32.993, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Messias da Silva Almeida, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.856/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 38.659 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-03, de coordenadas N: 7.553.179,59 m. e E: 613.415,34 m., deste, segue com azimute de 90°24'48" e distância de 27,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.553.179,39 m. e E: 613.443,07 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.553.179,24 m. e E: 613.463,07 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.553.179,10 m. e E: 613.483,07 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.553.178,95 m. e E: 613.503,07 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.553.178,81 m. e E: 613.523,07 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.553.178,66 m. e E: 613.543,07 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.553.178,52 m. e E: 613.563,07 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.553.178,37 m. e E: 613.583,07 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.553.178,23 m. e E: 613.603,07 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.553.178,08 m. e E: 613.623,07 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.553.177,94 m. e E: 613.643,07 m.; deste, segue com azimute de 90°36'50" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.553.177,88 m. e E: 613.648,67 m.; deste, segue com azimute de 144°01'34" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.553.169,60 m. e E: 613.654,68 m.; deste, segue com azimute de 144°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.553.153,42 m. e E: 613.666,43 m.; deste, segue com azimute de 144°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.553.137,23 m. e E: 613.678,18 m.; deste, segue com azimute de 144°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.553.121,05 m. e E: 613.689,93 m.; deste, segue com azimute de 143°59'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.553.104,87 m. e E: 613.701,69 m.; deste,

segue com azimute de 144°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.553.088,68 m. e E: 613.713,44 m.; deste, segue com azimute de 144°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.553.072,50 m. e E: 613.725,19 m.; deste, segue com azimute de 144°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.553.056,31 m. e E: 613.736,94 m.; deste, segue com azimute de 144°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.553.040,13 m. e E: 613.748,69 m.; deste, segue com azimute de 143°59'27" e distância de 16,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.553.027,10 m. e E: 613.758,16 m.; deste, segue com azimute de 200°45'18" e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.553.022,06 m. e E: 613.756,25 m.; deste, segue com azimute de 324°02'03" e distância de 18,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.553.037,04 m. e E: 613.745,38 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.553.053,22 m. e E: 613.733,63 m.; deste, segue com azimute de 323°59'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.553.069,40 m. e E: 613.721,87 m.; deste, segue com azimute de 324°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.553.085,59 m. e E: 613.710,12 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.553.101,77 m. e E: 613.698,37 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.553.117,95 m. e E: 613.686,62 m.; deste, segue com azimute de 324°00'39" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.553.133,95 m. e E: 613.675,00 m.; deste, segue com azimute de 180°23'48" e distância de 20,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.553.113,73 m. e E: 613.674,86 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.553.093,73 m. e E: 613.674,71 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.553.073,73 m. e E: 613.674,57 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.553.053,73 m. e E: 613.674,42 m.; deste, segue com azimute de 180°24'12" e distância de 24,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.553.029,58 m. e E: 613.674,25 m.; deste, segue com azimute de 270°23'51" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.553.029,69 m. e E: 613.658,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.553.029,84 m. e E: 613.638,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.553.029,98 m. e E: 613.618,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.553.030,13 m. e E: 613.598,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.553.030,27 m. e E: 613.578,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.553.030,42 m. e E: 613.558,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.553.030,56 m. e E: 613.538,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.553.030,71 m. e E: 613.518,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.553.030,85 m. e E: 613.498,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.553.031,00 m. e E: 613.478,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.553.031,14 m. e E: 613.458,40 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.553.031,29 m. e E: 613.438,40 m.; deste, segue com azimute de 270°24'13" e distância de 24,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.553.031,46 m. e E: 613.414,27 m.; deste, segue com azimute de 0°23'50" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.553.047,33 m. e E: 613.414,38 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.553.067,33 m. e E: 613.414,53 m.; deste, segue com azimute de 0°24'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.553.087,32 m. e E: 613.414,67 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.553.107,32 m. e E: 613.414,81 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.553.127,32 m. e E: 613.414,96 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.553.147,32 m. e E: 613.415,10 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.553.167,32 m. e E: 613.415,25 m.; deste, segue com azimute de 0°25'13" e distância de 12,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.553.179,59 m. e E: 613.415,34 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 110, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 1.125 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Primavera II, registrado na matrícula nº 32.817, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Elaine da Silva Almeida Romero, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.856/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.125 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-12, de coordenadas N: 7.553.177,88 m. e E: 613.648,67 m., deste, segue com azimute de 90º30'42" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.553.177,83 m. e E: 613.654,27 m.; deste, segue com azimute de 90º19'36" e distância de 21,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.553.177,71 m. e E: 613.675,32 m.; deste, segue com azimute de 180º25'15" e distância de 28,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.553.149,12 m. e E: 613.675,11 m.; deste, segue com azimute de 144º00'32" e distância de 30,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.553.124,75 m. e E: 613.692,81 m.; deste, segue com azimute de 144º00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.553.108,57 m. e E: 613.704,56 m.; deste, segue com azimute de 144º01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.553.092,38 m. e E: 613.716,31 m.; deste, segue com azimute de 144º00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.553.076,20 m. e E: 613.728,06 m.; deste, segue com azimute de 144º00'46" e distância de 20,00 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.553.060,02 m. e E: 613.739,81 m.; deste, segue com azimute de 144°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.553.043,83 m. e E: 613.751,56 m.; deste, segue com azimute de 144°00'06" e distância de 14,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.553.032,13 m. e E: 613.760,06 m.; deste, segue com azimute de 202°09'46" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.553.027,22 m. e E: 613.758,06 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.553.043,40 m. e E: 613.746,31 m.; deste, segue com azimute de 324°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.553.059,59 m. e E: 613.734,56 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.553.075,77 m. e E: 613.722,81 m.; deste, segue com azimute de 324°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.553.091,96 m. e E: 613.711,06 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.553.108,14 m. e E: 613.699,31 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.553.124,32 m. e E: 613.687,56 m.; deste, segue com azimute de 324°01'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.553.140,51 m. e E: 613.675,81 m.; deste, segue com azimute de 324°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.553.156,69 m. e E: 613.664,06 m.; deste, segue com azimute de 324°00'35" e distância de 26,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.553.177,88 m. e E: 613.648,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-RODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT Nº 3002, 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I – Leidima Praxedes da Silva, Matrícula 58548021;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

PORTARIA/SAT 3005, de 18 de maio de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produto na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a inclusão, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. O produto incluído na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2022

Campo Grande, 18 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3005, de 18 de maio de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN ROSE SUAVE - 750ML	10,88	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3006, 18 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Campo Grande, 18 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3006, de 18 de maio de 2022

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
167689	BATERIA AXREDE B100EP 100 AH - 1UN	2	380,00	I
167690	BATERIA AXREDE B150DN 150 AH - 1UN	2	470,00	I
167688	BATERIA AXREDE B90EP 90 AH - 1UN	2	350,00	I
167691	BATERIA AXREDE F45DN 45 AH - 1UN	2	145,00	I
167692	BATERIA AXREDE F60DN 60 AH - 1UN	2	188,00	I
167693	BATERIA AXREDE F70D 70 AH - 1UN	2	285,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/PGE****Nº Cadastral: 15868**

Processo: 15/002.091/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
Objeto: O objeto do termo aditivo é o acréscimo de 3,20658% ao valor do contrato 003/2021, para custear as despesas de interposição de recursos na etapa da prova oral.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03.092.0009.4031.0004 - Fonte de Recurso 0100000000 - Natureza da Despesa 33903948.
Valor: R\$ 8.273,62 (oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Amparo Legal: art.65,I,"b" e §1º da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 12/05/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia - PGE, Adriana Rigon Weska e Denio Menezes da Silva - CEBRASPE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.033, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera o preâmbulo da Resolução SED/MS n. 3.933, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA-MS-Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o preâmbulo da Resolução n. 3.933, de 1º de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e a Resolução/SED n. 3.913, de 17 de setembro de 2021".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.034, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Confeiteiro - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e o disposto no Processo n. 29/020095/2022, de 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Confeiteiro - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.035, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Higienista de Serviços de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/ MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e o disposto no Processo n. 29/033288/2022, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Higienista de Serviços de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.036, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Cuidador de Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/ MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e o disposto no Processo n. 29/033285/2022, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada – Cuidador de Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.037, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.977, de 28 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/006780/2022, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.038, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.864, de 17 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/007032/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, para a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.039, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.977, de 28 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/006866/2022, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.040, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.864, de 17 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/006856/2022, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, para a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.041, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.864, de 17 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/006730/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.042, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para oferecer cursos na modalidade Educação a Distância, e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na referida instituição de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.864, de 17 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/016681/2022, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Recepcionista em Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.748

Processo n: 29.030.117/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Crescer, município de Dourados, CNPJ 33.601.996/0001-40, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Estruturar a unidade escolar por meio da aquisição e instalação de desktops, notebook, smart tv, lousas, bem a contratação de serviços para confecção e instalação de espelhos, móveis planejados (guarda-volumes, bancadas, armários, caixas, mesas, revestimento, painel de TV, para salas de ensino, mesas e bancos para refeitório, barras em inox, espelhos e adesivo perfurado para sala de ballet, para subsidiar e melhorar as práticas pedagógicas.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 55.781,02 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE005927 de 16/05/2022 e Capital: R\$ 24.218,98 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE005900 de 13/05/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/05/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

FLÁVIO DE SOUZA SILVA – CPF/MF N. 856.706.776-68

Presidente do Instituto Crescer - CONVENENTE.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0024/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 15737

Processo: 29/039.459/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de janeiro de 2021, o qual equivale ao reajuste de 16,526%, o valor de 25.944,36 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro

Valor: reais e trinta e seis centavos).
R\$ 1.004.125,21 (hum milhão e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0163/2017/SED**Nº Cadastral 8854**

Processo: 29/009.808/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 163/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 18.587,50 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 09/12/2021, passando o valor global a ser de R\$ 204.462,50 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 05/04/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo a OES 0098/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15991**

Processo: 29/047.218/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 098/2021. DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 44.445,42 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 15,58%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 285.273,47 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 329.718,89 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Joao Luiz Soto Claro

Republicação: Republicar por ter havido incorreções na publicação do extrato do termo de colaboração nº 31.648, processo 29/0062578/2022, APM EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa, constante na página 17, do Diário Oficial/MS nº 10.819 de 03/05/2022, onde consta: valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais), passe a constar 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Amparo legal: Por omissão a Lei LGPD 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados); Decreto n 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Extrato de certidão de Apostilamento nº1 do Termo de Colaboração nº 31.648**Processo: 29/006278/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa – CNPJ/MF Nº 15.578.933/0001-38.

Amparo Legal: Decreto estadual nº 14.494/2016; Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal nº 4.320/1964 da resolução / SEFAZ Nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Lei de diretrizes orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Apostilamento para correção do número do termo de colaboração, por constar erro de digitação: Onde consta: Termo de colaboração nº **31.568**, passe a constar: Termo de colaboração nº **31.648**.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/ MF Nº 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.677**Processo n: 29/027.240/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE SENADOR FILINTO MULLER, município de Angélica, CNPJ 15.487.689/0001-06, denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.**Objeto:** Aquisição de Computadores e uma impressora para sala de Tecnologia para melhorar a qualidade do ensino, da APM da Escola Estadual Filinto Muller .**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE005162 de 29/04/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 16/05/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JAQUELINE FARIAS BECALETTO– CPF/MF N. 011.732.411-67

Presidente da APM EE SENADOR FILINTO MULLER - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.579**Processo n: 29.015.151/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o município de Fátima do Sul, CNPJ 03.155.751/0001-75, denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados para atender os alunos da rede municipal de educação, com a finalidade de atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.**Valor:** R\$ 197.610,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e dez reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 25.410,00 - Natureza da Despesa 33404101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE005899 de 13/05/2022 e Capital: R\$ 172.200,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE005876 de 12/05/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 16/05/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ILDA SALGADO MACHADO – CPF/MF N. 559.007.201-87

Prefeita Municipal de Fátima do Sul - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.513**Processo n: 29/008.992/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Bela Vista, CNPJ 03.217.916/0001-96, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de bebedouros para propiciar conforto e bem-estar para os alunos das Escolas e CEIMs da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista.**Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE005898 de 13/05/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura: 16/05/2022.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

REINALDO MIRANDA BENITES– CPF/MF N. 489.666.491-49

Prefeito Municipal, de Bela Vista- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.515**Processo n: 29/008.995/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Bela Vista, CNPJ 03.217.916/0001-96, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de computadores, para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Bela Vista.**Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE005897 de 13/05/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 16/05/2022.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

REINALDO MIRANDA BENITES– CPF/MF N. 489.666.491-49

Prefeito Municipal, de Bela Vista- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.516**Processo n: 29/008.998/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Bela Vista, CNPJ 03.217.916/0001-96, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de computadores, para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos estudantes do CEIM Alexandrina Armoa Zacarias e demais CEIMs da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista.**Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE005896 de 13/05/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 16/05/2022.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

REINALDO MIRANDA BENITES– CPF/MF N. 489.666.491-49

Prefeito Municipal, de Bela Vista- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/ N.16/2022.**Processo n: 29/023.597/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS. CNPJ/MF. n. 03.155.900/0001-04.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, n. 10.680/2015, Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007,**Objeto:** concessão de estágio profissional dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, pela Instituição Concedente de Estágio, matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ofertado pela Rede Estadual de Ensino**Vigência:** 2 (dois) anos.**Assinatura:** 13/5/2022.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE - CONCEDENTE.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO – CPF/MF N. 881.952.101-63

Prefeito Municipal de Caarapó/MS – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Convênio n. 31.674/2022 – 25/2022.****Processo nº: 27/002774/2022****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Fundação Pio XII Hospital de Amor de Nova Andradina - CNPJ n. 49.150.352/0019-41.**

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: Proporcionar aos pacientes do SUS um atendimento de qualidade, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos – (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2022NE004224, emitida em 11/05/2022, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.05.2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Ademar Capuci - CPF n. 471.167.579-53

Extrato do Convênio n. 31.745/2022 – 27/2022

Processo: 27/002903/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Cotolengo Sul-Matogrossense - CNPJ n. 01.367.712/0001-06 - **Campo Grande/MS.**

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários do Cotolengo Sul-Matogrossense, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos – (Custeio/ Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041 conforme Nota de Empenho n. 2022NE004220, emitida em 10/05/2022, no valor de R\$ 3.064,08 (três mil, sessenta e quatro reais e oito centavos) para Despesa de Custeio. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042 conforme Nota de Empenho n. 2022NE04262, emitida em 12/05/2022, no valor de R\$ 46.935,92 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para Despesa de Investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18/05/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 – SES/FESA

Pe. Valdeci Marcolino - CPF n. 767.143.659-34 – Entidade

Extrato do Convênio n. 31.705/2022 – 24/2022.

Processo nº: 27/002325/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande - CNPJ n. 03.272.689/0001-00

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: Melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela maternidade Cândido Mariano em toda linha de cuidado materno infantil, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos – (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2022NE004214, emitida em 10/05/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.05.2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Daniel Gonçalves de Miranda - CPF n. 006.937.431-74

Extrato do Contrato N° 0103/2022/SES

N° Cadastral 17783

Processo: 27/001.716/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ENGETEC MEDICAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar em atendimento a portaria n° 3.087, de 26 de novembro de 2019, referente a Proposta n° 03517.102000/1190-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, Item 008 e 009, para atender o Hospital Regional Doutor José Simone Netto, no município de Ponta Porã.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Emitida Dia	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.4077.0018- PT.3087/19	44905208	0248000091	2022NE003285	08/04/2022	62.550,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/04/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luciano Yukio Miguita

Extrato do Contrato N° 0164/2022/SES

N° Cadastral 18078

Processo: 27/001.845/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ENZO VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, caminhões e carrocerias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE004170, Emitida Dia 06/05/2022, No Valor de 523.170,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e setenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 523.170,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e setenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Extrato do Contrato N° 0168/2022/SES

N° Cadastral 18040

Processo: 27/002.509/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0015, Natureza da Despesa n. 44905234, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE004140, Emitida Dia 04/05/2022, No Valor

Valor: de R\$ 177.619,00 (cento e setenta e sete mil seissentos e dezenove reais).
O valor total deste contrato é de R\$ 177.619,00 (cento e setenta e sete mil seissentos e dezenove reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0385/2020/SES**Nº Cadastral: 14242****Processo:** 27/002.410/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n. 385/2020 – GCONT 14242, no sentido de crescer para fins legais e regulamentar o valor, dentro do limite legal, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R\$
20.27901.10.306.2043.4067.0001	0248000011	33903922	2022NE004159	05/05/2022	55.172,50

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 55.172,50 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta reais).**Data da Assinatura:** 11/05/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e José Cláudio Soares da Silva

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos de anulações autorizados pelo Ordenador de

Despesas, referente mês de agosto de 2021:

PROCESSO: 270018852018 NE: 003336 ANE: 007112
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
 DATA ANULAÇÃO: 03/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 371,00
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação parcial de saldo da nota de empenho 2021NE003336, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº: 27/001885/2018.

PROCESSO: 270018852018 NE: 003337 ANE: 007113
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
 DATA ANULAÇÃO: 03/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 27.406,00
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação parcial de saldo da nota de empenho 2021NE003337, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº: 27/001885/2018.

PROCESSO: 270018852018 NE: 002230 ANE: 007114
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
 DATA ANULAÇÃO: 03/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 71,08
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação parcial de saldo da nota de empenho 2021NE002230, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº: 27/001885/2018.

PROCESSO: 270018852018 NE: 002232 ANE: 007116
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
 DATA ANULAÇÃO: 03/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.319,33
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação parcial de saldo da nota de empenho 2021NE002232, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº: 27/001885/2018.

PROCESSO: 270005052020 NE: 004303 ANE: 007122
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
 DATA ANULAÇÃO: 03/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 196.991,40

FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda
OBJETO: Anulação da 2021NE004303, conforme solicitação e autorização do Ordenador de Despesas fls. 214 e 215.

PROCESSO: 271007332017 NE: 005442 ANE: 007128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Saldo não utilizado conforme Guia DAM referente a nota fiscal nº 3999, fl. 6523
Processo 27/100733/2017 - Prime Clean
HRMS/FUNSAU

PROCESSO: 270004682021 NE: 001124 ANE: 007145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo conf.solicitação CI 242 de 02/08/21.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000365 ANE: 007146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.186,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Anulação total de 2021NE000365, não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000367 ANE: 007147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.222,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000367, não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000386 ANE: 007148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.696,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Anulação total de 2021NE000386, não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000370 ANE: 007149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.481,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: Anulação total de 2021NE000370, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000371 ANE: 007150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.627,11
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Anulação total de 2021NE000371, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000373 ANE: 007151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 64.381,94
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000373, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000387 ANE: 007152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.953,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000387, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000374 ANE: 007153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.593,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Anulação total de 2021NE000374, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000612020 NE: 000376 ANE: 007154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 399,10

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: Anulação total de 2021NE000376, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000592020 NE: 000383 ANE: 007155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.926,06
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Anulação total de 2021NE000383, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000592020 NE: 000382 ANE: 007156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.309,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: Anulação total de 2021NE000382, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000592020 NE: 000381 ANE: 007157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 9.717,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: Anulação total de 2021NE000381, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000592020 NE: 000379 ANE: 007158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.937,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: Anulação total de 2021NE000379, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000353 ANE: 007159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.460,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000353, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000354 ANE: 007160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 11.986,24
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Anulação total de 2021NE000354, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000355 ANE: 007161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 22.865,53
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: Anulação total de 2021NE000355, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000358 ANE: 007162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.001,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000358, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000357 ANE: 007163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 24.812,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000357, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000359 ANE: 007164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.145,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000359, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000362 ANE: 007165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.702,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
OBJETO: Anulação total de 2021NE000362, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000363 ANE: 007166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 152,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: Anulação total de 2021NE000363, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000364 ANE: 007168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.549,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação total de 2021NE000364, por não utilização de saldo.

PROCESSO: 270006762021 NE: 002144 ANE: 007170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 829,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO DE 2021NE002144, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000676/2021

PROCESSO: 270047002018 NE: 000127 ANE: 007184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 05/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 338,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000127, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº 27/004700/2018.

PROCESSO: 270047002018 NE: 001017 ANE: 007185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 05/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE001017, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº 27/004700/2018.

PROCESSO: 270047002018 NE: 002393 ANE: 007186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 05/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,11
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002393, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº 27/004700/2018.

PROCESSO: 270047002018 NE: 004235 ANE: 007187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 05/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6,50
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004235, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo nº 27/004700/2018.

PROCESSO: 270006222021 NE: 006366 ANE: 007277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 43.513,92
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S/A
OBJETO: Anulação total da 2021ne006366 por incorreção no CNPJ, conforme solicitação às fls 143, 144 e 145.

PROCESSO: 27/001.963/2021 NE: 004309 ANE: 007288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: SISTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2021NE04309, POR CONSTAR ARREDONDAMENTO NA GUIA DA PREFEITURA REFERENTE A NF 1997 DE MAIO E 1998 DE JUNHO.

PROCESSO: 270009522021 NE: 006585 ANE: 007305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.346,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU: ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 18 SCGE/MS - PESSOAL CEDIDO ENTRE Ugs MESMA ESFERA DE GOVERNO - (ESTORNO DE LQ 2021LQ011503).

PROCESSO: 27/005568/2021 NE: 005370 ANE: 007333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA ANULAÇÃO: 09/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2,14
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Anulação da 2021NE005370 referente valor não utilizado, depósito em 12/07/2021 .

PROCESSO: 270001712021 NE: 004532 ANE: 007334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 09/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 592,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/Anulação parcial saldo não utilizado 2021NE004532 INSS/PATRONAL FP=MAIO/2021 Processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270001712021 NE: 002520 ANE: 007335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 09/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.213,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/Anulação parcial saldo não utilizado 2021NE002520 INSS/PATRONAL FP=MARÇO/2021 Processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270019382019 NE: 005801 ANE: 007340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.027,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPNHO2021NE05801, POR SE TRATAR DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO . PROCESSO Nº 27/001938/19.

PROCESSO: 270019382019 NE: 005804 ANE: 007341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.143,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPNHO2021NE05804, POR SE TRATAR DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO . PROCESSO Nº 27/001938/19.

PROCESSO: 270019382019 NE: 005806 ANE: 007342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.590,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPNHO2021NE05806, POR SE TRATAR DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO . PROCESSO Nº 27/001938/19.

PROCESSO: 270019382019 NE: 005810 ANE: 007343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPNHO2021NE05810, POR SE TRATAR DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO . PROCESSO Nº 27/001938/19.

PROCESSO: 27/004.057/2021 NE: 006182 ANE: 007348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 31.200,00
FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Conforme despacho fl. 268 do processo 27/004.057/2021

PROCESSO: 270000182021 NE: 004313 ANE: 007363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 12/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2021NE004313, por se tratar de adequação de embalagem, pois o mesmo não pode ser fracionado pelo fornecedor.

PROCESSO: 27/000.514/2020 NE: 006482 ANE: 007375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 117.012,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Anulação total da 2021ne006482 por informar indevidamente Gcont.

PROCESSO: 270036592018 NE: 001010 ANE: 007391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01010, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho na fls 771.

PROCESSO: 270036592018 NE: 002298 ANE: 007392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.022,20
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE02298, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho na fls 771.

PROCESSO: 270036592018 NE: 003476 ANE: 007393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE03476, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho na fls 771.

PROCESSO: 270036592018 NE: 004150 ANE: 007395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04150 por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho na fls 771.

PROCESSO: 270036592018 NE: 004540 ANE: 007396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.155,40
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04540, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho na fls 771.

PROCESSO: 270023762020 NE: 006273 ANE: 007398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 22.711,98
FAVORECIDO: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Anulação total da 2021ne006273 por incorreção no preço unitário. ver fls 104, 116 e 120 .

PROCESSO: 270023332015 NE: 005554 ANE: 007408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,64
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005554, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 27/000.208/2021 NE: 000115 ANE: 007409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.860,00
FAVORECIDO: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE000115, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas fls.163 á a 169.

PROCESSO: 270023332015 NE: 005557 ANE: 007410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,40
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE05557, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 27/004.350/2021 NE: 004388 ANE: 007411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Anulação da 2021NE004388, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas 241 a 257.

PROCESSO: 271005872017 NE: 007010 ANE: 007413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 14/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 147.082,89
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação conforme solicitado pelo Setor de Compras através da CI nº 00202/GCONT/CCPR/DFI// FUNSAU de 12 de agosto de 2021.

PROCESSO: 270016042021 NE: 001457 ANE: 007425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 15434/2020
DATA ANULAÇÃO: 17/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.600,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE001457, referente saldo não utilizado.

PROCESSO: 271004302019 NE: 002401 ANE: 007426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.570,44
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 27/004.331/2021 NE: 005213 ANE: 007427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14,22
FAVORECIDO: KASVI IMPORT E DISTRIB DE PROD PARA LABORAT LTDA
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2021NE004331, por se tratar de redução no valor, pois o mesmo entregou a quantidade exata da nota de empenho, não causando nenhum prejuízo ao Poder Público.

PROCESSO: 270023122021 NE: 002318 ANE: 007438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 15434/2020
DATA ANULAÇÃO: 18/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.066,82
FAVORECIDO: MS/SES/SF CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE002318, em virtude de devolução de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270058042021 NE: 007064 ANE: 007444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 18/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 86,97
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE07064, pagamento de Taxa de Lixo e Resíduos Sólidos/Hemosul/SES/MS. processo 27/005804/2021

PROCESSO: 27/000.845/2021 NE: 002419 ANE: 007454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 881,48
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002419, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme Carta do fornecedor anexo na pág. nº 232 à 234.

PROCESSO: 270057942021 NE: 006234 ANE: 007509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 23,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Anulação conforme CI nº 1138 de 23 de julho de 2021 (CLOG/DAD/HRMS/FUNSAU)

PROCESSO: 270008532021 NE: 007360 ANE: 007513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 39.207,55
FAVORECIDO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
OBJETO: Anulação parcial da 2021ne007360 por incorreção no preço unitário do medicamento Midazolam, conforme solicitação às fls 210 verso.

PROCESSO: 270006262021 NE: 001359 ANE: 007514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 15434/2020
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 544,12
FAVORECIDO: NOME MS/SES/SF ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE1359, referente devolução de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270009522021 NE: 005417 ANE: 007545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.303,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 006565 ANE: 007546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.769,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 006585 ANE: 007547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 121.041,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 006589 ANE: 007548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 23.464,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 006590 ANE: 007549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 53.166,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009552021 NE: 006595 ANE: 007550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 39,72
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009552021 NE: 007299 ANE: 007551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 9.715/98
DATA ANULAÇÃO: 26/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270020282020 NE: 005184 ANE: 007638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 299.311,60
FAVORECIDO: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA
OBJETO: Anulação de empenho devido cancelamento de contrato GCONT.

PROCESSO: 270006762021 NE: 002120 ANE: 007639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.604,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE002120, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000676/2021.

PROCESSO: 270006762021 NE: 002697 ANE: 007640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.225,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE002697, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000676/2021.

PROCESSO: 270006762021 NE: 003553 ANE: 007641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.225,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE003553, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000676/2021.

PROCESSO: 270006852021 NE: 002785 ANE: 007644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 449,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE002785, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000685/2021.

PROCESSO: 270006852021 NE: 003767 ANE: 007645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.567,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE003767, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000685/2021.

PROCESSO: 270006852021 NE: 002773 ANE: 007646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 9.699,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE TOTAL DE SALDO DE 2021NE002773, PARA AJUSTE DE COTA ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO 27/000685/2021.

PROCESSO: 27/005.450/2021 NE: 007177 ANE: 007648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 2º INCISO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 29.400,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DO EMPENHO CNPJ ERRADO CONFORME DESPACHO NA PAGINA 185

PROCESSO: 270006842021 NE: 004612 ANE: 007651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.989,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Anulação, devido a não utilização de saldo

PROCESSO: 270016142019 NE: 002431 ANE: 007657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 140.400,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE002431, em virtude da não utilização do saldo e revogação da 7º Termo Aditivo.

PROCESSO: 270016142019 NE: 002432 ANE: 007659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 480.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE002432, em virtude da não utilização do saldo e revogação da 7º Termo Aditivo.

PROCESSO: 270004602021 NE: 003544 ANE: 007667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 92.181,85
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270004602021 NE: 004570 ANE: 007668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 49.123,71
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 27/003986/2021 NE: 003507 ANE: 007669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 80,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE003507, referente saldo não utilizado.

PROCESSO: 270044902021 NE: 007518 ANE: 007670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 262.112,60
FAVORECIDO: TAURUS EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação para retificação e inclusão de termo aditivo no convênio.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.
GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos de anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de novembro de 2021:

PROCESSO: 270016142019 NE: 007743 ANE: 010104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015

DATA ANULAÇÃO: 03/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 104.555,98
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE07743, em virtude dos Termos Aditivos 10º e 12º de desmobilização de leitos UTI - COVID 19, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas CI 192/201/GCCG/AUD/SES.

PROCESSO: 270016142019 NE: 007735 ANE: 010105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 03/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.395.444,02
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE07743, em virtude dos Termos Aditivos 10º e 12º de desmobilização de leitos UTI - COVID 19, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas CI 192/201/GCCG/AUD/SES.

PROCESSO: 270016142019 NE: 009138 ANE: 010106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 03/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.523.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE07743, em virtude dos Termos Aditivos 10º e 12º de desmobilização de leitos UTI - COVID 19, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas CI 192/201/GCCG/AUD/SES.

PROCESSO: 271007332017 NE: 005861 ANE: 010249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Saldo não utilizado conforme Guia DAM referente a nota fiscal nº 4111, fl. 6533
Processo 27/100733/2017 - Prime Clean
HRMS/FUNSAU

PROCESSO: 270029372020 NE: 008517 ANE: 010415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Deisy Helloise de Macedo
OBJETO: ANULACAO DE SALDO, POR CONSTAR FONTE DE RECURSO INCORRETA, CONFORME SOLICITACAO CI 145/2021/DGGTES/SES.

PROCESSO: 270055512021 NE: 006477 ANE: 010419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 91,12
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2021NE006477, por se tratar de quebra de ampolas.

PROCESSO: 27/003.024/2019 NE: 007679 ANE: 010560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.349,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE007679, por se tratar de empenho que não será utilizado, conforme despacho autorizando na fls. 866.

PROCESSO: 27/002.831/2021 NE: 003245 ANE: 010585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12,88
FAVORECIDO: CQP TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE003245, por se tratar de empenho que não será utilizado, conforme despacho autorizando na fls. 244.

PROCESSO: 270031302016 NE: 003202 ANE: 010610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.733,14
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003202, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 004121 ANE: 010611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.140,11
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004121, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 005173 ANE: 010613

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.404,59
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005173, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006194 ANE: 010614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 79.333,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006194, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 003203 ANE: 010615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 232,23
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003203, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 005175 ANE: 010616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,13
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005175, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 002293 ANE: 010617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 975,81
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002293, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 003208 ANE: 010619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003208, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006202 ANE: 010621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 95,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006202, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006861 ANE: 010623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.315,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006861, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 007989 ANE: 010624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.165,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007989, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 005176 ANE: 010625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.326,60
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005176, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006196 ANE: 010626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 127,47
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006196, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 003205 ANE: 010627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 310,68
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003205, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 005177 ANE: 010628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 195,52
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005177, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006848 ANE: 010630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 283,08
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006848, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 003206 ANE: 010631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 512,57
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003206, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 004125 ANE: 010632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 299,08
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004125, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 005178 ANE: 010634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 579,43
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005178, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006198 ANE: 010635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006198, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006199 ANE: 010637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 485,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006199, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003199 ANE: 010681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12.616,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003199, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003217 ANE: 010682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.041,34
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003217, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 004104 ANE: 010684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.706,24
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004104, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 004619 ANE: 010685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.147,64
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004619, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 005907 ANE: 010686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 18.366,01
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005907, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 007089 ANE: 010687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.552,34
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007089, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 008310 ANE: 010688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 18.402,91
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008310, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 002301 ANE: 010689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 64.452,87
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002301, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003200 ANE: 010690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 62.590,77
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003200, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003218 ANE: 010691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.024,97
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003218, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 004105 ANE: 010692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 63.309,41
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004105, por se tratar de saldo que não será utilizado -

Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 004656 ANE: 010693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 55.899,33
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004656, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 005912 ANE: 010694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 43.123,20
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005912, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 007090 ANE: 010695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 47.023,12
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007090, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270006542019 NE: 008312 ANE: 010696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 47.023,12
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008312, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/000654/2019.

PROCESSO: 270079882021 NE: 009618 ANE: 010707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ 001/2015
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE009618, POR CONSTAR CNPJ INCORRETO.

PROCESSO: 270013962021 NE: 008321 ANE: 010778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de saldo NE 2021NE008321, por se tratar de diferença de emissão de Guia do ISS.

PROCESSO: 27/001.396/2021 NE: 007092 ANE: 010779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de saldo NE 2021NE007092, por se tratar de diferença de emissão de Guia do ISS.

PROCESSO: 27/001.396/2021 NE: 005760 ANE: 010780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de saldo NE 2021NE005760, por se tratar de diferença de emissão de Guia do ISS.

PROCESSO: 27/001.396/2021 NE: 004725 ANE: 010782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de saldo NE 2021NE004725, por se tratar de diferença de emissão de Guia do ISS.

PROCESSO: 27/001.396/2021 NE: 003373 ANE: 010783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de saldo NE 2021NE003373, por se tratar de diferença de emissão de Guia do ISS.

PROCESSO: 270082622021 NE: 010785 ANE: 010786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 37.716,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
OBJETO: Por constar embasamento legal incorreto.

PROCESSO: 27/002.942/2021 NE: 007278 ANE: 010804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 31.025,96
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: Anulação de saldo da NE 7278/21, conforme solicitação à folha 166, Processo 27/002942/2021.

PROCESSO: 27/002.534/2021 NE: 006495 ANE: 010809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,20
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL
OBJETO: Anulação de saldo da NE 6495/21, conforme solicitação à folha 175, Processo 27/002534/2021.

PROCESSO: 27/002.645/2021 NE: 006499 ANE: 010814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 550,16
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL
OBJETO: Anulação de saldo da NE 6499/21, conforme solicitação à folha 184, Processo 27/002645/2021.

PROCESSO: 270009052018 NE: 004541 ANE: 010871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 393,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE004541, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/000905/2018.

PROCESSO: 270009052018 NE: 007085 ANE: 010874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 393,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE007085, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/000905/2018.

PROCESSO: 270009052018 NE: 007835 ANE: 010875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 235,80
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE007835, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/000905/2018.

PROCESSO: 270009052018 NE: 008192 ANE: 010877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 157,20
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE008192, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/000905/2018.

PROCESSO: 270009052018 NE: 009430 ANE: 010879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 393,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE009430, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/000905/2018.

PROCESSO: 270006542021 NE: 002218 ANE: 010941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 212/21.

PROCESSO: 270006552021 NE: 002219 ANE: 010943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 211/21.

PROCESSO: 270006432021 NE: 002217 ANE: 010944

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 209/21.

PROCESSO: 270006382021 NE: 001423 ANE: 010945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 208/21.

PROCESSO: 270006502021 NE: 001422 ANE: 010946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 206/21.

PROCESSO: 270017432015 NE: 003863 ANE: 010969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 103.921,69
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 003871 ANE: 010970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 43.685,95
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 005144 ANE: 010971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 89.199,95
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 006171 ANE: 010972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 105.800,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 005146 ANE: 010973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.043,86
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 006170 ANE: 010974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 005145 ANE: 010975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 105.800,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270017432015 NE: 006169 ANE: 010976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 12/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME SOLICITACAO CI 158/2021/CCSS/DGAE/SES.

PROCESSO: 270009522021 NE: 000442 ANE: 010977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12.724,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 004421 ANE: 010978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.100,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 27/003.657/2021 NE: 004119 ANE: 010994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 50.760,00
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2021NE004119, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 866 A 870 .

PROCESSO: 270024112020 NE: 009190 ANE: 011031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE009190, por se tratar de empenho que não será utilizado.

PROCESSO: 270023332015 NE: 009435 ANE: 011033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,39
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009435, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 270023332015 NE: 009434 ANE: 011034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 16/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,34
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009434, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 27/000.659/2021 NE: 001553 ANE: 011037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2021NE001553, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS.66 E 67.

PROCESSO: 27/000.658/2021 NE: 001741 ANE: 011040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE001741, por se tratar de empenho que não será utilizado e conforme despacho na fls. 66.

PROCESSO: 270009522021 NE: 005425 ANE: 011041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 58.989,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009552021 NE: 009904 ANE: 011042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21,99
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009552021 NE: 008649 ANE: 011043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90

DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 91,21
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270008552021 NE: 007359 ANE: 011044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 120.223,70
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE007359, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS , CONFORME FLS. 210 A 222.

PROCESSO: 270001972021 NE: 000310 ANE: 011085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 18/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.

PROCESSO: 270047572021 NE: 005225 ANE: 011099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 18/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.768,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Anulação total saldo 2021NE05225, guia TJ-MS ação judicial aquisição de medicamentos, valor não utilizado conforme 2021DPG00109 de 13/09/2021. processo 27/004757/2021

PROCESSO: 270011252021 NE: 008411 ANE: 011108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 384,73
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE008411, por se tratar de empenho que não será utilizado - Processo n. 27/001125/2021.

PROCESSO: 27/003.694/2021 NE: 008467 ANE: 011112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 288.666,33
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO: anulação total da ne 8467/21, conforme retificação no doe 10.333/set/21. (correção no cnpj do fornecedor)

PROCESSO: 270025932017 NE: 005305 ANE: 011115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 934,47
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005305, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005348 ANE: 011116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 83,06
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005348, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 006214 ANE: 011117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 311,49
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006214, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 007287 ANE: 011118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 311,49
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007287, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 008556 ANE: 011119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 228,43

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008556, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 009635 ANE: 011120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.076,16
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009635, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 010655 ANE: 011121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.076,16
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE010655, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 27/001.765/2021 NE: 011077 ANE: 011122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 539.100,00
FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BR IND E EQUIP MEDICOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA NE 11077/21, POR IRREGULARIDADE NO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO
FGTS- CRF.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005318 ANE: 011123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 632,85
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005318, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005356 ANE: 011124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 56,25
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005356, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 006222 ANE: 011125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 210,95
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006222, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 007296 ANE: 011126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 210,95
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007296, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 008552 ANE: 011127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 154,70
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008552, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 000157 ANE: 011128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.044,36
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000157, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 001419 ANE: 011129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.126,67
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE001419, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 002343 ANE: 011130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 11.826,22
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002343, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 002494 ANE: 011132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.300,45
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002494, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 003287 ANE: 011135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.126,67
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003287, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 004093 ANE: 011136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.126,67
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004093, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 004565 ANE: 011138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.599,54
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004565, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005311 ANE: 011139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.232,69
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005311, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005350 ANE: 011140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.823,95
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005350, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 006216 ANE: 011141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21.564,41
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006216, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 007290 ANE: 011142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21.564,41
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007290, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 008535 ANE: 011144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.740,46
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008535, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 008558 ANE: 011145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.292,15
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008558, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 001554 ANE: 011160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 337,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE001554, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 002352 ANE: 011161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 353,65
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002352, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 002502 ANE: 011162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 128,60
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE002502, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 003280 ANE: 011163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 482,26
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE003280, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 004100 ANE: 011164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 80,38
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004100, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005306 ANE: 011165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 418,77
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005306, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 005343 ANE: 011166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 37,22
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005343, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 006209 ANE: 011167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 139,59
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006209, por se tratar de saldo que não será utilizado -
Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 007282 ANE: 011168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 139,59
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007282, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270025932017 NE: 008557 ANE: 011169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 102,38
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008557, por se tratar de saldo que não será utilizado - Processo n. 27/002593/2017.

PROCESSO: 270009522021 NE: 009911 ANE: 011191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 234.816,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270016142019 NE: 010272 ANE: 011196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 94.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE10272, em virtude de desmobilização de leitos e redução do valor.

PROCESSO: 270013462021 NE: 003077 ANE: 011202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12.570,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. CI 328/21.

PROCESSO: 270013402021 NE: 003075 ANE: 011203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.630,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 328/21.

PROCESSO: 270003782021 NE: 005643 ANE: 011206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 22.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2021NE5643, PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO.

PROCESSO: 270003782021 NE: 006987 ANE: 011207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 56.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2021NE06987, PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO.

PROCESSO: 270003782021 NE: 007716 ANE: 011208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 56.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2021NE07716, PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO.

PROCESSO: 270009552021 NE: 007572 ANE: 011212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 98,55
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 271017212020 NE: 001427 ANE: 011238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979/2020
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 358,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Anulação conforme CI nº 396 de 22 de novembro de 2021 (GCONT/CCPR/DFI/FUNSAU)

PROCESSO: 270049982021 NE: 005171 ANE: 011280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 24/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.340,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: anulação da Nota de Empenho n.º 2021NE005171, conforme Ofício n. 737/DGA/SES anexo na pág. 79.

PROCESSO: 27/005664/2021 NE: 005369 ANE: 011281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 24/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ROSANGELA APARECIDA DIB
OBJETO: Anulação Total da 2021NE005369, em virtude da não utilização do valor.

PROCESSO: 270009552021 NE: 006594 ANE: 011337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.213/91
DATA ANULAÇÃO: 25/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 28,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270004822021 NE: 000497 ANE: 011344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 25/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 729,47
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação. CI 384/21.

PROCESSO: 270004822021 NE: 006511 ANE: 011345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 25/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.244,22
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação. CI 384/21.

PROCESSO: 270076972021 NE: 009392 ANE: 011364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 25/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.417,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Anulação conforme solicitado pelo Setor de Compras, fl. 97

PROCESSO: 271017142016 NE: 002541 ANE: 011379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 26/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.700,45
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270048212021 NE: 010050 ANE: 011385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 655.046,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270033152019 NE: 010043 ANE: 011386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.017.573,70
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270016082017 NE: 010046 ANE: 011387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.926.889,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270016092017 NE: 010052 ANE: 011388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 500.009,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270020392018 NE: 011198 ANE: 011389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 766.647,65
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270017632018 NE: 011021 ANE: 011390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.985.882,45
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270024002020 NE: 010047 ANE: 011391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.164.216,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270024012020 NE: 010650 ANE: 011392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.011.461,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270020232017 NE: 010056 ANE: 011393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 704.419,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270017542019 NE: 010044 ANE: 011394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.241.352,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270005052017 NE: 010048 ANE: 011395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 800.992,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270026162020 NE: 010041 ANE: 011396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.141.244,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270004202017 NE: 010224 ANE: 011397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.739.396,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270003862018 NE: 010045 ANE: 011398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.325.288,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270044082018 NE: 011159 ANE: 011399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.203.046,60
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270022092018 NE: 011022 ANE: 011400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 308.506,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270022152018 NE: 011023 ANE: 011401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 157.063,20
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270016982017 NE: 010042 ANE: 011402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 544.826,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270002542017 NE: 010055 ANE: 011403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 657.983,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270016072017 NE: 010221 ANE: 011405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 860.304,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270027632018 NE: 010051 ANE: 011406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.834.946,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270017672018 NE: 011062 ANE: 011407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 347.240,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270032242017 NE: 010648 ANE: 011409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 899.924,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270023332017 NE: 010049 ANE: 011410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.924.715,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/DGAS/SES/MS.

DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270017692018 NE: 011024 ANE: 011411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 210.897,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270063772021 NE: 011025 ANE: 011412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.015.413,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270023312017 NE: 010218 ANE: 011413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.043.262,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270032222017 NE: 010213 ANE: 011414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.688.331,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS.

PROCESSO: 270020412018 NE: 010959 ANE: 011415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 207.619,15
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS

PROCESSO: 270013632017 NE: 010222 ANE: 011416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.227.214,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS

PROCESSO: 270021172020 NE: 007086 ANE: 011417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.636,40
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE007086, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/002117/2020.

PROCESSO: 270021172020 NE: 008237 ANE: 011418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 11.809,72
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE008237, por se tratar de empenho que não será utilizado -
Processo n. 27/002117/2020.

PROCESSO: 270017622018 NE: 010839 ANE: 011423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.319.019,76
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: Anulação devido a não utilização parcial do saldo, conforme autorização do gabinete CI-176/CCSS/
DGAS/SES/MS

PROCESSO: 270004722021 NE: 001123 ANE: 011424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2,15
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.

PROCESSO: 270007472021 NE: 001413 ANE: 011426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17,51
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício, decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/002.561/2020 NE: 008398 ANE: 011428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 231.000,00
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: Anulação total da 2021NE008398, conforme justificativa e Autorização do Ordenador de Despesas fls. 378 a 381.

PROCESSO: 270004602021 NE: 006012 ANE: 011429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 86.362,26
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270005152016 NE: 010775 ANE: 011463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.379.978,12
FAVORECIDO: INSTITUTO DE ATENÇÃO BASICA E AVANÇADA A SAUDE
OBJETO: Anulação de saldo, para ajuste de cota financeira.

PROCESSO: 270001712021 NE: 008695 ANE: 011493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 428,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação saldo não utilizado 2021NE8695, valor indevido a maior fp=nov2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270005342021 NE: 001132 ANE: 011496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005382021 NE: 001412 ANE: 011497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005502021 NE: 001134 ANE: 011500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005512021 NE: 001135 ANE: 011501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005582021 NE: 004244 ANE: 011502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005582021 NE: 004245 ANE: 011503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005582021 NE: 004246 ANE: 011504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005582021 NE: 004247 ANE: 011505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004248 ANE: 011506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004249 ANE: 011507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004250 ANE: 011508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004251 ANE: 011509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004252 ANE: 011511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270005592021 NE: 004253 ANE: 011514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. solicitação CI 510.

PROCESSO: 270001712021 NE: 008778 ANE: 011521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.201,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE08778, valor indevido a maior fp=setembro/2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 27/000.552/2021 NE: 001464 ANE: 011524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da 2021ne001464 por não utilização de saldo. Solicitação às fls 74.

PROCESSO: 27/000.539/2021 NE: 001467 ANE: 011525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da 2021ne001467 por não utilização de saldo. Solicitação às fls 70

PROCESSO: 27/000.560/2021 NE: 001469 ANE: 011526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da 2021ne001469 por não utilização de saldo. Solicitação às fls 70.

PROCESSO: 27/000.563/2021 NE: 001463 ANE: 011527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da 2021ne001463 por não utilização de saldo. Solicitação às fls 66.

PROCESSO: 270001712021 NE: 006176 ANE: 011528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.615,43
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: Anulação saldo não utilizado 2021NE06176, valor indevido a maior fp=setembro/2021. processo 27/000171/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004996/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a descentralização do crédito orçamentário oriundo de Emenda Parlamentar, provenientes de Recursos do FIS-2021, para fins de permitir a parceria entre a SEMAGRO e o Município de Bela Vista/MS, com vistas a potencializar a produção agrícola das famílias produtoras do município, tradicionais, assentados da reforma agrária, crédito fundiário e indígenas, que buscam fomentar a geração de renda, através da aquisição de 35 (trinta e cinco) barracas de feira em PVC, tipo tenda, visando o atendimento ao grupo de produtores da Região.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0019.4344.003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44404101, NC 2022NC000028, de 11/05/2022.

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/05/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jaime Elias Verruck CPF. 322.517.771-72.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORALCONSEA/MS N. 001, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DAS VAGAS REMANESCENTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSEA/MS – BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, no dia 16 de maio de 2022, realizada por vídeoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.357, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente, delibera,

Art 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das Vagas Remanescentes da Sociedade Civil do CONSEA/MS para o Biênio 2022/2024.

Art 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de maio de 2022

CHRISTIANE LEAL BERTACCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS
MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.357 de 5 de fevereiro de 2020, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil para participarem da eleição destinada à escolha das vagas remanescentes da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o Biênio 2022/2024, de acordo com as disposições deste Edital.

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil da área da Segurança Alimentar e Nutricional para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), Gestão 2022/2024.

Art. 2º. Para participar do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros (as) do CONSEA/MS, a Entidade da Sociedade Civil deverá fazer sua inscrição durante o período de **23/05/2022** até **23/06/2022**.

Art. 3º. A eleição será realizada no dia **21 de julho de 2022**, às **8h** nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, sito à Rua Visconde de Taunay, 345, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS.

§1º. As Entidades da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º. A 1ª chamada ocorrerá às 8h e a 2ª às 8h30min onde a Comissão Eleitoral procederá à leitura do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as) ressaltando que após a 2ª chamada a Entidade que não estiver presente estará, automaticamente, excluída do pleito.

Art. 4º. Caso necessário, a Assembleia Geral de Eleição poderá ocorrer por videoconferência, cuja decisão deverá ser comunicada às Entidades aptas a concorrerem ao pleito, 5 dias úteis antes da data prevista no Art. 3º.

Parágrafo Único. O *link* para a Assembleia Geral de Eleição por videoconferência será disponibilizado, via *e-mail*, 30 minutos antes de iniciá-la.

Art. 5º. A Eleição será para preenchimento de 5 (cinco) Entidades da Sociedade Civil com atuação prioritária na segurança alimentar e nutricional em âmbito Municipal e/ou Estadual.

§1º. Cada Entidade inscreverá 2 (dois) representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à mesma Entidade não podendo ser ocupantes de cargos públicos Governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de Governo, não poderão exercer o mandato de Conselheiro (a) como representante da Sociedade Civil, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 6º. Para o credenciamento, as Entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Fotocópia simples do Estatuto, devidamente registrada em Cartório, comprovando sua atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c. Relatório Anual de Atividades, descrito especificamente com atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- d. Fotocópia simples da Ata de eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- e. Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo);
- f. Cópia de documento de identificação pessoal (RG, CPF e/ou CNH e Comprovante de Residência) do representante que irá comparecer à Assembleia Geral de Eleição;
- g. Termo de Compromisso (modelo anexo);
- h. Fotos ou CD com imagens da Entidade, caso houver.

§1º. O Requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via AR – Aviso de Recebimento, aos cuidados DA SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS, no seguinte endereço:

Rua Visconde de Taunay, 345, Sala 17, 2º Andar, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS, CEP: 79.008-030
Horário de Funcionamento: das 7h30min até 16h30min com intervalo para almoço das 11h30min às 12h30min

§2º. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os requerimentos com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e a documentação apresentados pelos candidatos e publicará no Diário Oficial do Estado de MS a relação das Entidades habilitadas no dia **08/07/2022**.

Art. 8º. Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a habilitação ou inabilitação das Entidades da Sociedade Civil caberá recurso no período de **11/07/2022 até 13/07/2022**.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral decidirá a respeito do recurso no prazo de 3 (três)

dias. Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o

recurso.

Art. 10. A Comissão Eleitoral poderá baixar os atos regulamentadores para o estrito cumprimento do presente Edital.

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleito-

ral. Campo Grande/MS, 16 de maio de 2022.

CHRISTIANE LEAL BERTACCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS).

(espaço de 10 linhas)

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____

Fone: _____, E-mail _____ no Município de _____ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da eleição das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEA/MS – Biênio 2022/2024.

Nestes termos

Pede deferi-

mento.

_____ (nome do Município) de _____ de 2022.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

_____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, CEP: _____, Fone: _____, E-mail _____ no Município de _____ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) no Município de _____, CREDENCIA COMO TITULAR _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) e CREDENCIA COMO SUPLENTE _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPRO-

MISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) representante TITULAR da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____, Fone: _____, *E-mail*: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2022.

(nome do representante TITULAR da Entidade)

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPRO-

MISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) representante SUPLENTE da _____ (nome da Entidade), com domicílio à Rua _____, Nº _____, CEP: _____, Fone: _____, *E-mail*: _____ no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2022-2024, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
CRONO-
GRAMA

Eta- pa	Prazo
Período de Inscrições	23/05/22 até 23/06/22
Publicação das Entidades Habilitadas	08/07/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	11/07/2022 até 13/07/2022
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	19/07/2022
Assembleia de Eleição	21/07/2022

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 04, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, Biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDUH/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Informar que não houve interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, estando todas as organizações da sociedade civil inscritas habilitadas, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE
1 – Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS
2 – Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Estado de Mato Grosso do Sul.
3 – Federação das APAES do Estado do Mato Grosso do Sul.
4- Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região.
5 – Associação dos Aposentados ,Pensionista e Idosos de Campo Grande /MS .
6 – Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul .
7 - Associação Brasileira de Mulheres Jurídicas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2022.

Daniela de Cassia Duarte
Presidente da Comissão Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
 Produção e Agricultura Familiar**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2021/SEMAGRO**Nº Cadastral: 15094**

Processo: 71/014.703/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: 1. Prorrogar do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo n. 020/2021 – GCONT 15.094, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2022.
 2. Alteração contratual para acréscimo de 10,02% ao valor original do Contrato Administrativo n. 020/2021, Número Cadastral 15.094, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.1.10 e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação: Programa de Trabalho 20609207144340006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240006754 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904011 - LOCACAO DE SOFTWARES (LICENÇAS)

Amparo Legal: **Lei Federal 8.666/93**

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER nº 003/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à concessão de apoio financeiro para a Inovação Social por meio da validação de tecnologias de produção de alimentos que promovam segurança alimentar e nutricional que contribuam para redução da fome e pobreza em comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social no estado do Mato Grosso do Sul, Processo n. 71/020.778/2022.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a ser formalizada pôr Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas

neste Edital, pela Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual nº 12.336, de 11 de junho de 2007.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à concessão de apoio financeiro para a Inovação Social por meio da validação de tecnologias de produção de alimentos que promovam segurança alimentar e nutricional que contribuam para redução da fome e pobreza em comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social no estado do Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Executar projeto voltado à concessão de apoio financeiro para a Inovação Social por meio da validação de tecnologias de produção de alimentos que promovam segurança alimentar e nutricional que contribuam para redução da fome e pobreza em comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social no estado do Mato Grosso do Sul.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento que promovam segurança alimentar e nutricional que contribuam para redução da fome e pobreza em comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social no estado do Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda decreto estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com

- cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo

em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Joao Luiz Auler Krabbe, matrícula nº 478959021, Carlos José Amaral D'Amore, matrícula nº 10926021 e Orlando Barbosa Cintra, matrícula nº 39222021, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 050, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.785 do dia 21 de março de 2022.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	19/05/2022
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/05/2022
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico (das 07:30 as 17:00 horas)
04	Sessão pública de abertura das propostas	20/06/2022 as 08:30 horas no auditório da AGRAER
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	Até 23/06/2022
06	Divulgação do resultado preliminar	Até 28/06/2022
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 04/07/2022
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	Até 07/07/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 11/07/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste

Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER nº 003/2022.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente em envelope lacrado, na sede da SEMAGRO, situada à Avenida Desembargador José nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 as 17:00 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

PONTUAÇÃO		PESO	De 01 a 10
1.	Viabilidade do objeto proposto	2	
2.	Consonância dos objetivos propostos	2	
3.	Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4.	Capacidade técnica e operativa	3	
5.	Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6.	Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto	3	
7.	Impacto social do projeto	4	
8.	Sustentabilidade do Projeto	2	
TOTAL			

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a proposta apresentada.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto. O quanto o projeto influenciará na vulnerabilidade social e no retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada;
- 8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e

expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - **MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **MODELO XI - DECLARAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme **MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a

assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0240000000 – FUNTER

Natureza de Despesa – 33504100 e 44504100

Funcional Programática –10.71904.21.631.0020.4496.0003.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) custos indiretos, limitada a 20% do valor total do projeto, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário 7h e 30 min às 17 h e 30 min.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital pelo e-mail ocintra@semagro.ms.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto



Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2.022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento

Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato N° 0113/2022/SEINFRA

N° Cadastral 18187

Processo: 57/002.257/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COGERA ENGENHARIA EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação direta emergencial da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) grupos geradores de energia, com fornecimento de peças, para atender o Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Bioparque do Pantanal, no Município de Campo Grande/MS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços, e informações constantes no Processo n. 57/002.257/2022.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio Da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 172.249,26 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 28.708,21 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentais, contado da data de assinatura do contrato ou até a efetivação da contratação definitiva decorrente de processo licitatório, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido automaticamente, assim que vigorar o instrumento contratual correspondente.

Data da Assinatura: 18/05/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e DAMELA BAMBIL BATISTA MATSUMOTO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0034/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17686

Processo: 31/086.286/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Maracajú/MS.

Tipo	Item	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Period.
------	------	-----------	---------------	------	---------

Lote único	1	Refeição - café da manhã, conforme cardápio	1-unidade	1.080	180 dias
	2	Refeição- almoço, conforme cardápio	1-unidade	1.080	180 dias
	3	Refeição - jantar, conforme cardápio	1-unidade	1.080	180 dias

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000

Valor: R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 04/06/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado

Data da Assinatura: 19/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0037/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17699

Processo: 31/009.640/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Itaquirai/MS.

Tipo	Item	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Period.
Lote único	1	Refeição- c afédamanhã, conforme cardápio	1-unidade	900	180 dias
	2	Refeição-almoço, conformecardápio	1-unidade	900	180 dias
	3	Refeição-jantar,conforme ccardápio	1-unidade	900	180 dias

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 02/09/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 19/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0007/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17265

Processo: 31/035.162/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários para atender a demanda do Núcleo Regional de Medicina Legal/ Unidade Regional de Perícias/Coordenadoria Geral de Perícias.

Sendo:

Foco cirúrgico - Tipo: de teto; Tipo de lâmpada : LED; Requisito: regulador de luminosidade; Intensidade luminosa: no mínimo 100.000 Lux; Características adicionais: manopla autoclavável; Temperatura da cor: no mínimo 4200k; Quantidade de cúpulas: 2; Diâmetro do foco: mínimo 200 mm; Vida útil: no mínimo 30.000 horas.	1 - Un.	4
Foco cirúrgico - Tipo: de teto; Tipo de lâmpada : LED; Requisito: regulador de luminosidade; Intensidade luminosa: no mínimo 100.000 Lux; Características adicionais: manopla autoclavável; Temperatura da cor: no mínimo 4200k; Quantidade de cúpulas: 2; Diâmetro do foco: mínimo 200 mm; Vida útil: no mínimo 30.000 horas.	1 - Un.	1
Fogão - Uso: doméstico; Estrutura: inox; Quantidade de bocas: 4.	1 - Un.	5
Mesa hospitalar - Tipo: mesa ginecológica; Requisito: gabinete deve possuir no mínimo 3 gavetas e duas portas; Material do gabinete: mdf; material do estofado: espuma com densidade mínima d28 revestida em courvin; Peso suportado: mínimo de 120 kg; Acompanha: Par de porta-coxas estofado e gaveta em aço inox para escoamento de líquidos; Leito: estofado, dividido em 03 partes, com cabeceira e peseira com regulagem por meio de cremalheira; Dimensões mínimas aberta: 1800 mm X 530 mm X 800 mm (c x l x a).	1 - Un.	5

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS. MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**Valor:** R\$ 212.578,60 (duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 20/04/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DIEGO ARAGÃO MIRANDA**Extrato do Contrato N° 0030/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17396****Processo:** 31/010.561/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 20 (vinte) viaturas, descaracterizadas, sendo 15 para atender as necessidades da PCMS e 05 para atender as necessidades da PMMS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D E SEJUSP
1	Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 70 litros; Requisito: ar condicionado; Dados complementares: vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	20
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	20

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001- CONVÊNIO FEDERAIS, Natureza de Despesa nº 44905252, Item 5252, NOTA DE EMPENHO N° 2022NE000519 de 24/02/2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 4.570.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e setenta mil reais).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 20/04/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXAY GASTÃO CONSELVAN

Extrato do Contrato N° 0059/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17966**

Processo: 31/056.544/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operação, e gerenciamento de manutenção, gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis gasolina de aviação-AVGAS e querosene de aviação QAV-1/JET A-1 e querosene aditivado para as aeronaves do CGPA e GOA.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP - CGPASEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903903 - COMISSOES E CORRETAGENS E CUSTODIA
Valor: R\$ 3.216.000,00 (três milhões e duzentos e dezesseis mil de reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Dario da Costa Barbosa Junior

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 10.803, de 12 de abril de 2022, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 16/2022 - DEIP, de 12 de abril de 2022, publicada no Boletim do Comando Geral nº 068, de 12 de abril de 2022, decide:

1. Tornar pública a **relação de candidatos inscritos** no processo seletivo de credenciamento de docentes para os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP (**anexo I**), assim como, a relação de disciplinas que não tiveram candidatos inscritos (**anexo II**).
2. **Credenciar** os docentes por disciplina, conforme relação constante do **anexo III** deste edital.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

AIRTON LEONEL PRAEIRO — CEL QOPM
 Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
 Matr. 87880021

ANEXO I EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Ord.	Matrícula	Nome	Disciplina
1	93147021	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA - Subtenente PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
2	127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR - Subtenente PM	Policiamento de Choque

3	426012021	ALEX VELASCO RAMOS - Cabo PM	Policiamento de Choque
4	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES - Cabo PM	Policiamento de Choque
5	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS - Cabo PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
6	96629021	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	Ordem Unida
			Legislação Policial Militar
			Policiamento Ostensivo Geral
7	20343022	AVYNER FALCÃO JAQUES - 2º Tenente PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
8	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	Tiro Policial
			Policiamento de Choque
			Armamento e Munição
9	97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	Procedimentos Administrativos da PMMS
			Direito Constitucional e Administrativo
			Direito Penal e Penal Militar
10	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
11	489165	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	Direito Penal e Penal Militar
			Direito Constitucional e Administrativo
12	5616021	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva
13	36090022	DIRCEU BELMAR MONIS - Agente Penitenciário Estadual	Uso Diferenciado da Força
14	7952021	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Tiro Policial
15	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	Legislação Policial Militar
			Direito Penal Militar
16	12664021	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Penal e Penal Militar
			Procedimentos Administrativos da PMMS
17	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES - Major PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
18	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	Linguagem, Comunicação e Redação Técnica
			Direito Constitucional e Administrativo
			Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
19	33749021	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva

20	101662021	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva
21	75763021	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	Ordem Unida
			Rcont/RISG
22	97647021	JASON DE SALES ARAUJO - 2º Tenente PM	Atividades de Inteligência
23	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Penal e Penal Militar
			Direito Constitucional e Administrativo
24	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
25	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento Ostensivo Geral
26	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA - Soldado PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
27	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial
			Policiamento Ostensivo Geral
28	69361021	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	Direito Constitucional e Administrativo
			Legislação Policial Militar
29	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
			Ordem Unida
30	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA - 2º Sargento PM	Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)
31	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES - 1º Tenente PM	Policiamento de Choque
32	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA - 1º Tenente PM	Tiro Policial
			Armamento e Munição
33	43713021	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	Atividades de Inteligência
			Ordem Unida
			Uso Diferenciado da Força
34	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 3º Sargento PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
35	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES - Cabo PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
36	121049022	MARCOS TOSHIO MIKURI - Subtenente PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
37	132833021	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	Legislação Policial Militar
			Direito Constitucional e Administrativo
			Procedimentos Administrativos da PMMS

38	99702021	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial
39	424121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR - Perito Papiloscopista	Local de Crime: Isolamento e Preservação
40	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA - 2º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
41	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
42	120385021	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	Linguagem, Comunicação e Redação Técnica
			Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Constitucional e Administrativo
43	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
44	128098022	RAPHAEL INFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento Ostensivo Geral
45	70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA - Perita Papiloscopista	Local de Crime: Isolamento e Preservação
46	111699021	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	Tiro Policial
			Armamento e Munição
47	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA - Cabo PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
48	125191022	RODRIGO CALVI - 1º Sargento PM	Atividades de Inteligência
49	133702021	RONALDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR - Cabo PM	Policiamento de Choque
50	7623022	SAMYA SOLER GEBARA - Perito Criminal	Local de Crime: Isolamento e Preservação
51	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
52	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	Ordem Unida
			Rcont/RISG
			Educação Física e Saúde I
53	59736021	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA - 3º Sargento PM	Atendimento Pré-Hospitalar (APH)
54	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	Direito Constitucional e Administrativo
			Direito Penal
			Inteligência de Segurança Pública
55	128888021	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA - Subtenente PM	Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)
56	64098021	THIAGO MARTINES DIAS - 2º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento de Choque
57	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial

**ANEXO II EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DISCIPLINAS QUE NÃO TIVERAM CANDIDATOS INSCRITOS

Ord.	Disciplinas
1	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)
2	Sistema Informatizado da PMMS
3	Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)
4	Policiamento Ambiental
5	Policiamento de Guarda e Escolta
6	Policiamento de Operações Especiais
7	Policiamento Montado

**ANEXO III EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DOCENTES CREDENCIADOS POR DISCIPLINA

Disciplina	Nome	Matrícula
Armamento e Munição	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	31701021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA- 1º Tenente PM	62403021
	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	99702021
	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	111699021
	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	84044021
Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA - 3º Sargento PM	59736021
Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR - 3º Sargento PM	128107021
	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA - 2º Sargento PM	90196022
	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA - Subtenente PM	128888021
Atividades de Inteligência	JASON DE SALES ARAUJO - 2º Tenente PM	97647021
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021
	RODRIGO CALVI - 1º Sargento PM	125191022

Direito Constitucional e Administrativo	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	489165
	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385023
	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	69361021
Direito Penal e Penal Militar	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	489165
	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	93150021
	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
Educação Física e Saúde I	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	111412021
	RAFFAEL LUCAS SANTOS - 3º Sargento PM	123893021
	SIBELI ILKIU DECIAN - 3º Sargento PM	115417022
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021
Inteligência de Segurança Pública	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
Legislação Policia Militar	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	93150021
	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	69361021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021
Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	FERNANDO DA COSTA NEVES - Major PM	130635021
	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385022
Linguagem, Comunicação e Redação Técnica	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385021
Local de Crime: Isolamento e Preservação	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR - Perito Papiloscopista	424121021
	REGIANE DA SILVA SOUZA - Perita Papiloscopista	70244022
	SAMYA SOLER GEBARA - Perita Criminal	7623022
Ordem Unida	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	75763021
	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	111412021
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021
	WILTON MIRANDA ARANTES - 1º Sargento PM	88875021

Policiamento de Choque	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR - Subtenente PM	127428021
	ALEX VELASCO RAMOS - Cabo PM	426012021
	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES - Cabo PM	425330021
	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	31701021
	DANILO MEDEIROS RODRIGUES - 3º Sargento PM	77409021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	85392021
	LUIZ FERNANDO RODRIGUES - 1º Tenente PM	90767021
	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 3º Sargento PM	127560021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	7358022
	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	128098022
	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA - Cabo PM	130740021
	RONALDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR - Cabo PM	133702021
	THIAGO MARTINES DIAS - 2º Sargento PM	64098021
DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	5616021	
Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA - Subtenente PM	93147021
	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES - Cabo PM	336432021
	MARCOS TOSHIO MIKURI - Subtenente PM	121049022
Policiamento Ostensivo Geral	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	5616021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	85392021
	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	120775021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 3º Sargento PM	127560021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	7358021
	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	128098022
Procedimentos Administrativos da PMMS	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021
RCont / RISG	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	75763021
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021
	WILTON MIRANDA ARANTES - 1º Sargento PM	88875021

Técnicas de Polícia Ostensiva	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS - Cabo PM	101972022
	AVYNER FALCÃO JAQUES - 2º Tenente PM	20343022
	DANILO MEDEIROS RODRIGUES - 3º Sargento PM	77409021
	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	5616021
	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	7952021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	85392021
	JHONY CARLOS DA SILVA - Soldado PM	425172021
	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA - 2º Sargento PM	89666021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	7358023
	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	128098022
	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA - Cabo PM	130740021
	THIAGO MARTINES DIAS - 2º Sargento PM	64098021
	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	120775021
Tiro Policial	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	31701021
	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	7952021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA - 1º Tenente PM	62403021
	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	99702021
	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	111699021
	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	84044021
Uso Diferenciado da Força	DIRCEU BELMAR MONIS - Agente Penitenciário Estadual	36090022
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0019/2021/AGEHAB **N° Cadastral 15643**
Processo: 57/000.014/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e RAINHA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Paralisar a Execução das obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, município de Jardim/MS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta data.
Data da Assinatura: 16/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

Extrato do Contrato N° 0032/2022/AGEHAB **N° Cadastral 17872**
Processo: 57/002.164/2022.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 08 kits estruturas metálicas em aço galvanizado para cobertura de telhado, para atender a demanda do programa habitacional estadual denominado lote urbanizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000266, emitida em 13/04/2022.
Valor: R\$ 53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais).
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/04/2022.
Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves e Carlos Roberto Polaquini.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo necessário a **substituição** da fiscal **TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI**, designada no D.O 10.821 de 5/5/2022, pela fiscal **MÁRCIA TEODORA DE OLIVEIRA** conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	POLICIAL PENAL
Titular:	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	POLICIAL PENAL
Titular:	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	58631022	POLICIAL PENAL
Suplente:	MARCOS MOISÉS DE SANT'ANA JUNIOR	28966021	POLICIAL PENAL

REFERENTE:PROCESSO N. **31/010.398/2022**CONTRATO N. **011/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação nesta Capital, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18/04/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0139/2020/AGESUL

Nº Cadastral 13923

Processo: 57/100.017/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 0139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472, trecho: entr. BR-267 (Bomfim) - Barra Do Rio Caracol, sub-trecho: entr. R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) - Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista – MS, bem como a adequação contratual frente à Lei de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n.º 15.572, de 28 de dezembro de 2020).
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 3.075.174,04 (três milhões, setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 183/2021.
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HELVÉCIO NEVES MARINS (P.P. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0139/2020/AGESUL

Nº Cadastral 13923

Processo: 57/100.017/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 0139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472, trecho: entr. BR-267 (Bomfim) - Barra Do Rio Caracol, sub-trecho: entr. R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) - Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista – MS, bem como a adequação contratual frente à Lei de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n.º 15.572, de 28 de dezembro de 2020).
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 3.075.174,04 (três milhões, setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 183/2021.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HELVÉCIO NEVES MARINS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0035/2022/AGRAER **N° Cadastral 18016**

Processo: 71/026.730/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 240 unidades de detergente neutro líquido – item 03; 20 unidades de desinfetante germicida, 500 ml – item 04; 10 unidades de esponja de limpeza lã de aço – item 06; 240 unidades de limpador instantâneo líquido – item 07; 600 unidades de papel higiênico – item 08; 200 unidades de sabão limpeza geral – item 11; e 500 unidades de copo de resina branco ou transparente – item 13, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/026.730/2021.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420001 - ATER para Agricultura Familiar, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; Funcional Programática 20608207144970001 - Extensão Rural, Fonte de Recurso 02400000 00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Valor: R\$ 7.828,60 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 17/05/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Edson Barbosa Viana

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 133, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3463
2. Nº do registro MAPA: 05721
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: MESIC
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXISTROBINA; PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 134, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3467
2. Nº do registro MAPA: 8822
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ARBUST
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 143, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3464
2. Nº do registro MAPA: 37819
3. Requerente: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIAGRO SOLO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA CCT 7589
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 11065****Processo:** 71/501.739/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Benedito Gonçalves de Carvalho e Ana Amélia Gaspar de Carvalho.**Objeto:** Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Corumbá/MS, para estacionamento dos veículos da UVL, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 185/2022, realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária**Valor:** O valor mensal da locação passará de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** mensais, para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, conforme parâmetros

de limites estabelecidos no Parecer Técnico n. 185/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, autorizado pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE). Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal n. 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.**

Amparo Legal:

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2022 e com término em 09 de maio de 2023.**

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Benedito Gonçalves de Carvalho e Ana Amélia Gaspar de Carvalho.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 063/2022-D - CONTRATO Nº CT-013/2022

CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para representar a MSGÁS em procedimento arbitral instaurado, a requerimento da SUZANO S.A., perante a Câmara de Comércio Internacional – CCI (ref.: arbitragem 26884/PFF).

GERENCIAMENTO: Xerxes Flamarion Sabino, Matrícula: 000135; **FISCALIZAÇÃO:** Sylvia Doniak, Matrícula:000101.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 09/05/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;
Guilherme Rizzo Amaral – SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.627/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/025.690/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TACURU/MS CNPJ 03.888.989/0001-00, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TACURU - DEMUTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito de Tacuru/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para a Coordenadoria Executiva de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura.**

DATA: 01.04.2022.

ASSINATURAS: **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI** – Prefeito Municipal – CPF 976.142.971-72, **MARIA ELZA OLIVEIRA DA SILVA** – Autoridade Municipal de Trânsito - CPF: 972.485.681-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.546/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/017.082/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS CNPJ 37.226.644/0001-02, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL TRÂNSITO e TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Novo Horizonte do Sul/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para a Coordenadoria Executiva de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura.**

DATA: 16.03.2022.

ASSINATURAS: **ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO** – Prefeito Municipal – CPF 811.350.171-15, **IVONE ALVES D AGUIAR** – Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - CPF: 167.512.028-57, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16685/2021/DETRAN

N° Cadastral 16685

Processo: 31/043.991/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.685/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 23/04/2022 e término em 22/06/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 11/05/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e EDMAR YEGROS FERREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16957/2022/DETRAN

N° Cadastral 16957

Processo: 31/091.414/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e 1 A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.957/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em

16/05/2022 e término em 14/08/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13/05/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ELVIS RANGEL DA SILVA

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 17024/2022/DETRAN Nº Cadastral: 17024

Processo: 31/004.337/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Os preços do Contrato nº 17.024/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2022, ficam reajustados em aproximadamente 13,84%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro/2021 a janeiro/2022, o qual equivale ao montante de R\$ 33.225,04 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). O valor global do Contrato nº 17.024/2022 passa de R\$ 240.065,33 (duzentos e quarenta mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 273.290,37 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de fevereiro/2022 conforme planilha constante nos autos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 16/05/2022
Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 044/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702053/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa F DE SOUZA ANDRINO.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **F DE SOUZA ANDRINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.221.545/0001-38., situada na Rua Brilhante,3458,Vila Bandeirantes, Cep 79.006-000 em Campo Grande/MS", , neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO DE SOUZA ANDRINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 850301 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 018.006.371-52 domiciliado na Rua Arcenia,229, Bairro Vila Giocondo Orsi , Campo Grande/MS, CEP 79.022-040 passe a constar "a empresa **RENOVE AUTO PLACAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.221.545/0001-38, situada na Rua Brilhante,3458,Vila Bandeirantes, Cep 79.006-560 em Campo Grande/MS" , neste ato representada pela **Sra. THAYLLINY ALBUQUERQUE LIPOVIESKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1283414 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 014.327.382-59 domiciliado na Av. Progresso ,179, Bairro Vila Progresso , Campo Grande/MS, CEP 79.080-405
Local do serviço: Campo Grande/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 13/05/22
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thaylliny Albuquerque Lipovieski

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
 Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAMA COMERCIAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 02,06,07,08 e 09. VALOR: R\$ 677.394,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.040/2021-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos, Sra. Fabiana Lejanoski Inaudó.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAMA COMERCIAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, (lotes 02, 03, 05 e 07). VALOR: R\$ 863.449,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.200/2021-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos, Sra. Fabiana Lejanoski Inaudó.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, (lotes 04 e 06). VALOR: R\$ 452.599,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.200/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 008/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Kazuto Horii.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2019, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Wladimir de Souza Volk.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2014, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Fábio Santos Florença.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 004/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 009/2011, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Carlos Humberto Pagliosa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Jair Scapini.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2009, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Clediane Areco Matzenbacher.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 007/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Valdir Couto de Souza Júnior.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 004/2009, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2016, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR a lista com o **RESULTADO DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES** apresentados no prazo conforme publicação no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.710 17 de dezembro de 2021**, e na forma do Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital 001/2021 – FIC/MS:

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL FIC/MS - 2021 COM RECURSO

Adriano Pereira de Castro Pacheco – Campo Grande/MS	Pantanal Território Criativo – um panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense	DEFERIDO
Alecsandra Leite Pereira Harper – Campo Grande/MS	Encontros de Quarentena – Música do MS	INDEFERIDO
Alice Sales Trouy – Campo Grande/MS	Construindo a liberdade II	INDEFERIDO
Alyson Felipe do Nascimento – Fátima do Sul/MS	Vida Ribeirinha e Peixes de MS – Estado do Pantanal	INDEFERIDO
Anderson Barboza Ferreira	Samsara	INDEFERIDO
Anderson Carlos de Lima – Campo Grande/MS	Rota MS	INDEFERIDO
Andréa Escobar Freire – Campo Grande/MS	Conceição dos Bugres – Montagem, apresentações, seminário	INDEFERIDO
Andriolli de Brites da Costa – Campo Grande/MS	Cartas de Cultura – Estratégias lúdico-pedagógicas para ensino de cultura.	INDEFERIDO
Antonio José Vieira Neto – Dourados/MS	Um músico muitas histórias	INDEFERIDO
Associação Arado Cultural – Campo Grande/MS	Dancidades: dança e cidadania – 5ª edição, com foco na acessibilidade	INDEFERIDO
Associação Cultural Casulo – Dourados/MS	Teatro da terra III – cultura e emergência social	INDEFERIDO
Associação das mulheres independentes na ativa - AMINA – Anastácio/MS	:Aluga-se um amigo – animação 3D	INDEFERIDO
Associação dos deficientes visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS – Campo Grande/MS	Escuridão	INDEFERIDO
Augusto Cezar Alves dos Santos – Três Lagoas/MS	Três Lagoas – Primeira Estação do Sertão	INDEFERIDO
Caroline Emanuele Tiago dos Santos – Fátima do Sul/MS	Entre//Artes	DEFERIDO
Centro de Tradições Gaúchas Querência do Sul – Dourados/MS	Integração do movimento tradicionalista com a sociedade	INDEFERIDO

Cláudia Cristina Benites Veiga Castelão – Campo Grande/MS	reestruturação e apoio aos núcleos de artesanato de MS – Mãos que fazem arte e abrem caminhos	INDEFERIDO
Daiane Lima dos Santos – Dourados/MS	Além dos Trilhos: a história da ferrovia Brasil – Bolívia na fronteira oeste do Brasil	INDEFERIDO
Daiane Vaz Andrade – Coxim/MS	Álbum Dai Vaz – Meu lugar	INDEFERIDO
Dárcila Marques da Silva – Batayporã/MS	Criando arte ponto a ponto	INDEFERIDO
Edson Clair Moreira Junior – Campo Grande/MS	É imperativo dançar-funk-se 27anos	INDEFERIDO
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima – Nova Andradina/MS	Festival de dança Vale das ruas – 5ª edição	INDEFERIDO
Evandro Dotto – Campo Grande/MS	Música erudita nas escolas e universidades	DEFERIDO
Eli Coelho Pereira – Campo Grande/MS	Fragmentos e poesias: Pedacos de mim...	INDEFERIDO
Fábio Rogério do Nascimento – Campo Grande/MS	Da poética clássica ao Slam – Literatura feminina de MS	INDEFERIDO
Fernanda Bagordakis Ferreira – Campo Grande/MS	Rap ecológico	DEFERIDO
Fernanda Veiga Castelão – Campo Grande/MS	Raízes Gastronômicas de MS – Sabores que abrem caminhos	INDEFERIDO
Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON – Coxim/MS	I Festival Gastronômico do Peixe	DEFERIDO
Fundação Ueze Elias Zaharan – UEZE – Campo Grande/MS	Música MS – Cultura para formar cidadãos	DEFERIDO
Gabriel Maciel de Andrade Nogueira – Campo Grande/MS	Show “Gilson Espíndola – Entre Guitarras” - História da música urbana do MS	INDEFERIDO
Geth Teixeira Rodrigues – Campo Grande/MS	Selah 35 anos	INDEFERIDO
Giani Cristina Torres de Souza – Dourados/MS	Caminha	INDEFERIDO
Girsel Lima de Assis – Campo Grande/MS	Luís Goiano & Girsel da Viola “Caipirando”	INDEFERIDO
Gleycielli de Souza Nonato – Coxim/MS	Guadacan – O Pantanal é mulher	INDEFERIDO
Hildaran José Farias de Assis Junior – Campo Grande/MS	Os caminhos do Samba em MS	INDEFERIDO
Hudson de Souza Campo – Campo Grande/MS	Projeto música e vida	DEFERIDO
Janderson da Silva Gomes – Terenos/MS	Uma colcha de retalhos, ela disse	INDEFERIDO
João Batista Barboza – Aparecida do Taboado/MS	Exposição de artes: “O jardim das nobres mariposas”	INDEFERIDO
José Renato de Lima Freitas – Campo Grande/MS	Sarau do Degrau – IV edição	INDEFERIDO
José Roberto Ferreira Guerra – Anastácio/MS	Anastadance	INDEFERIDO
Jucimeire Soares Genes Ibanes – Campo Grande/MS	Juci Ibanez apresenta: Tributo à Marília Mendonça	INDEFERIDO
Juliano Candia Pedrozo – Campo Grande/MS	Circulação da Luminis Cia de dança pelos polos da UFMS	INDEFERIDO
Kimberly Weiss Calves – Campo Grande/MS	Luz do Cerrado	INDEFERIDO
Laura Arguelho Dantas – Campo Grande/MS	Estranheza – seu lixo, nossa arte	INDEFERIDO
Leslie Bassi Gaffuri – Campo Grande/MS	Implantação e desenvolvimento de núcleos produtivos de artesanato na Rota Pantanal	INDEFERIDO
Luanna Rabelo Peralta – Campo Grande/MS	Ziriguidum Edição 10 - 2022	INDEFERIDO
Lucas Eduardo Araújo Ferreira – Aparecida do Taboado/MS	Dança Urbana no MS	INDEFERIDO

Lucas Henrique Legal Matos – Campo Grande/MS	Novo Sertão do MS, com Lucas Matos	INDEFERIDO
Luiz Felipe Pereira Mendes – Dois Irmão do Buriti/MS	Fotolivro “Encantos: estrada parque de Pitaputanga”	INDEFERIDO
Mara Lúcia Freitas Silvestre – Campo Grande/MS	Los Mascaritas e Pelota Tatá	INDEFERIDO
Márcia Aparecida de Oliveira – Campo Grande/MS	Vidas em Pedacos	DEFERIDO
Marcio Alexandre Ferreira – Rio Verde de Mato Grosso/MS	Fotografando a escola	INDEFERIDO
Marcos Ortiz – Campo Grande/MS	Projeto conhecendo a identidade de Mato Grosso do Sul através da pirografia	INDEFERIDO
Marcos Vinicius Campelo Junior – Campo Grande/MS	Permeando a Capoeira no Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO
Maria da Conceição Silva Gasparetto – Jaguarari/MS	Liarts de Dança	INDEFERIDO
Maria Valéria Calijuri Mello Vieira Toniazzi – Campo Grande/MS	Além de Rimas	INDEFERIDO
Mayara Barbosa Silva – Campo Grande/MS	A jornada de 15 mulheres: saberes, expressões e cultura de MS	INDEFERIDO
Milena Zarate Jeffery – Campo Grande/MS	Paranormal Panic – 1ª temporada	INDEFERIDO
Monique Abreu Dias do Amaral – Dourados/MS	O som das cordas	INDEFERIDO
Paloma Caroline Santana Catalano – Campo Grande/MS	Espectáculo Malévola	DEFERIDO
Paulo Henrique Porto – Fátima do Sul/MS	Conectar Festival Arte	INDEFERIDO
Paulo Jorge Simões Corrêa Filho – Campo Grande/MS	Sonhos Guaranis Turnê II	INDEFERIDO
Prefeitura de Ponta Porã – Ponta Porã/MS	Festival de Inovação Cultura e Arte – FICA na fronteira: Artes, Cores, Ritmos e Sabores da nossa gente.	INDEFERIDO
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Rio Verde/MS	Encontro das artes de Rio Verde MS	INDEFERIDO
Prefeitura Municipal de Terenos – Terenos/MS	Monumento das araras Canindé	INDEFERIDO
Priscilla Pacheco Rodrigues – Cassilândia/MS	Projeto Makeup Artistic Laboratório Solidário	INDEFERIDO
Protásio Paulo Langer – Dourados/MS	O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de Mato Grosso e regiões adjacentes (século XIX)	INDEFERIDO
Roberto Ferreira Leite – Campo Grande/MS	Olhos fechados	INDEFERIDO
Rossandra Cabreira – Dourados/MS	Língua e literatura oral Kiowá e Guarani – Patrimônio Imaterial de Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO
Rubenio Silvério Marcelo – Campo Grande/MS	Caminhos – 100 poemas escolhidos de Rubenio Marcelo	INDEFERIDO
Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva – Campo Grande/MS	Sanfonas e sanfoneiros do MS	INDEFERIDO
Samara Albuquerque Gobira	Semana Cultural - MS em Cena - 11ª representação	INDEFERIDO
Samuel Xavier Medeiros – Campo Grande/MS	Mostra de cinema e literatura	INDEFERIDO
Simone Leite Bulhões – Campo Grande/MS	A moda como elemento turístico-cultural	INDEFERIDO
Társila Bonelli Calegari Paulino – Dourados/MS	12 anos de palco/ trajetória – Cia. Theastai de Artes Cênicas	DEFERIDO
Teatro Grupo de Risco – Campo Grande/MS	#TGRENTREFURNASEDISTRITOS	DEFERIDO
Thales Albano de Sousa Pimenta – Dourados/MS	A terceira batida de Molière	DEFERIDO

Valdir Amaral da Silva – Campo Grande/MS	Belezas do Pantanal	INDEFERIDO
--	---------------------	------------

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR que o projeto Restauro a Memória: Lídia Baís através de sua arte, proponente Mara Inês da Cruz Silva, inscrito na área de Patrimônio Cultural enviou recurso conforme Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2021 – FIC/MS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021 que o resultado de sua análise será publicado posteriormente, uma vez que se encontra sob análise jurídica.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR que o projeto “Turnê Revoada Acústica – Um sobrevoo musical por Mato Grosso do Sul”, proposto por Fernando Pacheco Mendes, inscrito na área de Música, enviou recurso conforme Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2021 – FIC/MS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021 e que o resultado de sua análise será publicado posteriormente, uma vez que se encontra em análise jurídica.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz publicar a **LISTA FINAL DE PROJETOS HABILITADOS**, após a fase de análise de recursos e impugnações, na forma do Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 – FIC/MS publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.710 17 de dezembro de 2021.**

LISTA FINAL DE PROJETOS HABILITADOS

ÁREA: ARTESANATO

Proponente/Município	Projeto
Sergio Gonçalves - Campo Grande	Princípios de Marcenaria para Produção Artesanal
Cleber Ferreira de Britto – Campo Grande/MS	João de Barro
Carlos Roberto Polidoro – Campo Grande/MS	Artesania acessível
Thais Nogueira da Silva – Dourados/MS	O balaio – Feira Criativa
Matias da Silva – Corumbá/MS	Saberes Pantaneiros – Corumbá/MS
Bruno Cavalcante Toledo Elias – Coxim/MS	Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sul-matogrossense
Janete Maria Celia – Campo Grande/MS	MS em Quadrados
Aparecida Nogueira Damasceno Costa – Campo Grande/MS	Costura criativa gerando opções de renda
Robertson Isan Vieira – Coxim/MS	Da construção à mesa posta: exposição cerâmica em terra cozida do Pantanal
Adriano Pereira de Castro Pacheco – Campo Grande/MS	Pantanal Território Criativo – um panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense

ÁREA: ARTES CÊNICAS

Proponente/Município	Projeto
Rilvan Daniel Barbosa – Dourados/MS	De um Solo para Outro's
Rafael Fornazare Euzébio – Campo Grande/MS	United Dance
Lucas Felipe dos Santos Cioca – Navirai/MS	Vencendo o Bullyng

Júnia Cristina Pereira – Dourados/MS	Era uma vez en la fronteira – espetáculo teatral para crianças en portunhol salvage, o , más bien, joparaguasu
Raul Mauricio Delvizio – Campo Grande/MS	Montagem da ópera – Um homem amarelo pelo Brasil de 22.
Jackeline Mourão Nunes – Campo Grande/MS	Circuito Plantaforme-se
João Dias da Mota Neto – Dourados/MS	Circuito solos - MS
Éveli Monique Schaedler – Dourados/MS	Mostra chão batido: cinema e formação itinerante
Vania Marques da Silva – Dourados/MS	Circulação Molière 400 anos
Jacyene Brasileiro Mantarraia – Dourados/MS	Mulheres Brasileiras
Neide Fatima Bittencourt dos Santos – Campo Grande/MS	Prêmio Onça Pintada – 8ª mostra Internacional de Dança do MS
Emanoel Luiz Saez – Campo Grande/MS	Agora de Ofélia
Simone Bitencourt Munhoz – Dourados/MS	Ciranda Mitã
Marcos Alexandre de Melo – Campo Grande/MS	Porque é que tem que ser assim?
Roger Alexssandro Rodrigues – São Gabriel do Oeste/MS	Circo para todos
Fernando Gomes Gonçalves de Moraes – Nova Andradina/MS	Os Mourandrade - circulação
Ligia Tristão Prieto – Campo Grande/MS	Eleonora
Marcelo Carvalho Leite – Campo Grande/MS	Os bocós e suas andanças pelo MS
Thiago Caboclo Pereira – Campo Grande/MS	Tecnomagia – O futuro chegou em MS
Stheffany Castelli Gandolpho – Dourados/MS	Readaptação e circulação do espetáculo "Assim como as raízes são rasas e profundas
Bianca Maria Machado de Oliveira – Corumbá/MS	Mar – um oceano de emoção
Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem – Campo Grande/MS	Dançando Mato Grosso do Sul
Associação Cultural Cia do Mato – Campo Grande/MS	Chafica: uma historiografia da terra
Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA – Campo Grande/MS	Urba'nobreak
Anderson Bernardes Sanches – Campo Grande/MS	Teatro Interior – 2ª fase
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – Corumbá/MS	Moinho in concert 2022 – Suíte o lago dos cisnes
Associação de mulheres com deficiência de Mato Grosso do SUL - AMDEFMS – Campo Grande/MS	Dança do ventre sem limites
Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio – Campo Grande/MS	Ouvindo os mestres da casa
Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural – Dourados/MS	Temporada Sucata Cultural 2022/2023 – Quarta Edição
Associação Cultural Dançurbana – Campo Grande/MS	JAM – criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória
Francielly Corona Garcia – Campo Grande/MS	Circo.Laçõ
Mauro Alves Guimarães – Campo Grande/MS	Palhaço
Roberto Mônaco – Dourados/MS	Cães
Ralfer Sandim Campagna – Campo Grande/MS	Rede Hip Hop: Arte no entorno
Mayara Firmo Martins – Aquidauana/MS	Aqui dança, Aquidauana
Nivalcir José do Amaral – Campo Grande/MS	Cena Aberta – Encontros paralelos
Paloma Caroline Santana Catalano – Campo Grande/MS	Espectáculo Malévola
Társila Bonelli Calegari Paulino – Dourados/MS	12 anos de palco/ trajetória – Cia. Theastai de Artes Cênicas
Teatro Grupo de Risco – Campo Grande/MS	#TGRENTREFURNASEDISTRITOS

ÁREA: ARTES VISUAIS

Proponente/Município	Projeto
Raique de Moura Dias - Dourados/MS	Ontem – Fotoperformance e Interatividade

Angela Salvatini Fakir – Ponta Porã/MS	Entrelinhas
Davi dos Santos Tadei – Caarapó/MS	O poder da percepção
Apres Gomes Neto	A força da mulher contemporânea
Laila Saad Pulchério – Campo Grande/MS	Imagens de um sonho – Circo do mato e sua história
Julia Basso Driessen – Campo Grande/MS	Agenda 2030 – ODS nos muros
Celair Ramos Peralta – Bonito/MS	Comitiva: cultura, identidade e arte na estrada

ÁREA: AUDIOVISUAL

Proponente/Município	Projeto
Rosemeire Aparecida Bertolin da Silva – Campo Grande/MS	A roça de Santo
Gustavo Santana dos Santos – Fátima do Sul/MS	Curupira – O Herói da mata
Ulisver Aparecido da Silva – Campo Grande/MS	Enigmas do Rolê
Karem dos Santos Mara Freitas – Campo Grande/MS	Agô seus filhos pedem licença
Belchior Donizete Cabral – Campo Grande/MS	Kikio – O curta-metragem
Ana Carla Loureiro Barbosa – Campo Grande/MS	A alma da nossa música – Marcelo Loureiro
Guilherme Silva de Moraes – Campo Grande/MS	Corrida das Drag 8
Neides Ferreira Lacerda – Campo Grande/MS	Tekohá
Vinicius Galharte de Oliveira – Campo Grande/MS	Piloto série: sonhos interrompidos
Alan de Souza Caferro – Campo Grande/MS	Biblioteca acessível
Silas Ismael Gimenez Miotti – Campo Grande/MS	Rotas Monçoeiras: A história de um rio e seu povo
Jairton Bezerra Costa – Campo Grande/MS	Convictas II
Lucilene Luzia Bigatão Rios – Campo Grande/MS	Pé de histórias – árvores que guardam nossas memórias
Caroline Emanuele Tiago dos Santos – Fátima do Sul/MS	Entre//Artes
Thales Albano de Sousa Pimenta – Dourados/MS	A terceira batida de Molière

ÁREA: CAPOEIRA

Proponente/Município	Projeto
Josimar Flor de Araújo – Campo Grande/MS	Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão

ÁREA: DESIGN E MODA

Proponente/Município	Projeto
Fábio Maurício da Silva – Campo Grande/MS	Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte – Anástacio/MS	NUFAC – Núcleo de Formação de Agentes Culturais
Luane Sales de Oliveira Alves – Campo Grande/MS	Projeto Bocaiuva

ÁREA: GASTRONOMIA

Proponente/Município	Projeto
Alvira Appel Soares de Melos – Campo Grande/MS	XVI Festival de Sobá de Campo Grande
Fernanda Nascimento Prochmann – Campo Grande/MS	Revista Ambrosia Gourmet
Vera Lucia Rodrigues dos Santos – Jaraguari/MS	Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023)
Thallyson Perez Ferreira – Campo Grande/MS	3º Festival da carne de Mato Grosso do Sul
Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON – Coxim/MS	I Festival Gastronômico do Peixe

ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Proponente/Município	Projeto
Diogo de Barros Carneiro – Campo Grande/MS	A Ordem do Ipê- Branco – Crônicas de Pantaikan (livro I)
Acir Alves – Campo Grande/MS	Comitivas valores culturais que o poeirão não levou
Elias Borges de Campos – Campo Grande/MS	Saltando do texto - Microcontos
Eva Vilma Souza Barbosa – Campo Grande/MS	O fantástico relógio da Rute
João Gabriel de Assis Benitez – Campo Grande/MS	Incêndios, funerais e outras crônicas infantis
Fundação Nelito Câmara – Ivinhema/MS	10ª FLIVI, Festa literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de modernismo
Olimpio Leme Cavalheiro Neto – Campo Grande/MS	Garcia, luta, fé e justiça
Ariel Albrecht – Coxim/MS	Cultura e Oficinas – Curso de elaboração e gestão de projetos culturais para Leigos e público em geral.
Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca – Campo Grande/MS	Pedro Pato no Pantanal
Emmanuel Marinho do Nascimento Filho – Dourados/MS	Eu vou de bicicleta!
Gilson Cavalcanti Ricci – Campo Grande/MS	Eu e meu mundo
Vanderlei José dos santos – Campo Grande/MS	A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura.
Conceição Leite – Campo Grande/MS	Um Pantanal de histórias
Maria José da Costa Aliender – Sete Quedas/MS	Histórias para crianças com tema adoção de pet's
Márcia Aparecida de Oliveira – Campo Grande/MS	Vidas em Pedacos

ÁREA: MUSEU, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

Proponente/Município	Projeto
Sebastião de Souza Brandão – Ladário/MS	Sala da Memória mestre Sebastião Brandão

ÁREA: MÚSICA

Proponente/Município	Projeto
Rafael Pedrosa Salgado – Campo Grande	Violões de MS
Adilson Carlos Fernandes – Campo Grande/MS	Adilson Big Fernandes - Equilibrio
Bianca Braz Martinelli Danzi – Campo Grande/MS	Filarmônica Jovem do MS
Adeilton Aparecido Santana – Fátima do Sul/MS	EP – Festa na roça.
Henrique Lucena Silva – Campo Grande/MS	Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul
Karina Marques Nogueira – Campo Grande/MS	ARMS – Artistas Reunidos do Mato Grosso do Sul – 1ª Edição
Maria Alice Garcia Martins – Campo Grande/MS	Maria Alice canta Paulo Simões
Bruno dos Santos – Campo Grande/MS	DJ TGB Convida nas praças
Rodrigo Teixeira Gonçalves – Campo Grande/MS	Hermanos Irmãos Circuito UEMS
Francisco Tiago Simão – Campo Grande/MS	Música para todos
Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira – Dourados/MS	Festival de todos os povos
Marcos de Oliveira Espinosa – Campo Grande/MS	Marquinhos Espinosa convida – Flashback no Horto
Leonardo Abdalla dos Reis – Campo Grande/MS	ROX S/A – EP: A quadra
Gessica Fernanda de Oliveira Paes – Campo Grande/MS	CD –Gessy Paes
Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Dourados/MS	Show musical infantil “Ser criança é assim”
Marcos Borges dos Santos – Campo Grande/MS	“Viola e Batuque” c/ Marcos Assunção
Américo Lúcio Nogueira – Campo Grande/MS	Show autoral do Béko Santanegra
Luiz Antonio Pontes – Campo Grande/MS	Musaka
Kelly Yury Komiyama Medeiros – Campo Grande/MS	Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música
Lucas de Oliveira Rabelo – Campo Grande/MS	Uma experiência da memória e identidade da música latino-americana no estado de Mato Grosso do Sul
André Domingos Garde – Campo Grande/MS	Techno Conecta

Laura Albuquerque de Jesus Castro – Campo Grande/MS	Diminuto eu – Lá em saturno
Bruno Passos Dantas – Campo Grande/MS	Projeto Cem anos de semana de arte moderna em Terras Pantaneiras
Paula Brum Miranda – Campo Grande/MS	Música prá ver, boa de ouvir
Raissa Sousa Carvalho – Dourados/MS	Turnê Soulra a flor da pele
Bárbara Aires Viana – Campo Grande/MS	2º Piraputanga Fok ´n Road
Cacio Júnior da Silva Samaniego – Corumbá/MS	Gravação de EP Banda 4Ever
Bruno da Silva Sarate – Campo Grande/MS	Motim
Centro Cultural Praia do Michel – Coxim/MS	Festival Primavera
Instituto Internacional Visão de Vida – Bonito/MS	10º Bonito Blues & Jazz Festival 8,9 e 10 junho de 2023
Gilson Cortes Buzzio – Dourados/MS	Misbehaviour 25 anos
Francis David Jordão Vidal – Três Lagoas/MS	Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble
Rangel Aparecido Arguilheira Catilho – Aquidauana/MS	Rangel Castilho
Laís Domingues Fujiyama – Campo Grande/MS	QUIMERA – Laís Fujiyama
Evandro Dotto – Campo Grande/MS	Música erudita nas escolas e universidades
Fernanda Bagordakis Ferreira – Campo Grande/MS	Rap ecológico
Fundação Ueze Elias Zaharan – UEZE – Campo Grande/MS	Música MS – Cultura para formar cidadãos
Hudson de Souza Campo – Campo Grande/MS	Projeto música e vida

ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Proponente/Município	Projeto
Fábio Fernando Martins Oliveira	Produção Arquitetônica no município de Rio Brillhante – 1830 a 1960 – Rio Brillhante/MS
Yuri Zacra da Silva – Campo Grande/MS	Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial
Rubens Moraes da Costa Marques – Campo Grande/MS	3ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense
Helcio Kohaguara – Campo Grande/MS	Sobá: um patrimônio a ser preservado
João Henrique dos Santos – Campo Grande/MS	Campão a pé – Percurso Histórico Cultural
Marcos Antônio dos Reis – Alcinoópolis/MS	Alcinoópolis: uma galeria natural de arte rupestre
Ana Lucia Gomes da Silva – Aquidauana/MS	Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

Extrato do Contrato N° 0201/2022/FCMS

N° Cadastral 18027

Processo:

75/000.841/2022

Partes:

A Fundação de Cultura e o Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS e Teló Shows LTDA A FCMS no Processo nº75/000841/2022 contrata com a empresa Teló Shows LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.628.544/0001-44, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do cantor MICHEL TELÒ, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 30 minutos de duração, no dia 26/05/2022, com início a partir das 22:00 horas, no Palco da Integração, situado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS, pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em duas parcelas, 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas antes da realização do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 04/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Teofilo Teló

Extrato do Contrato N° 0213/2022/FCMS**N° Cadastral 18088**

Processo: 75/000.998/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Teatral Grupo de Risco

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.998/2022 contrata com Teatral Grupo de Risco, na condição de empresário exclusivo do "Teatral Grupo de Risco", para à realização de 01 (uma) apresentação do Espetáculo "Revolução" no dia 06 de maio 2022, às 20:15 horas, com 53 minutos duração, na E. E. Lino Vilachá, na Rua Gerônimo de Albuquerque 1941, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a execução do espetáculo.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 06 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roma Rosário Roman Anez

Extrato do Contrato N° 0233/2022/FCMS**N° Cadastral 18137**

Processo: 75/001.023/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001023/22 contrata com Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, de nome fantasia "MH Eventos", representando em nome próprio o artista "Dulce Tereza Rodrigues Macena", para à realização de 01 (um) show musical "Max Henrique", com 02 horas de duração, no dia 11/05/2022 as 22hrs, na Semana das Festividades do Município, no Clube do Laço Liberato Mafissoni, na Rua santa Maria nº 1-175 Vila Gabriel, em São Gabriel do Oeste/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 10/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Tornar sem efeito o Extrato de Termo de Fomento nº 31.795/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.835, de 18 de maio de 2022, pág. 153.

Extrato de Termo de Fomento nº 31.795/2022

Processo nº: 75/000915/2022

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 75/000915/2022, tem por finalidade realizar apoio financeiro destinado ao custeio da realização da Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, na cidade de Corumbá/MS, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls.03 e 07 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Do Valor: R\$ 990.423,06 (novecentos e noventa mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16 de maio de 2022.

Dos Recursos

Funcional programática: 10.75201.13.392.2079.4555.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 335043;

Nota de Empenho: 2022NE000576 de 16/05/2022

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretor Presidente: **Gustavo de Arruda Castelo**

CPF nº 528.195.231-53

Parceira Privada: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano CNPJ: 05.420.357/0001-42

Representada por seu Presidente: **Marcia Raquel Rolon**

CPF nº 408.321.471-68

Data da Assinatura do Termo de Fomento: 16 de maio de 2022

Extrato de Termo de Fomento n. 31.795/2022

Processo n.: 75/000.915/2022.

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do processo n. 75/000.915/2022 tem por finalidade proporcionar a inclusão social e geração de renda por meio da dança, para os jovens integrantes da Cia. de Dança do Pantanal, em Corumbá/MS, buscando sua manutenção e sustentabilidade mediante capacitação, criação e apresentação de um espetáculo de Artes Cênicas, ofertando como contrapartida social o workshop "A arte da dança" conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, do processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 990.423,06 (novecentos e noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos).

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2023.

Dos Recursos

Funcional Programática: 10.75201.13.392.2079.4555.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 335043;

Nota de Empenho: 2022NE000576 de 16/05/2022.

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas Decreto Estadual n. 14.494/2016 e a Lei Federal n. 13.019/2014 e a Resolução Sefaz 2.733/2016.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Gustavo de Arruda Castelo

CPF n. 528.195.231-53

Parceira Privada: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano

CNPJ: 05.420.357/0001-42

Representada por seu Presidente: Marcia Raquel Rolon

CPF n. 408.321.471-68

Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, art. 26, da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no processo relacionado: Processo nº 51/002.257/2022.

Inexigibilidade de licitação: n. 001/2022.

Amparo Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagem de correspondência, para atender

as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte.

Favorecida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Valor Estimado Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data do Despacho: 17 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Ordenador de Despesas
da FUNDESPORTE

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.835 de 18 de maio de 2022, página 159.

PORTARIA "NORMATIVA" FUNDESPORTE Nº 38/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção Permanente, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Paulo Ricardo Martins Nuñez, matrícula nº 429137022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

II - Fabiane de Oliveira Macedo, matrícula nº 487960023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria pelo prazo de 12 (doze) meses na forma disposta no § 9º do Art. 14 do Decreto 14.494 de 02/06/2016 podendo os seus membros serem reconduzidos uma única vez.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2022NE000106

PROCESSO Nº 71/012.596/2022

CREDOR: PF0000007 – Folha de Prestação de Serviço

ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com folha de pagamento de contrato público relativo ao Edital nº.01/2022 do Processo Seletivo Simplificado-SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, publicado em Diário Oficial nº. 10.795/2022 (contratação de 10 (dez) técnicos profissionais para atuarem na condução dos visitantes dentro do prédio do Bioparque Pantanal de acordo com o Decreto nº.15.923, de 18/04/2022, publicado em D.O. nº.10.807/2022).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339036, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.71208.23.695.2072.4479.0002 – Bioparque-Atrativos aos visitantes/C.P.

VALOR: R\$ 41.553,56 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta seis centavos).

DATA: 03/05/2022
PRAZO VIGÊNCIA: 08 MESES
ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob n. ° 045.627.696-37

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2022NE000107

PROCESSO Nº 71/012.596/2022

CREDOR: 29.979.036/0084-78 – INSS/Instituto Nacional do Seguro Social

ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com INSS PATRONAL da folha de pagamento de contrato público relativo ao Edital nº.01/2022 do Processo Seletivo Simplificado-SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, publicado em Diário Oficial nº. 10.795/2022 (contratação de 10 (dez) técnicos profissionais para atuarem na condução dos visitantes dentro do prédio do Bioparque Pantanal de acordo com o Decreto nº.15.923, de 18/04/2022, publicado em D.O. nº.10.807/2022).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339036, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.71208.23.695.2072.4479.0002 – Bioparque-Atrativos aos visitantes/C.P.

VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte cinco reais).

DATA: 03/05/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 08 MESES

ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob n. ° 045.627.696-37

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 009/2022

PROCESSO Nº.71/018.226/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e ANA CARLA PINHEIRO LIMA, inscrita no CPF nº. 076.811.187-05, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. ° 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ANA CARLA PINHEIRO LIMA, inscrita no CPF nº. 076.811.187-05, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 008/2022

PROCESSO Nº.71/018.169/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº. 049.306.261-02, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. ° 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº. 049.306.261-02, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 010/2022

PROCESSO Nº.71/018.307/22

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº. 046.561.531-76, doravante denominado Contratado.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. ° 045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº. 046.561.531-76, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 0012/2022

PROCESSO Nº.71/018.322/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e ELAINE VALDEZ DAMASCENA, inscrita no CPF nº. 024.735.301-90, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades

relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ELAINE VALDEZ DAMASCENA, inscrita no CPF nº. 024.735.301-90, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 013/2022

PROCESSO Nº.71/018.326/22

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e HERIKO UBIRATÃ HATA, inscrito no CPF nº. 738.962.921-53, doravante denominado Contratado.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. HERIKO UBIRATÃ HATA, inscrito no CPF nº. 738.962.921-53, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 0014/2022

PROCESSO Nº.71/018.328/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 029.874.511-99, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 029.874.511-99, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 0015/2022

PROCESSO Nº.71/018.331/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº. 001.632.451-00, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº. 001.632.451-00, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 0016/2022

PROCESSO Nº.71/018.337/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 016.852.861-43, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 016.852.861-43, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 017/2022

PROCESSO Nº.71/018.345/22

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº. 999.116.981-49, doravante denominado Contratado.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas

ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº. 999.116.981-49, pelo Contratado.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **153/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17989**, PROCESSO N.º.: **27/101.260/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.449.930/0006-02, Inscrição Estadual nº. 257644466, com sede na Rua Dona Francisca, nº. 8.300, Bloco K, Módulo 1, Perini Business Park, Zona Industrial Norte – Joinville/SC – CEP 89.219-600, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE HEMODINÂMICA PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1190-23;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N.076, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa fornecedora de um servidor, um router e dois switches.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, nº 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 378, de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa fornecedora de um servidor, um router e dois switches, para melhorar a segurança e estabilidade da infraestrutura de rede e de servidores.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular
GUSTAVO RODOLFO GROSCH Matrícula: 12761022	Representante da DINF	Presidente da Comissão
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA Matrícula: 127742022	Representante da DINF	Titular

CARLOS JOSÉ VIANA Matrícula: 126133024	Representante da DINF	Titular
---	-----------------------	---------

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de maio de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

PORTARIA PROPI/UEMS N. 39, de 18 de maio de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Membro
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profª. Dra. Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Titular
Profª. Dra. Márcia Maria de Medeiros	Titular

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 90, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em História, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro

de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em História, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Jocimar Lomba Albanez (Presidente), Rodrigo Bianchini Cracco, Aline Vanessa Locastre, Manuela Areias Costa e Suzana Arakaki.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 041-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SALGADOR AGROPECUARIA LTDA – (SALGADOR AGROPECUARIA) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jorge Wilson Catureba da Silva (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 042-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASCAA ASSISTENCIA AGRONOMICA S/S – ME (ASCAA ASSISTENCIA AGRONOMICA) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Augusto Braga Schneid (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 043-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e ROBSON CARDOSO DE CARVALHO (ADVOGADO) – Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Robson Cardoso de Carvalho (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 044-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (AP SOLUCOES TECNOLOGICAS) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Cristofer Alex Pszepiura (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004879, 16 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017008
Requerente	04.757.459/0009-42 - ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 22.30" - Longitude: -54° 47' 58.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.463,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004880, 16 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017869
Requerente	01.637.856/0001-35 - CASTRO & CASTRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 14.19" - Longitude: -54° 56' 41.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017870
Requerente	01.637.856/0001-35 - CASTRO & CASTRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 13.64" - Longitude: -54° 56' 41.18" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Lançada	45,00 m ³ /h
---------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004881, 16 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023404
Requerente	407.977.591-15 - EDISON ALVARES DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 35.83" - Longitude: -55° 24' 18.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	28,70 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023413
Requerente	407.977.591-15 - EDISON ALVARES DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 30.75" - Longitude: -55° 23' 3.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	208,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023414
Requerente	407.977.591-15 - EDISON ALVARES DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 31.26" - Longitude: -55° 23' 2.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,60 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004882, 16 de Maio de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023380
Requerente	480.999.451-15 - MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 24.09" - Longitude: -53° 21' 49.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	252,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004883, 16 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023370
Requerente	13.179.645/0001-85 - VISCAYA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 32.82" - Longitude: -53° 27' 59.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	430,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004884, 17 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023121
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25' 0.86" - Longitude: -51° 19' 34.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	594,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004885, 18 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023388
Requerente	003.735.209-13 - VITOR JORGE DA SILVA PATRICIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49' 46.77" - Longitude: -54° 46' 28.12" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	740,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004886, 18 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023397
Requerente	004.799.009-06 - JOAQUIM PEREIRA PATRÍCIO JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49' 46.47" - Longitude: -54° 46' 28.12" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.105,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004887, 18 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023054
Requerente	519.463.351-34 - JOHANNES ADRIANUS MARIA VAN DE RIET
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 4' 54" - Longitude: -54° 27' 55" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CRADI/JUCEMS**

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com amparo no Decreto Estadual n 14.719, de 18 de abril de 2017, e em conformidade constante da Ata de Julgamento, fls 28 do processo nº 71/016033/2022, decidiu pela reabertura da avaliação de Desempenho Individual (ADI), ano 2021, da servidora Francine Carvalho de Araújo, Analista de Atividades Mercantis, matrícula 129994-021.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

Luiz Flávio Mendonça
Presidente da CRADI/JUCEMS

Homologo a decisão,

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 124/2022- SAD/SED/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
 PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
 PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 506, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.834, de 17 de maio de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800429-78.2020.8.12.0015, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo/Área: Professor - Biologia/Ciências

Município: Miranda - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153013684	ELIANE APARECIDA DA COSTA	16 ^o

3. Da Inspeção Médica

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS

Data: 6/6/2022

Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- f) hemograma completo;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia;
- i) creatinina;
- j) sorologia anti HCV;
- k) sorologia anti HBS e HBS AG;
- l) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- m) machado guerreiro;
- n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- o) VDRL (sorologia para lues);
- p) triglicerídeos;
- q) colesterol total e frações;
- r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 6/6/2022

Horário: 10 horas.

4.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatas de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.3 - A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultados da **Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria "P" N. 6/DRSP/PMMS, de 09 de fevereiro de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.775, de 11 de fevereiro de 2022 e nos termos do Edital n. 10/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.806, de 18 de abril de 2022, observando-se que:

1. O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, apresentou documentação, conforme o Edital n. 15/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.819, de 03 de maio de 2022 e **NÃO CUMPRIU** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM - Turma 14 do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, porém, teve **liminar deferida** para que seu nome figure na lista dos candidatos que cumpriram plenamente os requisitos das letras do item 4.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, assegurando sua continuidade no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, **na condição Sub-Judice**, conforme **Autos n. 0817585-53.2022.8.12.0001** - Ação Mandado de Segurança Cível, de 11 de maio de 2022.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 24/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS/T14/2022

ORD	MAT	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
8	6248021	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA - 2º SGT QPPM (Sub-Judice)	Alínea "G", do item 4.1, do Edital 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS-14//QPPM/QPE-1/Mus (DOE/MS nº 10.757). Respondendo a Conselho de Disciplina (Portaria n. 027/CD/ CORREG/PMMS/ 2019).

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOE Nº 10.835 PÁGINAS 310 E 311

EDITAL Nº 032/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 30/05/2022 - às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 30 e 31 de maio.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Adailton da Silva do Nascimento	Agente em Saneamento	2º	Regional de Jardim - Bonito
Alison Olazar Alves	Agente em Saneamento	3º	Regional de Jardim - Bonito
Evandro Duarte Soares	Agente em Saneamento	4º	Regional de Jardim - Nioaque
Enzo Carmo Albuquerque Martinez	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Jardim
Brunno de Oliveira Viana	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Nova Andradina

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 10/06/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 10/06/2022 às 13:30h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 16 de maio de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 28/2022-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 7/2021 – Escolagov/MS, de 24 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer no dia 20 de maio de 2022, no período das 07h30 às 17h30h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Edição de vídeos	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande	Tutor
Desenvolvimento e Manutenção em AVA	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande	Tutor

Campo Grande, 17 de maio de 2022.

Antônio José Angelo Motti

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 124/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de maio de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 124/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 19 de maio de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - **D.O 10.792** de 31/03/2022, p. 184;
EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR/UEMS, de 29/04/2022 - **D.O 10.818** de 02/05/2022, p. 51.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS Substituição Isael José Santana Motivo: Licença médica de 25/04/22 a 23/06/22 18/05/2022 a 23/06/2022	Direito	Direito/Paranaíba	24h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/005.702/2022
 FAVORECIDO: *Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE*
 OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional para elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da Tabela de Preços de Veículos Automotores para cobrança do IPVA/2023..
 VALOR TOTAL – R\$: 45.599,36
 ELEMENTO DE DESPESA: 339035.07

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
 Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/010.454/2021

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 016/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**CONSÓRCIO: CONSORCIO IMPLEMENTACAO LGPD
 CNPJ n. 46.340.083/0001-69**

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para adequação dos processos internos, bancos de dados e sistemas de informação da Secretaria de Estado de Fazenda à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018)	1.704.000,00
TOTAL R\$		1.704.000,00

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho
 Ordenador de Despesas
 Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSOS MODELOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022
PROCESSO: 29/001.456/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de junho 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022

PROCESSO: 55/000.264/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços de Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022

PROCESSO: 55/001.037/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED N. 28, de 07 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação abaixo, a pedido do órgão, para adequações ao Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022

PROCESSO: 29/056.196/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 009/2022

Processo N.: 29/024.125/2022

Objeto: reforma geral na EE. Angelina Jaime Tebet – localizada no município de Ivinhema/MS.

Vencedora: Ecol Engenharia e Comércio Ltda EPP

Valor Global: R\$ 6.652.398,93 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023118/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.300,55 (vinte e três mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.230,89 (vinte e três mil e duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

AMAMBAI/MS, 17 de maio de 2022

Vanessa Borges Escobar

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual CEL. FELIPE DE BRUM

CPF N. 009.309.691-70

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/034339/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança. Nº 113, Bairro Nova Esperança, Cep 79.722-000, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, sita à R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança. Nº 113, Bairro Nova Esperança, Cep 79.722-000, neste município.
JATEI/MS, 17 de maio de 2022.

MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. 000.332.341-24

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020958/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, conforme abaixo:

Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3,

10, 11, 12, 13, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.179,01 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e um centavo);

Empresa (2): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.703,50 (sete mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.703,50 (sete mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): SUPERMERCADO VITOR - LTDA, CNPJ N. 02.166.511/0001-03, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.592,15 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos);

Empresa (5): SUPERMERCADO VITOR - LTDA, CNPJ N. 02.166.511/0001-03, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.592,15 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
SIDROLANDIA/MS, 18 de maio de 2022

Marilene Pereira Augusto Vera

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO

CPF N. 908.945.291-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021898/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 9, 12, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.269,30 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 7, 11, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.216,40 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.262,25 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.232,04 (quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
PONTA PORÃ/MS, 18 de maio de 2022

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF N. 976.227.611-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/034114/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sandoval Ribeiro Soares Nº 54, Bairro Jd. Guanabara., Cep 79.013-590, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, sita à R. Sandoval Ribeiro Soares Nº 54, Bairro Jd. Guanabara., Cep 79.013-590, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de maio de 2022.

Maridalva Amorim de Sá

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER

CPF N. 528.829.691-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/028897/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.144,55 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 12, 13, 17, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.488,80 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 2, 4, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.791,40 (um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 6, 16, 18, 19, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.012,28 (dois mil e doze reais e vinte e oito centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.837,80 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de maio de 2022

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA FELICIO
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. 615.413.971-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

PROCESSO N. 29/029091/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.756,80 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

NAVIRAI/MS, 18 de maio de 2022

Roberto Alexandre Costa
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI
CPF N. 712.081.781-72

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0167/2021**
PROCESSO Nº. **27/007.766/2021**

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em supervisão de Radioproteção
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 167/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
RADLUD SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA	19.428.062/0001-27	LOTE ÚNICO	74.000,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 18/05/2022

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO Nº 27/002.659/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 229.070,40 (duzentos e vinte e nove mil, setenta reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 18/05/2022

PROCESSO Nº 27/002.484/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A** no valor de R\$ 24.126,36 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 18/05/2022

PROCESSO Nº 27/001.402/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 48.358,24 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
 DATA: 18/05/2022

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação objeto do presente Processo Administrativo, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 38114.

Processo: 71/019.514/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Contratada: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), inscrita no CNPJ sob o n. 03.979.614/0001-55.

Objeto: Registro de Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL).

Valor total: R\$ 2.776,00 (Dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.04.122.0020.4361.0001, Natureza de Despesa 33913903, Fonte de Recurso 0100000000, UG 710101.

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2022.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇOS EDITAL TP Nº 031/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.610/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Jardim/MS - SSJI.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ

LAGOTELA EIRELI – EPP	20.368.585/0001-04
TREVO ENGENHARIA EIRELI	05.919.414/0001-32
SALIARTE CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI	16.991.076/0001-66
ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	35.863.704/0001-72

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	33.546.583/0001-00
CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.984.641/0001-28
L3 CONSTRUTORA LTDA – EPP	02.531.921/0001-06
META CONSTRUTORA LTDA – EPP	13.628.966/0001-10
SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	30.891.106/0001-93

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/05/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **30 de maio de 2022, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Concorrência nº: 046/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.858/2022

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-432 E MS-433, TRECHO: ALBUQUERQUE - ENTRº BR-262, SUBTRECHO: EST. 0,00 – EST 317 + 12,43, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,352 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CLASSIFICADA: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 14.756.202,85 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
 - em substituição -

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: 069/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.382 /2022.

Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Pequi e Vila São José, no município de Figueirão - MS.

Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **70/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.477/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento asfáltico em diversas ruas, no município de Paranaíba/MS – 2º Etapa.**

Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **070/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.738 /2020.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS, Francisco de Matos Pereira, no município de Dourados/MS - Termo de compromisso Nº 11/2019/SAC/MINFRA.**

Abertura: 06 de junho de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 020/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/000.457/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTOS DUMMONT EM ÁGUA CLARA - MS

Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 6.933.124,23 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 016/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/010.145/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

Vencedora: NOSDE ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 58.103.964,12 (CINQUENTA E OITO MILHÕES CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Maio de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 053/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.478/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER E INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 378.693,62 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Maio de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 051/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.744/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA RUA JORNALISTA MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES EM CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 704.580,20 (SETECENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Maio de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de Carga de Gás Acetileno AA para Absorção Atômica, tendo sido vencedora a Empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para o item 001, no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/017.934/2022.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2022000000073****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Três Lagoas e Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 24/05/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

Lotes nº 01 ao 77 e 79 ao 82 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran).

Lotes nº 78 – No pátio da Leiloeira localizado na Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS.

Tipos de veículos ofertados: 82 lotes de veículos, sendo 77 motocicletas e 05 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 17 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000421 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Corumbá – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser

entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo dois lote com 262 motocicletas e 68 automóveis, **é de aproximadamente 56.756,00 quilogramas (56,756 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, **Lote 01:** no Pátio da Agência do DETRAN-MS na cidade de Corumbá-MS, localizado à Rua Piauí, nº. 3015, Vila Guarani, em Corumbá-MS, CEP 79.311-180, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos

estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente

qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas),

por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R001788	R:935948740	MARCOS ANTONIO SOARES MENDES SILVA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAANKJF470000296	R:922308977	AMADEU MENDES PEREIRA
VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	9BWZZ377ST074974	R:644778385	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	VERDE	BJ114586	R:130012270	OSNI DUARTE COSTA
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	ANITA DE LUQUE BOGADO
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE070031363	R:945557477	ARILDO HORTA URQUIETA
HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	9C2HA07002R004676	R:772109796	ALESSANDRA NASCIMENTO
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2008/2008	VERMELHO	LBFXCJDJX81119056	R:156479028	EDSON SANTOS DA CUNHA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
VW/VOYAGE GL 1.8	1991/1992	BEGE	9BWZZ30ZMP254981	R:603557937	JOAO VICTOR ROSA
FIAT/TEMPRA STILE	1995/1995	CINZA	9BD159000S9116995	R:636979474	LUIZ CARMO FERNANDES RODRIGUES
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAANKJF670001563	R:971102163	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080169050	R:946644055	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	BJ041995	R:131650033	ANALIA MARIA PREZA FARIAS
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070094504	R:909373060	VALDINEI DA SILVA LONGHI
GM/CHEVETTE SL	1984/1985	BEGE	9BG5TE11UFC109576	R:130745685	FULVIO GUERREIRO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R102012	R:948757329	LUCIANO MAURO ARANDA VARELA
FORD/FIESTA GL	2001/2001	AZUL	9BFBSZFHA1B387158	R:766080927	CESAR DA COSTA SOARES
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE670019833	R:935362304	MARCIA RUIZ DIAS
FIAT/PALIO EX	2001/2001	CINZA	9BD17101212098075	R:772008760	MARLY DE ALMEIDA
VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	9BWZZ30ZMT064514	R:420531300	EDSON DE ARAUJO MORAES
GM/CHEVETTE	1977/1977	AZUL	5D11AGC146351	R:130678635	JUNIOR DA CRUZ SUAREZ
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR206193	R:549900837	JOSE CARLOS MARTINS SANTANA
FORD/ESCORT 1.6I GL	1994/1995	BRANCA	9BFZ524ZR8636837	R:627756700	RUFINA REY FERNANDES
_____	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060003020	R:869537270	LUIZ MARIO DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103537	R:870199595	FABIO DA PAIXAO FERREIRA
_____	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT SL	1990/1991	PRATA	9BGKT08VMCL308688	R:318246228	OSMAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	BANCO PANAMERICANO S/A
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	BANCO PANAMERICANO S/A
I/MONTERO BROZZ MT200	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA	1997/1997	PRATA	9BWZZ327VP015206	R:673154262	DENIS LOPES GONCALVES
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP07171	R:610830163	MAYCON ALEXANDRE ELIAS DE REZENDE
YAMAHA/RD 135	1997/1997	AZUL	9C62MW000V0052349	R:680294988	NILZO MIRANDA BALBUENA
I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	LXSPCKLYX81604981	R:158016270	BELMIRO CENTURIAO
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	LAAAJKG070000725	R:922978174	RAFAEL DA CUNHA COLMAN AZEVEDO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R076521	R:936559020	ANTENOR SANTOS DE MATOS
VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	VERDE	BO223369	R:130931543	LUIZ ANTONIO TADEU GOMES DA CUNHA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	BRANCA	BJ433567	R:374822719	MARIA LOURDES GALVIS DE FLORES
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZ30ZRT112541	R:622588656	FABRICIO TADEU OJEDA MERCADO
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	ANDRE LUIZ DURAN NAVARROS
I/MONTERO BROZZ MT200	_____	PRETA	LB7MB5409DA010002	_____	NÃO LOCALIZADO
HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PRETA	9C2KD0540BR514389	R:280408030	ARAFAT MOHAMAD SAID OMAR
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R043079	R:927410117	RODNER MENDES FLORES
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	9C6KE043030005264	R:799637203	ELIZABETH GALEANO DURAN VACA
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R068367	R:761995110	GILBERTO ZEBALHOS LOPES
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080166035	R:947079645	CLEBER SANTOS JAIME
FORD/VERONA LX	1991/1991	VERMELHO	9BFZZ54ZMB160317	R:318539705	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050111629	R:855066512	WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
VW/GOL GL	1988/1989	VERDE	9BWZZ30ZJT109482	R:415769604	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS AKS LTDA
VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	9BWZZ30ZGT084710	R:531205746	SALETE FERRAZ AFONSO
VW/PARATI CL	1989/1989	CINZA	9BWZZ30ZKP235303	R:375526897	GLEICIANE XAVIER VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0091068	R:192043714	WELLINGTON MOTTA DA COSTA

HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R071603	R:906920361	ALESSANDRA JOELENE BRAGA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	9C2HA07001R001808	R:748253750	GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	RODRIGO PEREIRA MENDES MENDONCA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	ANTONIO VALDEMAR PIRES DA SILVA
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHWB208817	R:697035689	CELINA FERREIRA DA SILVA
VW/KOMBI	1976/1976	AZUL	BH471353REM	R:130500461	PEDRO PAULO PENHA ORONA
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	1995/1995	CINZA	9BFZZZ33ZSP014358	R:635560291	LILAMANI DA SILVA SERRA
VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	9BWZZ11ZDP082771	R:130717770	LIDIA DURAN DE OLIVEIRA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES
VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT163140	R:711720746	RONNY MARCK DE AMORIM JARD
FORD/ESCORT 1.8 XR3	1991/1991	VERMELHO	9BFZZZ54ZMB180084	R:600746020	CIMENTAC COMERCIO DE CIMENTO LTDA
FORD/ESCORT GL	1984/1984	CINZA	9BFXXLBABEB33852	R:365462934	EFRAIN GILBERTO RICCA
HONDA/XXL 250 R	1984/1984	PRETA	XL250BR2003906	R:418560986	CARLOS ALBERTO N VIANA
FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	BRANCA	LB4DRK99489	R:391728660	ESTEVINA DE SOUZA SILVA
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	MARROM	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	ROXA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	LWYMCA200E6005632	R:1015221111	RENATA MARCHI DE OLIVEIRA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAXJF470000296	R:922308977	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	BANCO ABN AMRO REAL SA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	REMOTORS COM DE MOTOS E PECAS LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHWB208817	R:697035689	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAXJF470000296	R:922308977	AMADEU MENDES PEREIRA
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	ANITA DE LUQUE BOGADO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARTINS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	ELAINE CRISTINA ELIAS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	DAYANNE RONDON DE SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	ANDRE LUIZ DURAN NAVARROS
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS AKS LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	RODRIGO PEREIRA MENDES MENDONCA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	ANTONIO VALDEMAR PIRES DA SILVA
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHWB208817	R:697035689	CELINA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000421

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202200000421, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202200000421 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2022000000081**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Três Lagoas e Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 24/05/2022 – 09h00.

Data de encerramento: 07/06/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

Lotes 01 ao 11 – 14 – 18 – 29 – 31 e 32 – 34 – 36 – 39 – 41 ao 59 - Pátio da Leiloeira Três Lagoas –

Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS

Lotes 12 e 13 - Pátio da Leiloeira Campo Grande/MS - Rua Principal Um, nº. 710, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS (ao lado Tramasul).

Lotes 15 e 16 - Pátio da Leiloeira Campo Grande/MS - Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS

Lote 17 – 19 ao 28 – 33 – 35 – 37 e 38 - 40 - Pátio do Detran de Três Lagoas - localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS.

Tipos de veículos ofertados: 59 lotes de veículos, sendo 94 motocicletas e 50 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 17 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.041/2022

Do Objeto: contratação de **Maria Eugênia Alves de Almeida- MEI**, para que realize 02 (duas) apresentações do Espetáculo "Cabeção Pelo Mundo", nos dias 26 e 27 de maio de 2022, à partir das 17:00 horas, Centro, em Corumbá/MS, com duração de 40 minutos, cada e 04 (quatro) apresentações do espetáculo "Planta do Pé", nos dias 28 e 29 de maio de 2022, à partir das 10:00 e 19:00 horas, no Porto Geral, em Corumbá/MS, com duração de 50 minutos cada, durante a programação do 16º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá no período de 26 a 29 de maio de 2022 na cidade de Corumbá/MS

Favorecido: **Maria Eugênia Alves de Almeida- MEI**

CNPJ 14.986.711/0001-91

Do Preço: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)

Data da Ratificação: 16 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.072/2022

Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de maio de 2022, a partir das 23:00 horas, no evento em honra à Sata Rita de Cássia, Padroeira do município de Santa Rita do Pardo/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda.**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.038/2022

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da **Dupla "Lino & Nando"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de maio de 2022, a partir das 20:00 horas, na Noite Cultural de Taunay, na Rua Leste s/n, distrito de Taunay em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.117/2022

Objeto: contratação de **Studio B. Compani LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de maio de 2022, à partir das 14:00 horas, no Seminário Internacional – Inspira Ecoturismo, no Wetiga Hotel em Bonito/MS, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**

Favorecido: **Studio B. Compani LTDA**

CNPJ 02.739.299/0001-26

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 16 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.810 de 25 de abril de 2022, página 58 instaurada através do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses, para participação no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022 – Processo nº 75/000.515/2022, Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, dada por finalizada pela Comissão de Licitação nos dias 11 a 14 de abril de 2022, conforme Ata de Seleção para atrações **de Música**, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.810 de 25 de abril de 2022, página 59, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Atrações

Artísticas Sul-Mato-Grossenses, para participação no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022 – Processo nº 75/000.515/2022, Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, dada por finalizada pela Comissão de Licitação no dia 12 de abril de 2022, conforme Ata de Seleção para atrações das **Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança)**, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande, 18 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente/FCMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.810 de 25 de abril de 2022, página 58 instaurada através do Edital de Seleção Pública de Ações Artísticas Sul-Mato-Grossenses, para participação no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022 – Processo nº 75/000.515/2022, Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, dada por finalizada pela Comissão de Licitação nos dias 11 a 14 de abril de 2022, conforme Ata de Seleção para atrações **de Música**, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.810 de 25 de abril de 2022, página 59, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Ações Artísticas Sul-Mato-Grossenses, para participação no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022 – Processo nº 75/000.515/2022, Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, dada por finalizada pela Comissão de Licitação no dia 12 de abril de 2022, conforme Ata de Seleção para atrações das **Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança)**, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande, 18 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente/FCMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0033/2020
Processo nº. 27/101.545/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0033/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o ITEM 002, no valor total de R\$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais), LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, para o ITEM 003, no valor total de R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais), PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, para o ITEM 004, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Conforme D.O 10.754, pág. 75, fls. 871 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de Maio de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0052/2020
Processo nº. 27/101.702/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0052/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ULTRASSON TRANSCRANIANO PARA ATENDER O HRMS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA

PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.341 DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-04. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, para o ITEM ÚNICO, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Conforme D.O 10.781, pág. 211, fls. 560 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de Maio de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0023/2022
Processo nº. 27/003.253/2021/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0023/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TIPO SISTEMA DE ELETROFORESE E LAVADORA DE MICROPLACAS, PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 50.990,00 (Cinquenta mil, novecentos e noventa reais) e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, para o ITEM 002, no valor total de R\$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais). Conforme D.O 10.802, pág. 124, fls. 644 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de Maio de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010/2022**

PROCESSO Nº **29/048394/2021**

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Ônibus rodoviário e Vans, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino e pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS, através do Convênio nº 903146/2020 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 01: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com valor de **R\$ 525.000,00** (Quinhentos e vinte e cinco mil reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE 02: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, com valor de **R\$ 2.480.000,00** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Dourados, 18 de maio de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/020.902/2022	BBTF Participações S/A	694,00

Campo Grande, 17 de maio de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 558, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JESSIKA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 559, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DIOGO FRANÇA DURÃES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 560, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIELLE CARDOSO DE MOURA, matrícula n. 435916022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 561, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAEL BATISTA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária

e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 562, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 563, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CIRLENE ALVES LELIS ROBALINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta	Passe a constar
472, de 3/5/2022	10.820, de 4/5/2022	"... Marcio Keith Hiramoto..."	"... Marcio Keiti Hiramoto..."
435, de 25/4/2022	10.812, de 26/4/2022	"... Rhani Sá Oliveira Ruiz..."	"... Rhanni Sá Oliveira Ruiz..."
440, de 26/4/2022	10.815, de 28/4/2022	"... Umberto Canasque Filho..."	"... Umberto Canesque Filho..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 236 DE 6 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 6º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, no período de 12 a 15 de junho de 2022, a ser realizado na cidade de Salvador-BA, com fulcro no § 1º do artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. Processo nº 11/006836/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Ref. Código
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 561 243
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 557 243
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D 545 243
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D 544 243

O disposto acima se aplica exclusivamente àqueles que comprovadamente se dispuserem a participar do referido evento, hipótese em que se deve encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF/SEFAZ, o documento pelo qual se certifica da presença do servidor no referido Congresso.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 243 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 028/2022, registro GCONT n. 17.799, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMERCIAL T & C LTDA - CNPJ n. 03.527.705/0001-50 (Processo n. 11/005.678/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 244 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 029/2022, registro GCONT n. 17.800, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n. 01.682.110/0001-43 (Processo n. 11/003.723/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 029/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 029/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 245 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 030/2022, registro GCONT n. 17956, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Flex Office Comércio de Produtos para Escritório EIRELI - EPP - CNPJ n. 14.166.058/0001-14 (Processo n. 55/006.253/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2022
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Fiscal do Contrato
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 246 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 031/2022, registro GCONT n. 17.973, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA Padilha Veículos EIRELI - CNPJ n. 03.878.464/0001-93, (Processo n. 11/000.617/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 031/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 031/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 247 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 032/2022, registro GCONT n. 17.974, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES CASTRO - EPP - CNPJ n. 08.714.430/0001-87 (Processo n. 11/000.617/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 032/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 032/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 248 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 033/2022, registro GCONT n. 17.972, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ n. 36.801.199/0001-02 (Processo n. 11/000.617/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 033/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 033/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 250 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Unidades da Superintendência de Gestão da Informação/SEFAZ, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	ATI Master	Coordenadoria de Sistemas, Informações e Conteúdo/SGI
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	ATI Master	Unidade de Gestão de Segurança da Informação/SGI
467284021	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	FTE D 443	Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura/SGI

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 685, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO, matrícula n. 84008023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 176 dias de tempo de contribuição, prestados a Transportes Cooagri Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 21 de março de 1994 a 16 de setembro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/003388/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 686, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CLAUDIA SANTANA CANO, matrícula n.

39380022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.970 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande – MS, como Médico, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/006364/2022).

- a) 1.953 dias, no período de 1^a de fevereiro de 2005 a 7 de junho de 2010;
- b) 17 dias, contidos no período de 8 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 687, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 12807021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.440 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005839/2022).

- a) 117 dias, no período de 9 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;
- b) 138 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 11 de dezembro de 2009;
- c) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- d) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- e) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- f) 150 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- g) 157 dias, no período de 1^a de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- i) 155 dias, no período de 1^a de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- j) 114 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 13 de novembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 688, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EMILIANA OLIVEIRA BENTO, matrícula n. 43685022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.138 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/086085/2021).

I – 1.343 dias, prestados ao Banco Nacional S. A. em liquidação, como Escriturária, contidos no período de 3 de agosto de 1982 a 10 de abril de 1986, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

II – 2.430 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Jataí – GO, como Auxiliar de Serviços de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.656 dias, no período de 20 de junho de 1994 a 31 de dezembro de 1998;
- 774 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 2000 a 13 de fevereiro de 2002.

III – 365 dias, prestados ao Município de Jataí – GO, como Auxiliar de Serviços de Saúde, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 689, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EURIPA DA LUZ APARECIDA CHAGAS, matrícula n. 15881021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 315 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de fevereiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020047/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 690, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABRÍCIO JESSE FERREIRA MATOS, matrícula n. 66882022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 304 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031311/2021).

- a) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 691, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELLY DIAS MARIANO NARIMATSU, matrícula n. 131523021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.429 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015401/2022):

- a) 96 dias, no período de 2 de abril de 2007 a 6 de julho de 2007;
- b) 150 dias, contidos no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- c) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- g) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- i) 134 dias, no período de 25 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- j) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 692, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA, matrícula n. 73235021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.867 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014377/2022):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 151 dias, no período de 26 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 30 dias, no período de 1º de abril de 2002 a 30 de abril de 2002;
- g) 30 dias, no período de 11 de junho de 2002 a 10 de julho de 2002;
- h) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- i) 147 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 16 de julho de 2003;
- j) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- k) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- l) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- m) 26 dias, no período de 11 de fevereiro de 2005 a 8 de março de 2005;
- n) 51 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 693, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n. 89703021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.236 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007621/2022):

a) 183 dias, como Contribuinte individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de maio de 2000 a 31 de maio de 2000;

-152 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de maio de 2004;

b) 248 dias, prestados à Clínica e Maternidade Santa Rita – Eireli, como Recepcionista, no período de 14 de julho de 2008 a 18 de março de 2009;

c) 90 dias, prestados à Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, como Zeladora, no período de 8 de agosto de 2009 a 5 de novembro de 2009;

d) 61 dias, prestados à Judite Xavier Machado, como Zeladora, no período de 12 de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010;

e) 654 dias, prestados à Hidráulica Chapadão Ltda., como Secretária, contidos no período de 1º de abril de 2012 a 18 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 694, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON, matrícula n. 96401024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.112 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/007231/2022).

a) 236 dias, prestados a Overplan Serviços Promocionais e Temporários Ltda., como Demonstradora, no período de 16 de junho de 1994 a 6 de fevereiro de 1995;

b) 544 dias, prestados à Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda., como Vend. Cobrador Prod., no período de 13 de fevereiro de 1995 a 9 de agosto de 1996;

c) 2.332 dias, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professora, contidos no período de 1º de agosto de 2002 a 24 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 695, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 92854024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.968 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100076/2020).

I – 361 dias, prestados no 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado no Ministério da Defesa Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 7 de março de 1994 a 2 de março de 1995, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.519 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 173 dias, prestados a Senecar Veículos Ltda., no período de 3 de abril de 1995 a 22 de setembro de 1995;
- b) 90 dias, prestados a Canadá Serviços Empresariais Ltda., no período 31 de outubro de 1995 a 28 de janeiro de 1996;
- c) 250 dias, prestados a Centros Comerciais Campo Grande S.A., no período de 1º de fevereiro de 1996 a 7 de outubro de 1996;
- d) 1.237 dias, prestados a Lojas Riachuelo S.A., no período de 12 de março de 1997 a 30 de julho de 2000;
- e) 377 dias, prestados a Magazine Luiza S.A., no período de 1º de novembro de 2000 a 12 de novembro de 2001;
- f) 79 dias, prestados a Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., no período de 13 de novembro de 2001 a 30 de janeiro de 2002;
- g) 2.920 dias, prestados a Casa Bahia Comercial Ltda., contidos no período de 20 de fevereiro de 2002 a 18 de fevereiro de 2010;
- h) 90 dias, prestados a Cobrasempre – Cobranças Ltda., no período de 6 de dezembro de 2010 a 5 de março de 2011;
- i) 297 dias, prestados a Magazine Luiza S.A., no período de 15 de abril de 2011 a 5 de fevereiro de 2012;
- j) 6 dias, prestados a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., no período de 11 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2012.

III – 1.088 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 218 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 10 de setembro de 2012;
- b) 94 dias, no período de 17 de setembro de 2012 a 19 de dezembro de 2012;
- c) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- d) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- e) 19 dias, no período de 13 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014;
- f) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- g) 155 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;
- h) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 696, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula n. 131769021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 66 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013522/2022).

- a) 44 dias, no período de 25 de outubro de 2005 a 7 de dezembro de 2005;
- b) 22 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 13 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 697, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI DE SOUZA ZAURISIO, matrícula n. 88633022,

ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.858 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052807/2021):

- a) 46 dias, no período de 27 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- e) 153 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- h) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- i) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- l) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- m) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 698, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDA LUCIA VILHALBA, matrícula n. 45495021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.482 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 1.474, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.674, de 9 de novembro de 2021 (Processo n. 29/049944/2019).

I – 1.696 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n.3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 371 dias, prestados à Sonora Campo Grande Fotoprocessamento Ltda., como Balconista, no período de 24 de abril de 1983 a 28 de abril de 1984;
- b) 317 dias, prestados à Escola São Jose – Ensino de Pré-Escolar de 1º e 2º graus, como Auxiliar Professora, no período de 7 de maio de 1984 a 19 de março de 1985;
- c) 234 dias, prestados a Tênis Clube de Presidente Prudente – SP, como Atleta Vôlei, no período de 1º de abril 1985 a 20 de novembro de 1985;
- d) 292 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Digitalizadora, no período de 9 de abril de 1987 a 25 de janeiro de 1988;
- e) 226 dias, prestados a Comércio e Representações Pinto Costa Ltda., como Secretária, sendo:
 - 166 dias, no período de 1º de julho de 1988 a 13 de dezembro de 1988;
 - 60 dias, no período de 2 de maio de 1989 a 30 de junho de 1989;
- f) 92 dias, prestados à Savana Veículos e Peças Ltda., como Telefonista, no período de 1º de novembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;
- g) 164 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professora, sendo:
 - 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1994;
 - 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1995;
 - 77 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 17 de março de 1996;

II – 1.841 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n.3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 260 dias, prestados ao Município de Araçatuba – SP, como Técnico em Esportes, no período de 1º de abril de 1986 a 16 de dezembro de 1986;

b) 1.581 dias, prestados ao Município de Ponta Porã – MS, como Professora, sendo:

- 754 dias, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 24 de fevereiro de 1992;

- 408 dias, no período de 1º de abril de 1992 a 13 de maio de 1993;

- 85 dias, no período de 2 de agosto de 1993 a 25 de outubro de 1993;

- 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

- 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

III – 904 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 sendo:

a) 40 dias, no período de 26 de outubro de 1993 a 4 de dezembro de 1993;

b) 306 dias, no período de 1º de março 1994 a 31 de dezembro 1994;

c) 306 dias, no período de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

d) 252 dias, no período de 8 de abril 1998 a 15 de dezembro de 1998.

IV – 41 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 711, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 1.559, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor MILSON SERRANO VICENTE, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 9 de maio de 2022 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 712, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 989, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrícula n. 38951021, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 abril de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 713, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.500, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES, matrícula n. 97760021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a contar de 10 maio de 2022 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 714, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDICREIA BARBOSA, matrícula n. 77980025, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000190/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 710, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão Especial de Licitação, atuando no processo de Concorrência de número 51/000.987/2022, Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, da AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Membro
48351021	Lucas Salvino Martins	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 24 de maio de 2022, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1939
 - PROCESSO : 11/012650/2021
 - INTERESSADO : **NELSON JOSÉ SCHNEIDER**
 - ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA - RECURSO
 - RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 25 de maio de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1926
 - PROCESSO : 27/003991/2014
 - INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião o dia 30 de maio de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30m, por videoconferência, ficando sem efeito a Pauta de Reunião publicada no Diário Oficial n. 10.826 do dia 10 de maio de 2022, páginas 134/135.

ITENS:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6175
 - PROCESSO : 29/010323/2022
 - INTERESSADO : **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de maio de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/022640/2022
 Interessado : SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS.
 Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção
 Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 667/2022/ATE/SED, e com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB/n.131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/03/2022 (C.I. N. 366/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.260, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 367/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CLOVIS AUGUSTO NIIYAMA	40557021	29/008178/2022	10	5	21/6/2010 a 27/1/2018	27/1/2018
JANAINA EVARISTO FERREIRA	91246021	29/035831/2020	5	15	14/3/2009 a 2/3/2017	2/3/2017
CLEIDE TEODORO VIEIRA	125710021	29/009728/2011	10	5	16/3/2006 a 14/3/2011	14/3/2011
CLEIDE TEODORO VIEIRA	125710021	29/009728/2011	5	10	15/3/2011 a 13/3/2016	13/3/2016
VALQUIRIA DOMINGUES DE SOUZA LIMA	68981024	29/035774/2021	10	5	10/2/2010 a 10/5/2016	10/5/2016
MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS	125363021	29/027073/2022	5	20	22/11/2013 a 20/11/2018	20/11/2018
APARECIDA ELISABETE ALVES SPANI	18699024	29/027786/2022	5	15	18/5/2013 a 16/5/2018	16/5/2018

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 254, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 136/2022 - GCONT 17843, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, Processo 27/009590/2021, aquisição de medicamentos – ação judicial, para atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em

Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 253, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os Membros abaixo listados para comporem o Comitê Técnico de Combate ao Vetor Aedes Aegypti no MS, a fim de exercer as atribuições definidas na Resolução Nº 117/SES/MS, publicada no D.O.E. Nº 9.091 de 25/01/2016 da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo único.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Resolução "P" SES N. 253, de 16 de maio de 2022

MEMBRO

Cel. QOBM Marcello Fraiha (Coordenação dos Trabalhos)
Larissa Domingues Castilho de Arruda
Ana Paula Rezende Goldfinger
Jessica Klener Lemos dos Santos
Ellen Caroline Rodrigues Barretos
Karyston Adriel Machado da Costa
João Paulo Boin
Carlos Alberto Nunes Carneiro
Luiz Henrique Ferraz Demarchi
Mauro Lúcio Rosario
Márcio Luiz de Oliveira
Karine Ferreira Barbosa
Karine Cavalcante da Costa
Marcos Espíndola de Freitas
Rodson Carmo de Lima
André Vinicius Batista de Assis

ÓRGÃO

ASSESSORIA MILITAR
DGVS/SES
CEVE/DGVS/SES
GDE/CEVE/DGVS/SES
DGVS/SES
CEVAT/DGVS/SES
SS/DGV/SES
CEVISA/DGVS/SES
LACEN/DGVS/SES
CCVZ/DGVS/SES
CCV/GT/DGVS/SES
CIEVS/DGVS/SES
CAS/DGAS/SES
CTEC/DGA/SES
ASSCOM
DGGTES/SES

RESOLUÇÃO "P" SES N. 255, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato nº 178/2021 - GCONT 15283 - Processo nº 27/002906/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Especial de Saúde e a Clínica do Rim de Ponta Porã, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico-hospitalar especializada em doença renal crônica, incluindo Terapia Renal Substitutiva, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado de Mato Grosso do Sul, prioritariamente da microrregião de Ponta Porã/MS, com efeitos a contar da data de 27/12/2021 e revogar a Resolução P SES N. 395, de 27 de julho de 2021:

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Edson da Mata Torres Filho	58205022
Substituto	Henrique Calderoni Araújo	21363025

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Angelica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	112931021
Substituta	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	78822021

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 240

de 29 de abril de 2022.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 132/SES/MS de 28/03/2022,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/002157/2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 152, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Solange Rodrigues Pereira	489010021	07780411097	B	SUBS/Douradina-MS/SE-DHAST
Abmael Teixeira da Silva	496713021	00124328076	AE	SUBS/Nova Alvorada do Sul-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 101, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do

contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), cujo objeto prevê a aquisição de 17 (dezessete) Pás Carregadeiras, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 002/2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, do Estado da Bahia.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
Fiscal Substituto	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 441, DE 17 DE MAIO DE 2022.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.835, de 18 maio 22)

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ALENCAR JACOMO DOS REIS**, Mat 112031021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Amandina – MS**, com efeitos a contar de 12 de abril de 2022.

(Solução a CI nº08B/PMMS/00201/2022, de 30/03/2022)

CAMPO GRANDE-MS 17 DE MAIO DE 2022.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 445, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, Mat. 46084021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular por fruição de férias, Ten Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat 83977021, no período de **16 de maio a 15 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 992/GAB/PMMS/2022, de 16 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 446, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NÍVEL VI para NÍVEL VII, a contar de 18 de junho de 2020, ao Sub Ten QPPM Desig. **ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA**, Mat 70755021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação pela Lei Complementar n. 218, de 27 de julho de 2016 conforme Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0821034-87.2020.8.12.0001 / TJMS** e Orientação PGE/MS/PP/Nº 00071/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Sub Ten QPPM Desig. **ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA**, Mat 70755021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 781/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 10 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 50/DRSP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da **Soldado QPPM FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH, matrícula nº 490400021**, nos termos do Ofício n. 901/GAB/SAD/2022 de 16 de maio de 2022, constando o teor da Decisão Judicial em caráter definitivo de autos n. 1405191-70.2019.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 51/DRSP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Cabo QPPM VALDECIR CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 426773021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000155/2022 de 20 de janeiro de 2022, encaminhada através do Ofício n. 182/PP/PGE/2022, de 17 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial em caráter definitivo de autos n. 1400100-72.2014.8.12.0000/50000, de 17 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 52, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do 1º SGT QBMP-1.a **JAILSON FERREIRA DA SILVA**,

matrícula n. 124.925-021, a Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA SONCHINE, CPF 019.511.871-56, natural de Coxim-MS, nascida em 24 de fevereiro de 1986, filha de Antonio Sonchine Sobrinho e de Severina de Oliveira Sonchine, conforme Certidão de Casamento n. 062919 01 55 2017 2 00026 149 0006319 44 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/034536/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "I", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 56, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QPBM THIAGO MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n. 484.267-021, a Sra. JÉSSICA ALVEZ DA SILVA, CPF n 743.902.871-68, natural de Fátima do Sul-MS, nascida em 18 de novembro de 1990, filha de Deoclecio Alves da Silva e de Helena Rosa da Silva, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, Livro nº 190, Folha nº 151 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados – MS e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/034745/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "I", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 58, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP-1.a NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 432.779-021, a Sra. MARIANE DA ROCHA MARTINS SANTOS, CPF 055.826.741-60, natural de Campo Grande-MS, nascida em 04 de março de 1996, filha de Washington Luiz da Rocha Martins e de Marisa da Silva Rocha Martins, conforme Certidão de Casamento n. 062000 01 55 2019 2 00103 033 0026928 61 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/034849/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "I", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 60, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA, matrícula n. 432.911-021, a sua filha, RAFAELA ACORSI FELLETE, CPF n. 109.362.791-33, natural de Campo Grande -MS, nascida em 30 de outubro de 2020, filha de Thaís Rosa Acorsi Fellete, conforme Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2020 1 01237 127 0415804 09 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/035020/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "II",

alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 64, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.962 (mil novecentos e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR, matrícula n. 423.670-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/035347/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – Período: 13.02.2009 a 17.07.2009 – Função: Não informada;
- SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO LTDA – Período: 20.07.2009 a 01.07.2014 – Função: Não informada;

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 67, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º SGT QBMP-1.a PEDRO PAULO FRANCO, matrícula n. 127.793-021, o seu filho Pedro Vítor Longoni Peres Franco, CPF n. 114.583.201-62, natural de Campo Grande -MS, nascido em 21 de janeiro de 2022, filho de Suélen Longoni Peres, conforme Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01275 281 0427358 15 e demais documentos inseridos no Processo n. 31/036681/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 73, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a TIAGO DA SILVA ROCELI, matrícula n. 432.807-021, o seu filho BENÍCIO VARELA ROCELI, CPF n. 113.780.941-82, natural de Campo Grande-MS, nascido em 17 de novembro de 2021, filho de Kassandra Dayana Varela Bispo, conforme Certidão de Nascimento n. 062000 01 55 2021 1 00288 205 0130126 21 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038217/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro

de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.26 de 18 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor DEIVYS GOMES DUVAL, pertencente ao quadro efetivo da Agência Estadual de Metrologia, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº332, DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES**, prontuário nº. 74495022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/05/2022 a 13/06/2022**, em substituição ao titular **EDILSON FERREIRA**, prontuário nº. 69166021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº328, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO MANOEL CASCO NETO**, matrícula nº. 68012022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**,

em substituição ao titular **JOÃO JOSÉ RAUBER**, matrícula nº. 31744024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº327, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 74820021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **17/05/2022 a 31/05/2022**, em substituição ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES**, matrícula nº. 130899021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 331 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Maio/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
105101022	ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	17/05/22 a 31/05/22	15
42514021	ADRIANO RIOS	POLICIAL PENAL	29/04/20 a 28/04/21	0	09/05/22 a 07/06/22	30
125243022	ALEX AMORIM	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	13/05/22 a 11/06/22	30
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	POLICIAL PENAL	12/11/20 a 11/11/21	1	25/05/22 a 08/06/22	15
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	1	04/05/22 a 18/05/22	15
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	04/05/22 a 18/05/22	15
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	19/05/22 a 17/06/22	30

476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	29/05/22 a 12/06/22	15
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	30/05/22 a 13/06/22	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	12/09/19 a 11/09/20	0	23/05/22 a 06/06/22	15
56071021	ANTONIO BASILIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	15/05/22 a 13/06/22	30
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	16/05/22 a 14/06/22	30
476913025	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	23/05/22 a 06/06/22	15
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
468143023	BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	1	27/05/22 a 10/06/22	15
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	POLICIAL PENAL	07/04/21 a 06/04/22	2	16/05/22 a 30/05/22	15
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	POLICIAL PENAL	18/11/20 a 17/11/21	0	19/05/22 a 02/06/22	15
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	POLICIAL PENAL	17/05/20 a 16/05/21	0	23/05/22 a 06/06/22	15
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	03/05/22 a 17/05/22	15
61743022	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	24/07/20 a 23/07/21	0	16/05/22 a 14/06/22	30
70560022	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	05/04/21 a 04/04/22	0	25/05/22 a 08/06/22	15
48301021	CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	POLICIAL PENAL	25/09/19 a 24/09/20	0	16/05/22 a 30/05/22	15
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO DIAS	POLICIAL PENAL	10/02/20 a 09/02/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	06/03/21 a 05/03/22	0	09/05/22 a 23/05/22	15
19889025	DANIELE PARRON PRADO	POLICIAL PENAL	31/08/19 a 30/08/20	0	08/05/22 a 22/05/22	15
477132022	DANILO DE BRITO SEMPREBON	POLICIAL PENAL	23/10/20 a 22/10/21	0	24/05/22 a 07/06/22	15
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	POLICIAL PENAL	18/05/21 a 17/05/22	0	23/05/22 a 06/06/22	15
468220022	DIEGO MOURA POSSIONATO	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	23/05/22 a 21/06/22	30
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	17/05/22 a 31/05/22	15
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	POLICIAL PENAL	14/01/20 a 13/01/21	0	27/05/22 a 10/06/22	15
69166021	EDILSON FERREIRA	POLICIAL PENAL	01/07/19 a 30/06/20	0	15/05/22 a 13/06/22	30
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	POLICIAL PENAL	02/05/21 a 01/05/22	0	16/05/22 a 14/06/22	30

468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	POLICIAL PENAL	18/02/21 a 17/02/22	0	15/05/22 a 29/05/22	15
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	POLICIAL PENAL	22/10/20 a 21/10/21	1	02/05/22 a 16/05/22	15
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	26/05/19 a 25/05/20	0	07/05/22 a 21/05/22	15
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	22/11/19 a 21/11/20	0	25/05/22 a 08/06/22	15
476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	22/10/19 a 21/10/20	0	24/05/22 a 22/06/22	30
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	POLICIAL PENAL	29/05/21 a 28/05/22	0	30/05/22 a 13/06/22	15
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
43320021	ERASMO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	01/05/22 a 30/05/22	30
476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	17/05/22 a 15/06/22	30
124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	01/05/22 a 15/05/22	15
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	10/05/22 a 24/05/22	15
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	POLICIAL PENAL	20/04/21 a 19/04/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
477644022	FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/09/20 a 28/09/21	0	01/05/22 a 15/05/22	15
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	10/02/20 a 09/02/21	0	26/05/22 a 09/06/22	15
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	POLICIAL PENAL	21/10/20 a 20/10/21	0	25/05/22 a 08/06/22	15
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	POLICIAL PENAL	08/06/19 a 07/06/20	0	27/05/22 a 10/06/22	15
477664022	GUILHERME ALVES LOPES	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	20/05/22 a 03/06/22	15
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	POLICIAL PENAL	27/10/20 a 26/10/21	0	04/05/22 a 18/05/22	15
42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	19/05/22 a 17/06/22	30
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	23/05/22 a 06/06/22	15
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/09/20 a 25/09/21	0	15/05/22 a 29/05/22	15
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	POLICIAL PENAL	27/04/21 a 26/04/22	0	03/05/22 a 01/06/22	30

110712022	JACKSON BENDASSOLLI	POLICIAL PENAL	05/01/21 a 04/01/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	04/05/22 a 18/05/22	15
133064022	JAMES BIANCHI	POLICIAL PENAL	07/11/20 a 06/11/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	22/05/22 a 05/06/22	15
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	23/05/22 a 06/06/22	15
31744024	JOAO JOSE RAUBER	POLICIAL PENAL	01/01/20 a 31/12/20	0	31/05/22 a 14/06/22	15
23852021	JOAQUIM MACHADO DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/01/20 a 31/12/20	0	01/05/22 a 30/05/22	30
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	26/03/20 a 25/03/21	0	03/05/22 a 17/05/22	15
19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	0	17/05/22 a 31/05/22	15
47695021	JOSE CORREA DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/03/21 a 13/03/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	POLICIAL PENAL	21/08/20 a 20/08/21	0	11/05/22 a 25/05/22	15
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	09/05/22 a 23/05/22	15
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	21/05/19 a 20/05/20	0	02/05/22 a 16/05/22	15
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	23/05/22 a 06/06/22	15
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	23/05/22 a 06/06/22	15
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	POLICIAL PENAL	31/03/20 a 30/03/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	04/05/22 a 18/05/22	15
476867021	KEILLA GOMES BORGES	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	09/05/22 a 23/05/22	15
409630022	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	14/05/22 a 28/05/22	15
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	POLICIAL PENAL	07/10/19 a 06/10/20	0	09/05/22 a 23/05/22	15
376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
50617022	LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI	POLICIAL PENAL	03/01/20 a 02/01/21	0	10/05/22 a 24/05/22	15
55859021	LIGIA MARIA ASATO	POLICIAL PENAL	09/09/20 a 08/09/21	0	30/05/22 a 13/06/22	15
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI	POLICIAL PENAL	28/02/21 a 27/02/22	0	25/05/22 a 08/06/22	15
73913022	LUCIANA FREITAG	POLICIAL PENAL	22/04/21 a 21/04/22	0	30/05/22 a 13/06/22	15

93690022	LUCIANO YAMAUCHI	POLICIAL PENAL	06/04/20 a 05/04/21	1	30/05/22 a 13/06/22	15
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	POLICIAL PENAL	28/03/20 a 27/03/21	0	15/05/22 a 13/06/22	30
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	09/05/22 a 23/05/22	15
477685022	MALENA LOPES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	07/11/20 a 06/11/21	0	30/05/22 a 13/06/22	15
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	02/05/22 a 31/05/22	30
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	18/02/20 a 17/02/21	0	01/05/22 a 30/05/22	30
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	06/04/20 a 05/04/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	02/02/20 a 01/02/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
476932022	MARCOS MENEZES	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	07/05/22 a 21/05/22	15
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	POLICIAL PENAL	12/03/20 a 11/03/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	15/04/20 a 14/04/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	POLICIAL PENAL	18/05/19 a 17/05/20	0	20/05/22 a 03/06/22	15
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/04/21 a 03/04/22	1	04/05/22 a 18/05/22	15
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	20/05/22 a 03/06/22	15
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	POLICIAL PENAL	01/02/21 a 31/01/22	0	15/05/22 a 13/06/22	30
476919022	MAURILIO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	01/05/22 a 15/05/22	15
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	POLICIAL PENAL	16/08/20 a 15/08/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	POLICIAL PENAL	30/10/19 a 29/10/20	0	01/05/22 a 30/05/22	30
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	3	19/05/22 a 02/06/22	15
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	17/04/21 a 16/04/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
10479021	NAIR MENDES DE BORBA	POLICIAL PENAL	01/07/19 a 30/06/20	0	31/05/22 a 29/06/22	30
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	10/05/22 a 24/05/22	15
38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	POLICIAL PENAL	25/09/19 a 24/09/20	0	17/05/22 a 15/06/22	30
57323021	NICOLAU AQUINO INSFRAN	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	01/05/22 a 30/05/22	30

101292021	PAULO CESAR LOFF	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	16/05/22 a 14/06/22	30
59159021	PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
477703022	PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ	POLICIAL PENAL	21/10/20 a 20/10/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	POLICIAL PENAL	15/04/20 a 14/04/21	0	16/05/22 a 14/06/22	30
73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	POLICIAL PENAL	31/03/20 a 30/03/21	0	15/05/22 a 13/06/22	30
10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO COSTA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	18/05/22 a 01/06/22	15
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	POLICIAL PENAL	17/05/21 a 16/05/22	0	23/05/22 a 06/06/22	15
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	17/05/22 a 31/05/22	15
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	0	04/05/22 a 18/05/22	15
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	18/05/21 a 17/05/22	0	18/05/22 a 01/06/22	15
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	POLICIAL PENAL	29/05/21 a 28/05/22	0	30/05/22 a 13/06/22	15
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	POLICIAL PENAL	05/06/19 a 04/06/20	0	17/05/22 a 31/05/22	15
468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	POLICIAL PENAL	10/05/21 a 09/05/22	0	15/05/22 a 13/06/22	30
477750022	RONALDO APARECIDO ARAUJO	POLICIAL PENAL	29/09/20 a 28/09/21	0	15/05/22 a 29/05/22	15
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	21/05/22 a 04/06/22	15
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	POLICIAL PENAL	11/01/21 a 10/01/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	02/05/22 a 16/05/22	15
59843021	ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	02/03/20 a 01/03/21	0	15/05/22 a 29/05/22	15
55201021	ROSINA MARIA SARTOR SOUZA	POLICIAL PENAL	11/07/20 a 10/07/21	0	17/05/22 a 15/06/22	30
23398023	SADI URMANN	POLICIAL PENAL	02/03/20 a 01/03/21	0	09/05/22 a 23/05/22	15
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
125978022	SIDINEY DOURADO	POLICIAL PENAL	28/02/21 a 27/02/22	0	28/05/22 a 11/06/22	15
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	06/05/22 a 20/05/22	15

108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	POLICIAL PENAL	05/04/21 a 04/04/22	0	16/05/22 a 30/05/22	15
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	05/10/20 a 04/10/21	0	16/05/22 a 30/05/22	15
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	POLICIAL PENAL	24/02/21 a 23/02/22	2	01/05/22 a 15/05/22	15
84799021	TAMY INGRID REZENDE	POLICIAL PENAL	05/04/21 a 04/04/22	0	02/05/22 a 31/05/22	30
48347021	TANIA ANASTACIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	27/06/19 a 26/06/20	0	17/05/22 a 31/05/22	15
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	2	05/05/22 a 03/06/22	30
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	POLICIAL PENAL	04/11/20 a 03/11/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
20345031	TIAGO GOMES	POLICIAL PENAL	05/03/20 a 04/03/21	1	15/05/22 a 29/05/22	15
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	02/05/22 a 31/05/22	30
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	29/02/20 a 27/02/21	0	30/05/22 a 13/06/22	15
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	POLICIAL PENAL	05/09/20 a 04/09/21	0	02/05/22 a 16/05/22	15
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	03/05/22 a 17/05/22	15
468368022	VINICIUS SERROU D OLIVEIRA MARIANO	POLICIAL PENAL	08/03/21 a 07/03/22	0	23/05/22 a 21/06/22	30
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	POLICIAL PENAL	29/07/19 a 28/07/20	0	09/05/22 a 23/05/22	15
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	POLICIAL PENAL	04/02/21 a 03/02/22	0	16/05/22 a 14/06/22	30
467911022	WESLEY SILVA CAETANO	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	19/05/22 a 17/06/22	30
39367023	YARA BARNABE DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	09/05/22 a 23/05/22	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601057/2017 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 31/601057/2017. Campo Grande-MS, 16 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.326, de 16 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
477894022	31/038474/22	Lilian Blanco Rodrigues	Policial Penal	29/06/22 a 27/08/22	Rio Brilhante

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.329, de 17 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
20775022	31/038695/22	Thais Andreia da Silva	Policial Penal Estadual	19/10/2021 a 15/02/22	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.329, de 17 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
20775022	31/038698/22	Thais Andrea da Silva	Policial Penal Estadual	16/02/22 a 16/04/22	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.678 de 03 de novembro de 2008, publicada no DOE nº 7.335, de 10/11/2008, p.18, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **MARCIO MASSAO FUCUSHIMA**, no que tange ao número de dias, no total de 4.296 (quatro mil e duzentos e noventa e seis) da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

Onde constou:

- 01(um) ano, 04(quatro) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/1984 à 31/12/1985, prestados junto a Mavi Organização Contabil S/S Ltda;
- 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 17/02/1986 à 05/11/1990, prestados junto a C Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Liquidação;
- 00(zero) ano, 09(nove) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 06/11/1990 à 18/08/1991,

prestados junto a Aoki Distribuidora de Auto Peças Ltda;
d) 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 09(nove) dias, correspondente ao período de 16/03/1992 à 24/07/1992, prestados junto ao Governo do Estado de São Paulo/SP – Secret. Est. Saúde- FUNDES;
e) 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/1998 à 31/05/2000 - Contribuição Individual;
f) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/2001 à 30/09/2001 - Contribuição Individual;
g) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2002 à 31/01/2002 - Contribuição Individual;
h) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/03/2002 à 31/03/2002 - Contribuição Individual;
i) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/05/2002 à 30/09/2003 - Contribuição Individual;
j) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/07/2000 à 31/07/2000 - Contribuição Individual; k) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/2000 à 30/09/2000 - Contribuição Individual;
l) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/11/2000 à 30/11/2000 - Contribuição Individual;
m) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2001 à 31/01/2001 - Contribuição Individual;
n) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/06/2001 à 31/07/2001 - Contribuição Individual, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601848/2008.

Passa a constar:

a) 486 dias, ou seja 01(um) ano, 04(quatro) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/1984 à 31/12/1985, prestados junto a Mavi Organização Contabil S/S Ltda;
b) 1.722 dias, ou seja 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 17/02/1986 à 05/11/1990, prestados junto a C Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Liquidação;
c) 285 dias, ou seja 00(zero) ano, 09(nove) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 06/11/1990 à 18/08/1991, prestados junto a Aoki Distribuidora de Auto Peças Ltda;
d) 130 dias, ou seja 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 09(nove) dias, correspondente ao período de 16/03/1992 à 24/07/1992, prestados junto ao Governo do Estado de São Paulo/SP – Secret. Est. Saúde- FUNDES;
e) 881 dias, ou seja 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/1998 à 31/05/2000 - Contribuição Individual;
f) 29 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/2001 à 30/09/2001 - Contribuição Individual;
g) 30 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2002 à 31/01/2002 - Contribuição Individual;
h) 30 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/03/2002 à 31/03/2002 - Contribuição Individual;
i) 517 dias, ou seja 01(um) ano, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/05/2002 à 30/09/2003 - Contribuição Individual;
j) 30 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/07/2000 à 31/07/2000 - Contribuição Individual; k) 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/2000 à 30/09/2000 - Contribuição Individual;
l) 29 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/11/2000 à 30/11/2000 - Contribuição Individual;
m) 29 dias, ou seja 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2001 à 31/01/2001 - Contribuição Individual;
n) 60 dias, ou seja 00(zero) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/06/2001 à 31/07/2001 - Contribuição Individual, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601848/2008.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.672 de 03 de novembro de 2008, publicada no DOE nº 7333, de 06/11/2008, p.23, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ**, no que tange ao número de dias, no total de 3.832 (três mil e oitocentos e trinta e dois) da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

Onde constou:

- a) 02(dois) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 04/04/1994 à 13/06/1996, prestados junto ao Instituto Mirim de Campo Grande/MS;
- b) 01(um) ano, 10(dez) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/12/1997 à 01/10/1999, prestados junto a Prestacional Construções e Serviços Ltda;
- c) 02(dois) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 08/10/1999 à 14/01/2002, prestados junto a M3M Informática Ltda-EPP;
- d) 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Passe a constar:

- a) 801 dias, ou seja 02(dois) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 04/04/1994 à 13/06/1996, prestados junto ao Instituto Mirim de Campo Grande/MS;
- b) 669 dias, ou seja 01(um) ano, 10(dez) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/12/1997 à 01/10/1999, prestados junto a Prestacional Construções e Serviços Ltda;
- c) 829 dias, ou seja 02(dois) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 08/10/1999 à 14/01/2002, prestados junto a M3M Informática Ltda-EPP;
- d) 1.535 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSE MEIRY DANTAS MODESTO, matrícula n. 66013021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030449/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003803/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANGELO NUNES DE OLIVEIRA NETO, na condição de filho maior universitário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 989/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.400 de 04 de fevereiro de 2021, página 72, que Autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor LUIZ CARLOS ROSA VITORIA (Processo n.º 06/101843/1995):

Onde consta: "... no período de 20/02/1989 a 03/12/1994.";

Passe a constar: "... no período de 20/02/1989 a 31/12/1994."

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 176 de 18 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90; Decreto Estadual nº. 12.934 de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** - matrícula nº. 24.294-024, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** - matrícula nº. 431.896.021 e **SUZANE LAURA GREGO LACERDA** - matrícula nº. 470.288.021, para no prazo da Lei, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/004.172/2022 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 177 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para a servidora Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires, Matrícula: 30831022, código: 50206, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico 36h, lotada da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 127 de 09 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.789 de 15 de agosto de 2006, página 39;

Portaria "P" FUNSAU nº 236 de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.780 de 01 de setembro de 2010, página 37;

Portaria "P" FUNSAU nº 238 de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.780 de 01 de setembro de 2010, página 37;

Portaria "P" FUNSAU nº 50 de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.648 de 02 de abril de 2014, página 119.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 178 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
30831022 Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	21/08/1997 A 19/08/2002	20/08/2002 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010269/2021
30831022 Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	20/08/2002 A 18/08/2007	19/08/2007 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010269/2021
30831022 Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	19/08/2007 A 16/08/2012	17/08/2012 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010269/2021
30831022 Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	17/08/2012 A 15/08/2017	16/08/2017 20 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010269/2021
79002021 Elsa Alidia Petry Gonçalves	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100422/2011
69155022 Joarez Barroso Pires	21/08/1997 A 19/08/2002	20/08/2002 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/008603/2021
69155022 Joarez Barroso Pires	20/08/2002 A 18/08/2007	19/08/2007 10 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/008603/2021
69155022 Joarez Barroso Pires	19/08/2007 A 16/08/2012	17/08/2012 15 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/008603/2021
69155022 Joarez Barroso Pires	17/08/2012 A 15/08/2017	16/08/2017 20 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/008603/2021
42506021 Livia Maria de Souza	30/05/2014 A 28/05/2019	29/05/2019 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100783/2012
33108021 Marcio Rodrigo Souza Prado	15/06/2012 A 13/06/2017	14/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/002372/2022
51507023 Maria Isabel Peres	27/09/2004 A 24/09/2009	25/09/2009 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100071/2010
107907021 Marco Antonio Duarte Cazzolato	01/01/2012 A 29/12/2016	30/12/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100095/2013

89893021 Raquel da Silva Santos	10/09/1998 A 08/08/2004	09/08/2004 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008606/2021
89893021 Raquel da Silva Santos	09/08/2004 A 07/08/2009	08/08/2009 10 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008606/2021
89893021 Raquel da Silva Santos	08/08/2009 A 06/08/2014	07/08/2014 15 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008606/2021
89893021 Raquel da Silva Santos	07/08/2014 A 05/08/2019	06/08/2019 20 Anos +05%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/008606/2021
433944021 Rosangela Soares Carneiro	05/10/2015 A 05/10/2020	06/10/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100071/2010
82758021 Sueli Aparecida Daniel	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101077/2011

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 179 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para o (a) servidor (a) Joarez Barroso Pires, Matrícula: 69155022, código: 50122, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 010 de 31 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.662 de 02 de fevereiro de 2006, página 31;

Portaria "P" FUNSAU nº 0208 de 27 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.063 de 01 de outubro de 2007, página 38;

Portaria "P" FUNSAU nº 0266 de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.290 de 05 de outubro de 2012, página 36.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.

662, de 30 de junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para o (a) servidor (a) Raquel da Silva Santos, Matrícula: 89893021, código: 50109, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado (a) na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 010 de 31 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.662 de 02 de fevereiro de 2006, página 31;

Portaria "P" FUNSAU nº 0137 de 23 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.797 de 25 de agosto de 2006, página 21;

Portaria "P" FUNSAU nº 057 de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.639 de 08 de fevereiro de 2010, página 14.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº 112/2022 – PRODHS/UEMS, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.826, de 10 de maio de 2022, pág. 79, na parte que descreve o **nome** o **motivo** e a **data da vigência**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O. 10.409 de 12/02/21, p.73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 - D.O. 10.473 de 14/04/21, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RODHEN RECH – Subs.: Moisés Centenaro (Licença Saúde de 19/04 até 18/05). 10/05/2022 a 18/05/2022	Administração	Administração / Ponta Porã	10 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O. 10.409 de 12/02/21, p.73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 - D.O. 10.473 de 14/04/21, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Subs.: Moisés Centenaro (Licença Saúde de 19/04 até 18/05 e afastamento para estudos após 19/05). 10/05/2022 a 16/07/2022	Administração	Administração / Ponta Porã	10 h

Em 18 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.821, de 05/05/2022, página 248.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, para realização do projeto intitulado "Comunicación y Cooperación interinstitucional en el contexto de la ruta de la integración latinoamericana", que será realizado na Universidad Nacional de Rosario, Argentina, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
André Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	C4/III 60096

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.826, de 10/05/2022, página 170.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 509, de 09 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na universidade estadual de mato grosso do sul, a ausentar-se do país, no período de 04 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, para realização do projeto intitulado "Estudo comparativo das atividades de suporte técnico e help desk entre a fundação universidade estadual de mato grosso do sul – UEMS e a universidade católica de Santiago del Estero, que será realizado na cidade de Jujuy, Argentina, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Sidney Gomes Alves 62262023	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	B3/II 60096

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 544, 18 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual da Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 24 de maio de 2022 a 01 de julho de 2022, para realização de visita técnica visando estabelecer convênios e acordo de cooperação técnica e científica entre a UEMS e à Universidade Pisa, em Comune de Pistoia, Itália, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Fabrizio Muraro Novais 427761021	Professor de Ensino Superior/ Docente	IV/60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 545, 18 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual da Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 20 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022, para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado "Literatura e Cultura dos Países de Língua Portuguesa: uma experiência na Universidade de Salamanca", no Centro de Estudos Brasileiros CEBUSAL, na cidade de Salamanca, Espanha, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Susylene Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior/ Docente	V/60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/034609/2022

Interessado: Willian Yoshihiro Yasunaka

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 maio de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 18 de maio de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 321/2022

PROCESSO Nº 33/007.040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022

FAVORECIDO: AR RP Certificação Digital Eireli

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e Token – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08

VALOR TOTAL: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.01;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 18/05/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de eventos – desde a concepção, planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento e apoio no desenvolvimento, com vistas à execução das solenidades alusivas aos 40 anos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2022, no Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sito Av. Dom Antônio Barbosa, n. 4155 – Vila Santo Amaro, Campo Grande – MS, CEP 79115-898, atendendo ao projetado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 16:57 horas (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.065/2022, Pregão nº 011/2022:**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM ÚNICO				
VENCEDORA foi a empresa: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ N. 11.654.689/0001-94				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALOR TOTAL (R\$)

	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:			
1	<ul style="list-style-type: none"> • Organização Geral do Evento • Produção/Impressão • Sinalização • Locação de Equipamentos • Recursos Humanos e Serviços • Decoração e Iluminação • Alimentação • Outros Serviços e Taxas 	1	UNID	189.000,00

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 345/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MAZOTI MORAES, matrícula n. 5517918-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de maio de 2022. (Protocolo n. 33/001.647/2022)

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 346/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JACKELINE ZANETTI PEREIRA DUQUE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de maio de 2022, na vaga de Gabriel Mazoti Moraes.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 109/2022. Tomada de Preços nº 08/2022. Processo Administrativo: nº 109/2022. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: Estrutural Construtora Ltda CNPJ: 05.556.275/0001-20. GTX Construtora e Serviços Ltda CNPJ: 13.344.354/0001-03. JN Construtora Ltda CNPJ: 40.950.858/0001-31. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/05/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 30 de maio de 2022, às 14:00 horas. Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 110/2022. Tomada de Preços nº 09/2022. Processo Administrativo: nº 110/2022. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: Estrutural Construtora Ltda CNPJ: 05.556.275/0001-20. GTX Construtora e Serviços Ltda Cnpj: 13.344.354/0001-03. FAG Engenharia e Construção Ltda Cnpj: 31.998.187/0001-98. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/05/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 30 de maio de 2022, às 13:00 horas. Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 132/2022. Processo Administrativo nº 125/2022. Inexigibilidade nº 014/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material médico para a reabilitação pulmonar do paciente José Elson Alves, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: R\$ 22.877,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 16/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. – Eric Tadeu Paes.

Extrato do Contrato nº 133/2022. Processo Administrativo nº 108/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Contransin Indústria e Comercio Ltda. Objeto: contratação de empresa CONTRANSIN Indústria e Comercio Ltda, para o fornecimento de peças de reposição para as unidades semaforicas deste município, afim de que sejam atendidas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Total: R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses. Data: 16/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada Contransin Indústria e Comercio Ltda. – Frederico Eduardo Nogueira.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 121/2021. Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 121/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 92.222,74 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais, setenta e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretário Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva; Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 122/2021. Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 122/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 77.303,21 (Setenta e sete mil, trezentos e três reais, vinte e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º e art. 65 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza; Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 123/2021. Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 123/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 49.474,06 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 124/2021. Processo Administrativo nº 063/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda. EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 124/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. R\$ 247.086,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 20.590,50 (Vinte mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: empresa IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda. EPP. – Ana Luica Piroli.

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 233/2021. Processo Administrativo nº 165/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa G & L Indústria e Comercio Ltda. Objeto: Aditivo de 24,96 % do valor ao contrato nº 233/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 41.154,32 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais, trinta e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 206.049,92 (Duzentos e seis mil, quarenta e nove reais, noventas e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: G & L Indústria e Comercio Ltda. – Antônio Breschigliari Filho

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104079/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 01 (um) Terraceador - modelo de arrasto, visando o fortalecimento da agricultura familiar dos produtores indígenas, assentamentos e área rural do município de Amambaí/MS, conforme Plano de Trabalho, Recurso do Convênio nº 31.454/2022, processo nº 71/049.398/2021, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/06/2022, às 08:00h (oito

horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 18 de Maio de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a "*Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídicas especializadas na área de Direito Público*" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), em favor da empresa **BÁSILIO & BÁSILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no C.N.P.J.: 18.007.000/0001-89, com sede na Avenida Stefan Dudas nº 540, Bairro Centro, CEP:79.785-000, na cidade de Angélica/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 19 DE MAIO DE 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo automotor para atender a AGETTRAN do Município de Anaurilândia-MS conforme convênio Nº 31.006/2021/DETRAN/MS, firmado entre este município e o DETRAN/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(64) 01.005.15.451.0017.2011.449052.00.00.00

VALOR: R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Helena Masako Tsumori Uemura, da empresa GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(03) 03.05.08.244.0016.2046.339032

VALOR: R\$ 72.898,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COTAL- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIARIOS DE ANAURILÂNDIA

OBJETO: Contração de prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos estudantes da zona rural do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 006/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(93) 01.007.12.361.0008.2023.339039000000

(123) 01.007.12.365.0008.2024.339039000000

VALOR: R\$ 635.960,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Douglas Heleno da Silva Alves, da empresa COTAL- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIARIOS DE ANAURILÂNDIA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

CONTRATADA: ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI-ME

VALOR: R\$ 12.442,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: CALDEIRA E PEREIRA LTDA

VALOR: R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATADA: GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME

VALOR: R\$ 160.712,00 (cento e sessenta mil, setecentos e doze reais).

CONTRATADA: GR DOS SANTOS MODETO-ME

VALOR: R\$ 41.252,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Alexandre Bredas Caldas, da empresa ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI-ME, o Sr Robinson Luiz Marques Caldeira, da empresa CALDEIRA E PEREIRA LTDA o Sr Willian de Oliveira Galindo, da empresa GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME e o Sr Marcelo de Aleluia Breda, da empresa GR DOS SANTOS MODETO-ME.

__A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1581/ATA_RP-01-2022_PREG_O_PRESENCIAL_08-2022_MATERIAIS_DE_CONSTRU__O.pdf

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2022/PROCESSO COMPRA N. 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento do medicamento Omalizumbe 150mg para paciente portadora de urticária crônica espontânea (alergia imunológica), em atendimento a ordem judicial constante dos autos nº 0800116-30.2019.8.12.0023, através do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 01 de Junho de 2022, às 09H00MIN (Horário de Brasília - DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, de 16 de Maio de 2022.

**Edson Rodrigues São João
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **19/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **01/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **01/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **01/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 18 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022.
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS**

Data do certame: 01/06/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do 6º encontro de relíquias no município de Aquidauana/MS, convênio nº 29.662/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2022.

Silvia Letícia Bernardes
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE REFIÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Bodoquena/MS, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e no Objeto do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial Nº 40/2022**, objetivando a Aquisição de rolo compactador de solo, novo, motor movido a diesel turbo de no mínimo 4 cilindros com potencia mínima de

110hp, cilindro de compactação liso, tração por sistema hidrostático, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 11.000kg, com garantia de 12 meses sem limite de horas e assistência técnica no estado do mato grosso do sul.

1. As Alterações no Edital e no objeto refere-se à incorreções e adequação no Edital, no intuito de permitir uma a adequação.

2. **A sessão pública marcada para às 12h:00 do dia 24/05/2022, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 3089, Diário do Estado nº10.827, pagina238, e no Diário da União nº88, Sessão 3, e pagina 300 de 11 de maio de 2022**, em virtude da republicação.

O edital com as devidas alterações deverá ser retirado no site oficial do Município de Bodoquena, www.bodoquena.ms.gov.br, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com); ou no endereço, Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020, Centro - Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira.
Bodoquena - MS, 18 de maio de 2022.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131.729/2021-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ALFREDO NEDER – USF COOPHAVILLA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30 de junho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 08/06/2022 às 09h (**Horário de Brasília - DF**) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2022.

PREGOEIRA MUNICIPAL

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.- EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – fica no presente ato sua abertura para o dia 27/05/2022 as 07:15 horas.

Cassilândia-MS, 18 de Maio de 2022.

Jefferson Luiz da Cruz
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição de pães e leite em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de maio de 2022.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇO 051/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de maio de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.393/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMPEIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao centro de convivência de idosos – CCI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 25.866,23 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.94 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

94.08.241.0101.8661 – ASSISTENCIA AO IDOSO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 17 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. MUSTAFÁ – EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA

Processo: 10.565/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das Unidades Escolares da REME.

Valor: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

92.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2595 – APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 29/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Processo nº 23983/2021.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.

Recebimento das Propostas: do dia 23/05/2022 às 08:00h ao dia 01/06/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de junho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 023/2018. Objeto – Contratação de empresa para execução do plano de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio FLAMBOYANT III, no Município de Corumbá-MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Sergipe nº 881, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 023/2018, processo nº 15258/2017.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 8495/2022

Órgão: Aquisição do medicamento Ertapeném Sódico 1 g frasco-ampola, para suprir o período de 6 (seis) meses em atendimento aos autos nº 0803050-35.2021.8.12.0008 – William Velasco Elage, em conformidade com a descrição detalhada do objeto e quantidade estimada.

Empresas vencedoras valor total: R\$54.703,80 (cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e oitenta centavos): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ 28387424000170 com o lote: 1 no valor total de R\$54.703,80 (cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CORUMBÁ - MS, 18 de maio de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2022 - Processo nº 9167/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição do medicamento Sunitinibe (Sutente) 50 mg cápsula, para suprir o período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a decisão proferida na liminar aos autos nº 0801012-16.2022.8.12.0008, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 18 de maio de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 08/2022 - SISP

Processo nº 5775/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Schettini Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.534.039/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana – Pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Corumbá- MS e elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 781.976,88 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.0103.5659.000 – Projetos e Estudos do Planejamento Urbano

33.90.35.00 – Serviços de consultoria

100.000 – Recursos Próprios

170.072 – ROYALTIES

Data da Assinatura: 06/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Ricardo Schettini Figueiredo – Schettini Engenharia LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 11/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, Processo nº 154/2022. OBJETO: Contratação de empresa, mediante credenciamento, para realização de exames de ressonância magnética, para atender as solicitações dos pacientes do SUS na secretaria de saúde. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.937/2022, torna público que no **período de 19 de maio de 2022 ao dia 08 de junho de 2022, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 (horário local), nos dias úteis (1ª chamada)** fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **09 de junho de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 83/2022/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição**

de material hospitalar, em atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE). RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no **item 02** a proponente **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 01, 03 e 04** foram considerados **desertos**, sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame.

Dourados, 17 de maio de 2022.

Izabel Lemes da Silva

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº **179/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas na Escola Municipal "Prefeito Luiz Antonio" e na Escola Municipal Indígena "Agustinho", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do FNDE e a devida contrapartida do Município**. RESULTADO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório restou **fracassado**. Os motivos da decisão foram consignados em Despacho e através da CI nº 547/2022/SEMOP. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 17 de maio de 2022.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA VASCULAR em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em CIRURGIA VASCULAR no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.**

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 06 de Junho de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 18 de Maio de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021
FUNSAUD

Prefeitura Municipal de Itaporã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações

fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 031/2022, cujo objeto trata do Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras, através do convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 902570/2020, com termo aditivo Nº 01/2022, consoante ao processo administrativo Nº 21000.047080/2020-99, para atender a gerência municipal de desenvolvimento econômico sustentável, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **SERPENA MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Itaporã-MS, 19 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2022

A **Prefeitura de Itaquiraí**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço" global, conforme relacionado abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura rural – revestimento primário de várias estradas vicinais, numa extensão de 44.220 km, no município de Itaquiraí, em atendimento ao Convênio nº. 013/2022 – SGI/COVEN nº. 31.552, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, de acordo com os Anexos do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de junho de 2022, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br. Itaquiraí/MS, 18 de maio de 2022.

Elton de Souza Neves – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERS TIPO ROLL ON BEM COMO SERVIÇOS COMO TRANSPORTES DE CONTÊINERS TIPO ROLL ON E SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 091/2022. Favorecido: OCA AMBIENTAL LTDA-ME. Valor:** O valor global do fornecimento é de R\$ 561.224,00 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 020201.18.122.0404.2071.0000 – Manutenção da Fundação do Meio Ambiente e Turismo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 178 – Fonte 100. **Vigência:** 04 (quatro) meses: 12/05/2022 até 11/09/2022. Data: Ivinhema-MS, 12 de Maio de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 025/2022, Processo Administrativo nº. 064/2022, que teve por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes) para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal em 2022, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **GALETO LTDA – EPP**, CNPJ. Sob o nº 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens: nº 13797 no valor de R\$ 5,98; 17177 no valor de R\$ 5,74; 2141 no valor de R\$ 4,57; 2140 no valor de R\$ 4,04; 2143 no valor de R\$ 4,24; 2164 no valor de R\$ 4,04; 2148 no valor de R\$ 8,44; 2149 no valor de R\$ 4,84; 13784 no valor de R\$ 4,39; 17182 no valor de R\$ 4,14; 17180 no valor de R\$ 5,59; 2162 no valor de R\$ 6,19; 13999 no valor de R\$ 3,87; 13799 no valor de R\$ 6,59; 2154 no valor de R\$ 4,89; 2155 no valor de R\$ 8,59; 2248 no valor de R\$ 5,39; 13991 no valor de R\$ 4,49; 2158 no valor de R\$ 10,49. Da empresa **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA**, CNPJ Sob o nº 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens 17595 no valor de R\$ 8,19; 2142 no valor de R\$ 8,89; 13977 no valor de R\$ 15,49; 2235 no valor de R\$ 9,19; 2159 no valor de R\$ 5,19; 17178 no valor de R\$ 3,59; 2146 no valor de R\$ 5,44; 2145 no valor de R\$ 5,28; 17179 no valor de R\$ 8,69; 2147 no valor de R\$ 4,59; 13793 no valor de R\$ 7,49; 13796 no valor

de R\$ 23,79; 2152 no valor de R\$ 2,69; 18102 no valor de R\$ 5,99; 13798 no valor de R\$ 6,99; 17181 no valor de R\$ 15,29; 17129 no valor de R\$ 5,99; 2244 no valor de R\$ 8,89; 2247 no valor de R\$ 12,09; 13988 no valor de R\$ 5,74; 2157 no valor de R\$ 6,99. Jateí/MS, 18 de maio de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUTI - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições para a formação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura de Amambaí, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até dia 26/05/2022

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitações, sito a Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000 - Centro, o Edital pode ser retirado pelo endereço eletrônico <http://www.juti.ms.gov.br>: Este Chamamento Público obedecerá a Lei Federal nº 12.232/2010 e as seguintes normas:

1- Das condições para inscrição

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atenderem aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 26/05/2022, no Departamento de Licitações, no endereço citado acima, nos horários até as 11:00 horas, munidos dos documentos exigidos no subitem deste Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial, com pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2- Dos documentos para inscrição

2.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definido no subitem 1.2 deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Juti, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que comprove a atuação em uma dessas áreas;

c) Cédula de identidade e CPF ou CNH, com foto;

e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Juti, quando for o caso.

2.2 - Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser através de cópias.

2.3 - Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4 - A Prefeitura de Juti fornecerá a ficha de inscrição, caso necessário.

2.5 - Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

3 - Do objetivo da subcomissão técnica

3.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica destinada a analisar e julgar as propostas técnicas contendo o Plano de Comunicação Publicitaria e o Conjunto de Informações, referentes aos Envelope 01 e 03, apresentados pelas agências de propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Juti, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

3.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Juti.

Art. 10 Lei 12.232/2010:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com

exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

4 – Do esclarecimento de dúvidas

4.1 O edital ficará disponível no sítio eletrônico <http://www.juti.ms.gov.br>, ou através do e-mail: licitaçãojuti@hotmail.com, sendo que o prazo para inscrição será o definido no preâmbulo deste edital.

4.2 - As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial.

4.3 - Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no Diário Oficial

4.4 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório deste Chamamento Público, observando-se o seguinte:

a) Dúvidas meramente procedimentais e técnicas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Juti, pelo e-mail licitaçãojuti@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3463-1462, no horário de 08h00 as 11:00 horas dos dias úteis;

5 – Das disposições finais

5.1 - Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.3 - Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público assumem todos os custos relativos a essa inscrição e a Prefeitura Juti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

5.4 - A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.5 - O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Juti - MS.

5.7 - Aos casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações

5.8 - O processo relativo a este Chamamento Público, com toda a documentação a ele pertinente, permanecerá com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Juti/MS.

Juti – MS, 18 de maio de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Juti/MS na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Juti/MS.
(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Juti/MS, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo. Anexar documento pessoal com foto e documento que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TENDAS DE FEIRA LIVRE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 017/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 26/05/2022.

Naviraí – MS, 18 de maio 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 002/2022. * **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/06/2022, às 14h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MILTON DIAS PORTO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº142/2022. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/06/2022 às 08h00min (horário local).***O EDITAL** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 057/2022, Processo n° 061/2022. Objeto:** Aquisição de produtos para lavanderia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 02/06/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de maio de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 058/2022, Processo n° 067/2022. Objeto:** Aquisição de insumos para hemodiálise para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 03/06/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de maio de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103325/2022; b) Licitação Nr.:8/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 17/05/22; e) Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE OITO UNIDADES HABITACIONAIS, A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS LOTES NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, COM ÁREA TOTAL DE 42,56M² CADA. BDI: 22,22% E TABELA SINAPI: DEZEMBRO DE 2021 - NÃO DES., ATRAVES DO CONVÊNIO N° 31.555/2022 PROCESSO N° 57/009.179/2021.

CONTRATADO: SCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 660.223,60 (seiscentos e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DATA: 17/05/22

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103706/2022; b) Licitação Nr.:64/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/05/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE.

CONTRATADO: EMERSON CHARLES JONSSON VALOR DA DESPESA: R\$ 240.097,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e sete reais)

DATA: 13/05/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro,

resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103121/2022; b) Licitação Nr.:59/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/05/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TABELA E ARO RETRÁTIL DE BASQUETEBOL PARA ATENDER A FUNAEL NA INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERA APRESENTAR CATALOGO DOS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

CONTRATADO:

LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 17/05/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado do processo supra, cujo objeto é a, CONCORRÊNCIA, para alienação de imóveis de sua propriedade, pela "MAIOR OFERTA", conforme aviso de licitação publicado na imprensa, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; informa para os devidos fins legais que o presente processo foi DESERTO.

Novo Horizonte do Sul - MS, 18 de maio de 2022. Susana D. Duarte Sanmartino, C.P.L. Homologo e adjudico o resultado proferido pela C.P.L. Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.**

Empresas Vencedoras: **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 05, 19, 32, 36, 37, 50, 68, 69, 73, 86, 90, 91, 113, 114, 121, 123, 124, 125, 141, 148, 151, 153, 156, 184, 185, 190, 191, 192 e 197, com o valor global de R\$ 162.049,30 (cento e sessenta e dois mil quarenta e nove reais e trinta centavos), **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens 04, 07, 10, 13, 14, 16, 18, 25, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 115, 116, 117, 120, 132, 134, 137, 138, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 193, 194, 195, 196, 198, 199 e 201, com o valor global de R\$ 207.343,12 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), **EFICAZ COMÉRCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.128.212/0001-08, vencedora dos itens 51, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174, com o valor global de R\$ 12.296,50 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **IRMÃOS CARDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 09, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 48, 49, 53, 57, 67, 72, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 122, 126, 130, 131, 139, 140, 152, 157, 158, 160, 187, 200, 202 e 203, com o valor global de R\$ 66.970,45 (sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 06, 08, 15, 27, 29, 54, 78, 84, 85, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 127, 128, 129, 161, 189 e 204, com o valor global de R\$ 131.059,83 (cento e trinta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, vencedora do item 167, com o valor global de R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 17, 28, 31, 33, 34, 35, 47, 56, 76, 77, 87, 88, 133, 135, 136, 175 e 176, com o valor global de R\$33.904,37 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos) e **ROSALIA CARLOS LELIS 89456726134**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.086/0001-32, vencedora do item 159, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Paraíso das Águas - MS, 18 de maio de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 957/2022 DE 12 DE**

MAIO DE 2022, torna público que no dia **1 DE JUNHO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência Pública acima especificada foi PRORROGADA a data de entrega e abertura dos envelopes das propostas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revestimento sintético na pista de atletismo de Ponta Porã-CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 31.148-PROCESSO Nº 51/007.665/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e termo de referência.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **30 de Maio de 2022, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Licitação: Sala de reuniões do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, 1550 – Bairro Jardim Ipanema-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 13 de Maio de 2022.

Anderson Luiz Gracia Amorim
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3.437/2022.

Concorrência Pública nº 004/2022.

Contrato nº 080/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Procedimentos Ltda.

Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e a Srª. Viviane Schaefer de Quadros.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais no Núcleo Urbano Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 005/2022 – SGI/COVEN nº 31.508 – Processo Administrativo nº 57/001.583/2022 – AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Valor total: R\$ 5.998.572,72 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.049	2010	449051	127000	274

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.05.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 43.086.200/0001-11**, declarada vencedora dos itens: 01 e 02 com o valor total de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF Nº 41.836.567/0001-80**, declarada vencedora do item: 03, com o valor total de R\$ 13.932,00 (treze mil e novecentos e trinta dois reais) e **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI CNPJ/MF Nº 08.974.702/0001-88**, declarada vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 110.543,40 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 17.1 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 09 de maio de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** DMP CONSTRUÇÕES LTDA / **Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada de pavimentação e drenagem na Rua José Morita e adjacentes, no Município de Rio Negro/MS, visando atender o contrato de repasse nº 906067/2010/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital/**Da Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação. / **Valor Total:** R\$ 1.240.291,23 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte três centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.00.0.123 - F. Recursos: 123 e 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.00.0.100 - F. Recursos: 100 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Sr. Lucas Morbi de Miguel – Representante. Rio Negro /MS, 18 de Maio de 2022.
Fábio Silva Assunção - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2022

Processo Administrativo n. 003/2022

Dispensa de Licitação n. 003/2022

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e José Mário Pereira de Jesus – ME.

Objeto: Aquisição de painel eletrônico, com função de cronometro e relógio, fixo na parede, medindo no mínimo 80cm de comprimento por 50cm de altura.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Data de Vigência: 10 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

40.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Bela Vista – MS, 16 de maio de 2022.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

José Mário Pereira de Jesus (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 4º, artigo 21 do Regimento do SENAC nº 46/68, CONVOCA os Senhores Presidentes dos Sindicatos com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, filiados e em situação regular perante às Federações Nacionais, a seguir relacionadas, para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 06 de junho de 2022, às 08:30 horas, no Gabinete da Presidência deste Conselho Regional, Rua Almirante Barroso, n.º 52, B. Amambaí – Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a eleição de representantes, titular e suplente, que farão parte do Conselho Regional do SENAC/MS: Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros; Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas; Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Privada; Federação Nacional dos Sindicatos das Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores; Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação. Campo Grande - MS, 19 de maio de 2022.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO para a atividade de USINA DE CONCRETO E/OU ASFALTO. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M², localizada na Rodovia MS 156 Amambaí/Tucuru km 20, Zona Rural no município de Amambaí – MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022 AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de Apoio, nas Sub Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS Tel./Fax (67) 3445-1637, fará a realização da abertura de sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço OBJETO: Pregão para Aquisição de veículos, Caminhonete Traçada cabine dupla, para atender a demanda do consórcio CODEVALE na execução de pavimentação asfáltica nos Municípios por item**, conforme as exigências estabelecidas neste edital. NOTA: os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de downloads (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasbr.com.br, www.codevale.com.br ou ainda, diretamente no setor de licitações do CODEVALE. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2022. HORÁRIO: 8:30H00MIN – Oficial de Brasília (DF) LOCAL/ AMBIENTE: Portal de Licitações Comprasbr, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br** Anaurilândia-MS, 17 de Maio de 2022. Carlos Alberto Souza da Silva Pregoeiro

**SINDICATO RURAL DE ANASTÁCIO - MS
AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Será realizada eleição, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, no período das 07:00 (sete) às 17:00 (dezesete) horas, na sede desta Entidade, localizada na BR 262 KM 483, Zona Rural - Anastácio-MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria, no horário de 07:00 (sete) às 11:00 (onze) e 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso.

O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e na Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, AGENFA e IAGRO. Anastácio-MS, 19 de maio de 2022.

Bedson Bezerra de Oliveira
Presidente

REQUERIMENTO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS-475 (Entrº MS-145 / Guassulândia / Entrº MS-141, com uma extensão total de 28,00 km. No município de Glória de Dourados-MS.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da **Licença Ambiental de Operação nº 309/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE PRESIDENTE VARGAS – PROCESSO Nº 71/029591/2021**, localizada na **RUA ALMIRANTE BARROSO ESQUINA COM RUA COXIM**, no município de **COXIM/MS**, válida até **12 de setembro de 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da **Licença Ambiental de Operação nº 309/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE SANTA MARIA – PROCESSO Nº 71/029591/2021**, localizada na **AVENIDA MÁRCIO LIMA NANTES, S/N** no município de **COXIM/MS**, válida até **12 de setembro de 2022**.

EDITAL DE REQUERIMENTO

CONDOMINIO EDIFICIO LAS VEGAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licencia Ambiental- Modalidade Licencia Ambiental Simplificada- Atividade condômino perdias. Localizada na AVENIDA AFONSO PENA, nº2764, B. CENTRO, CEP 79002-075, município de Campo Grande - MS.

INFORMATIVO DE DISSOLUÇÃO

Informamos que a pessoa jurídica ABRAZ/MS - Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.932.899/0001-20, iniciou o período de liquidação em 05 de maio de 2022, nomeando como liquidante a Sra. Ana Cláudia Martins Lugo Siebra, portadora do CPF nº 500.529.851-72.

REQUERIMENTO

Pro saúde atendimentos médicos ss, com sede em Campo Grande - MS torna público que nomeia seu sócio e administrador da empresa Alexandre de Souza Cury para o processo de liquidação que iniciou-se em 01/05/2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

EDITAL LOTE "R"

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao **"Loteamento Parcial da Quadra 432"**, situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 432 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: **Matricula nº 20.054 – Lote R**. Descrição: Area em formato irregular saindo da MP10 cravado a margem da Rua Francisco Trindade seguindo na direção norte, com distância de 75,00m

(setenta e cinco metros) até a MP7. Saindo da MP7 a margem da Rua Francisco Trindade seguinte na direção Leste com a distância de 38,00m (trinta e oito metros) com ângulo de 90°00', até a MP6. Saindo da MP6 seguindo na direção norte, com distância de 30,00m (trinta metros) com ângulo de 90°00' até a MP5 que está a margem da Rua Pedro Mendes da Costa. Saindo da MP5 seguindo pela Rua Pedro Mendes da Costa com distância de 77,00m (setenta e sete metros) com ângulo de 90°00' até a MP3 que está cravada a margem direita do córrego Guanandy. Saindo da MP3 seguindo pela margem direita do córrego Guanandy, com distância de 126,29 (cento e vinte e seis metros e vinte e nove centímetros) com ângulo de 81°48'20" até MP4 que está cravada na margem direita do córrego Guanandy, Rua José Duarte. Saindo da MP4 seguindo pela Rua José Duarte com a distância de 35,00m (trinta e cinco metros) com ângulo de 98°11'40", até a MP8 que na mesma há um ângulo de 90°00'. Saindo da MP8 seguindo na direção norte, com distância de 20,00m (vinte metros) com ângulo de 90°00' até a MP9. Saindo da MP9 seguindo na direção oeste, com distância de 62,00m (sessenta e dois metros) com ângulo de 90°00' até a MP10 fechando assim o perímetro da área. Perfazendo área total de 10.870,00m² (dez mil oitocentos e setenta metros quadrados). Limites: Ao Norte: lado direito Lote X e Rua Pedro Mendes da Costa; Ao Sul: lado esquerdo com Lote nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Rua José Duarte; Ao Leste: fundos com Córrego Guanandy; Ao Oeste: frente com a Rua Francisco Trindade. A ser desmembrada da Matrícula nº 20.054, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Travessa Projetada 432 com área de 865,00m² e plano de loteamento com 16 Lotes, determinados sob Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, R2 e o Lote nº 21 destinado a Área Institucional, **de propriedade de ELIA OCAMPOS FERREIRA**, brasileira solteira, professora, filha de Delfim Ferreira e Zeferina Ocampos, natural de Bela Vista – MS, nascida aos 11 de fevereiro de 1.969, portadora da CIRG nº 533.081 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 519.070.621-49, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 2303, Bairro Cidade Nova, Aquidauana – MS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ
Regina Lucia Teixeira Cabral

